



IV Legislatura
IV Sessão legislativa

Número: 74
Horta, Terça-feira, 28 de Janeiro de 1992

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Presidente: Deputado Madruga da Costa

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Valadão

S U M A R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados por diversos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Foram também presentes os seguintes votos:

- um **voto de protesto**, apresentado pelo Partido Comunista Português, "**pelo despedimento dos trabalhadores da Base Aérea das Lajes, realizado pelo Comando das Forças Americanas aí estacionadas**".

Após a apresentação do voto, feita pelo Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP), usaram da palavra os Srs. Deputados Ricardo Barros (PS), Borges de Carvalho (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS), Renato Moura (Indep.), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

- um **voto de protesto**, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, "**pelas declarações proferidas por alguns Membros do Governo Regional sobre o Orçamento Regional para 1992 aprovado nesta Assembleia e pela forma de campanha de descrédito da mesma Assembleia de que aquelas declarações se têm revestido perante a opinião pública da Região**".

Na discussão do voto, que foi apresentado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), usaram da palavra os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (CDS) e Paulo Valadão (PCP).

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por maioria. Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados Victor Evaristo (PSD); Alvarino Pinheiro (CDS), Renato Moura (Indep.), Dionísio de Sousa (PS) e Paulo Valadão (PCP).

Passou-se, de seguida, às intervenções de interesse político relevante para a Região, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Rui Melo (PSD), Dionísio de Sousa (PS),

Carlos César (PS), Paulo Valadão (PCP), Rui Meireles (CDS), Regina Cunha (PSD), Rogério Serpa (PS), José Carlos Simas (PSD), Albano Pimentel (PS), bem como o Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, Natalino Viveiros, que usou da palavra para protestar na sequência da intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Gaspar Silva, António Silveira, António Varão, Artur Martins, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, Henrique Aguiar, José Carlos Simas, Jorge Cabral, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, Luís Bastos, Madruga da Costa, Luís Bettencourt, Manuel Valadão, Regina Cunha, Carlos Lima, Rui Melo, Tomaz Duarte, Victor Cruz, Victor Evaristo; **PS** - Albano Pimentel, Victor Ramos, António Gomes, António Oliveira Rodrigues, Carlos Mendonça, Carlos Pinto, Dionísio Sousa, José Gabriel Lopes, Fernando Fonte, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvão Júnior, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Dionísio Amaral Medeiros, João Sousa Braga, Lisete Silveira, Rogério Serpa; **CDS** Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão; **Deputado Independente** - Renato Moura).

Presidente: Estão presentes 48 deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar o **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência entrada na Mesa.

Antes de mais gostaria de dar conhecimento à Câmara de que recebi do Sr. Bispo da Diocese um exemplar da mensagem de Sua Santidade por ocasião do 1º Dia do Ano e que já mandei distribuir pelos Srs. Deputados.

- Do Sr. Presidente do Tribunal Coonstitucional recebi um ofício, solicitando a pronúncia da Assembleia sobre um pedido de inconstitucionalidade e ilegalidade apresentado pelo Sr. Procurador Geral da República no seguimento do pedido suscitado pelo Presidente da Secção Regional do Tribunal de Contas e relativo a um artigo que se refere à dispensa de visto por parte do GEPAP no que diz respeito aos seus contratos.

Secretário (Manuel Valadão): O Gabinete do Sr. Ministro da República solicita a audi-

ção desta Assembleia sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de contratos administrativos de fornecimento e transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nºs. 77/62 CEE e 88/295 CEE. Regulamento nº 455/89.

- A Presidência da Assembleia da República comunica a esta Assembleia que foi admitida a Proposta de Lei sobre "Aplicação nas Regiões Autónomas do Estatuto Social do Bombeiro" - apresentada por esta Assembleia -, tendo o mesmo diploma baixado à 6ª Comissão (Administração do Território, Poder Local e Ambiente).

- O Gabinete do Senhor Ministro da República comunica que foram enviados para publicação no Diário da República os seguintes diplomas:

- Decreto Legislativo Regional nº 14/91 - "Alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1991";

- Decreto Legislativo Regional nº 15/91 - "Alterações às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário".

- O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação solicita a esta Assembleia se digne designar um representante para o referido Conselho, uma vez que o anteriormente designado tinha cessado o seu mandato.

Noutro ofício, dirigido também a esta Assembleia, o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação solicita que se considere sem efeito o ofício anteriormente enviado, uma vez que o representante designado não cessara ainda o seu mandato, mantendo-se, assim, em funções, e pedindo desculpa pelo lapso havido.

- O III Congresso de Comunidades Açorianas agradece a presença do Sr. Presidente da Assembleia na Sessão de Encerramento do mesmo, remetendo ao mesmo tempo as conclusões da referida reunião magna de açorianos.

- Do Sindicato dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo; do Sindicato dos Profissionais de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo e da Comissão Representativa de Trabalhadores Portu-

gueses ao Serviço das FEUSAÇORES, o envio das moções aprovadas por unanimidade e aclamação no Plenário de Trabalhadores das FEUSAÇORES, realizado em 22 de Novembro de 1991.

- A Associação de Agricultores da Ilha do Pico envia o comunicado resultante da Assembleia Geral daquela Associação, do dia 14 de Dezembro de 91.

- A Câmara do Comércio da Horta envia, para conhecimento desta Assembleia, a cópia da carta enviada por aquela Câmara ao Sr. Presidente do Conselho de Gerência da ANA-EP sobre a "Pista do Aeroporto da Horta".

- O Presidente da Câmara do Corvo envia fotocópia do ofício enviado ao Sr. Director Regional dos Assuntos Culturais sobre o Decreto Regulamentar Regional nº 40/91/A.

- A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo comunica que foi deliberado por aquela Câmara recomendar à Assembleia Legislativa Regional que na legislação a aprovar preveja disposição atribuindo às Juntas de Freguesia, que não possuam sede, o direito próprio de utilização dos edifícios das Casas do Povo, localizados nas respectivas Freguesias, para o exercício das suas funções.

- A Secretaria Regional das Finanças e Planeamento comunica que em virtude de ter verificado existir um erro no texto da Conta da Região Autónoma dos Açores respeitante a 1990, envia a esta Assembleia a respectiva errata a fim de a mesma ser anexada ao respectivo volume.

- A Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa comunica a constituição dos Corpos Gerentes da mesma para o triénio 1992/1994.

- O Sr. Deputado Paulo Martins Casaca solicita a suspensão do seu mandato a partir do dia 13 de Dezembro inclusive.

Secretário (Manuel Goulart): O Grupo Parlamentar do PSD comunica a esta Assembleia o nome dos Srs. Deputados que compõem as Comissões Especializadas Permanentes desta Assembleia.

- A Comissão de Juventude e Formação comunica que a Mesa da respectiva Comissão ficou com a seguinte constituição:

Presidente - Rui Carvalho e Melo
Relatora: Regina Cunha
Secretário - Francisco Sousa

- A Comissão de Política Geral informa também que a Mesa da respectiva Comissão integra os seguintes elementos:

Presidente - Jorge Cabral
Relator - José Maria Bairos
Secretário - Victor Ramos

- A Comissão de Organização e Legislação

também comunica a constituição da respectiva Mesa, que é a seguinte:

Presidente - Carlos Mendonça

Relator - António Gomes

Secretário - David Santos

- A Comissão dos Assuntos Sociais comunica que procedeu à eleição da respectiva Mesa que ficou assim constituída:

Presidente - Fernando Fonte

Relator - Luís Filipe Cabral

Secretário - Adelaide Teles

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista comunica que face ao pedido de suspensão apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Casaca o mesmo será substituído pelo Sr. Deputado Dionísio Amaral de Medeiros, a partir do dia 27 de Janeiro.

- O Sr. Deputado Regional do PS, José Manuel Bettencourt, pediu a suspensão do seu mandato, por motivos de saúde, por um período de 10 dias, a partir de 26 de Janeiro.

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista informa que face ao pedido de suspensão do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, o mesmo será substituído pela candidata não eleita pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas.

- A Representação Parlamentar do Partido Comunista Português informa que decidiu retirar a Proposta de Resolução nº 5/91 "Criação de incentivos para que não se realizem na Região Autónoma dos Açores Tournadas com recurso à utilização de picador com sorte de varas".

Secretário (Manuel Valadão): Do Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, o seguinte requerimento:

"Considerando que a toxicodependência constitui um problema preocupante na sociedade açoriana com particular acuidade nos meios juvenis;

Considerando que têm sido desenvolvidas pela Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos algumas actividades com vista ao combate à toxicodependência.

Solicito, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Que actividades foram desenvolvidas para a área da toxicodependência?
2. Quantos jovens foram abrangidos pelas acções efectuadas?
3. Quais os custos das acções efectuadas?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

- Do Sr. Deputado Luís Filipe Cabral, do Partido Socialista, um requerimento do se-

guinte teor:

"Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Que apoios foram prestados no ano de 1990 no âmbito do associativismo juvenil?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): O Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, enviou o seguinte requerimento:

"Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Quais os apoios que foram prestados no ano de 1991, até à presente data, no âmbito do associativismo juvenil?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Valadão): Do Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando a Portaria 59/90 de 27 de Novembro que cria o regulamento para a inscrição no Registo das Associações Juvenis dos Açores;

Considerando que esse registo constitui um instrumento com vista à utilização de critérios justos na atribuição dos apoios ao associativismo juvenil.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Quais as associações, que até à presente data, estão inscritas no RRAJ?

2. Quais as associações que nesta data se encontram em fase de instrução de processo para inscrição?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, o requerimento que passo a citar:

"Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional que me sejam fornecidas cópias dos processos das Associações já inscritas no Registo Regional das Associações Juvenis.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

- Ainda do Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, o seguinte requerimento:

"Considerando a existência do programa Iniciativas Locais de Emprego (ILE);

Considerando que, segundo informação do Secretário Regional de Juventude e Recursos Humanos, este programa "já permitiu o aparecimento de 36 ILE'S com a criação de 122 postos de trabalho muitos dos quais pertencentes a jovens".

Solicito, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Quantos jovens foram abrangidos no âmbito deste programa?

2. Que verbas foram dispendidas até à data neste programa?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Valadão): Do Sr. Deputado Regional do PS, Luís Filipe Cabral, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que no relatório anual de execução, no Programa 14 - Apoio à Juventude -, projecto de ocupação de tempos livres, não está discriminada a verba dispendida, venho, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis solicitar ao Governo a seguinte informação:

1. Que verba foi dispendida no projecto OTL/90?

Horta, Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, Carlos Mendonça, o seguinte requerimento:

Considerando o princípio apregoado pelo Governo Regional de que cada parcela da Região Autónoma dos Açores faz parte do todo Regional e que, conseqüentemente deverá merecer um tratamento, de princípio, igualitário, por forma a que não se verifiquem discriminações e tratamento desigual de ilha para ilha, o mesmo é dizer de Açorianos de uma para outra parcela;

Considerando que a situação que vamos abordar neste requerimento é altamente indiciadora e discriminatória, face ao princípio enunciado no parágrafo anterior;

Considerando que tal situação se prende com as indemnizações compensatórias, atribuídas aos lavradores açorianos, respeitantes ao ano de 1990;

Considerando que os princípios seguidos

pelo Governo na atribuição de tais subsídios, são atentatórios dos mais elementares direitos no princípio da igualdade de todos os cidadãos;

Considerando que a notícia contida no Boletim da "**Acção Governativa**" do mês de Novembro p.p. refere a atribuição de tais subsídios apenas a um determinado número de lavradores de S. Miguel e Terceira;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, as seguintes informações:

1. Nos números referidos na notícia do Boletim da "**Acção Governativa**" a que já aludimos, estão contemplados todos os indivíduos com direitos a indemnizações compensatórias, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, respectivamente 1811 e 1288?

2. Sabendo que o número de indivíduos globalmente abrangidos é na ordem dos 5.500, que critérios foram seguidos para a atribuição, naquelas datas, somente a 3.099 indivíduos?

3. Quais as razões objectivas que justificam a não atribuição, naquela data, de tais subsídios, a lavradores de outras ilhas, que não S. Miguel e Terceira?

4. Qual o número de indivíduos, por ilha, com excepção de S. Miguel e Terceira, que têm direito a tais indemnizações?

5. Quando serão atribuídas tais indemnizações a quem tem direito às mesmas e ainda não foi contemplado?

Horta, 15 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça."

Secretário (Manuel Valadão): Dos Srs. Deputados Regionais do PS, Fernando Fonte, Dionísio de Sousa e Ricardo Barros, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que as obras de beneficiação levadas a cabo no Porto de S. Mateus ainda não se encontram concluídas, nomeadamente a Casa da Lota;

Considerando que as actuais instalações onde funciona a lota não têm um mínimo de condições higio-sanitárias;

Considerando por último que tem existido alguma polémica à volta dos "melhoramentos" introduzidos no porto de S. Mateus, requeremos ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas que nos faculte os seguintes elementos:

1. Projecto do edifício da Casa da Lota e informação quanto ao início e conclusão das obras;

2. Projectos das obras já realizadas (aumento do cais acostável, rampa de varagem etc.) e informação dos respectivos custos;

3. Outros projectos previstos para este porto (excluindo a casa da lota) e respectiva calendarização.

Angra do Heroísmo, 20 de Janeiro de 1991.

Os Deputados Regionais do PS: Fernando Fonte, Dionísio de Sousa e Ricardo Barros."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, Fernando Fonte, o requerimento que passo a citar:

"Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis solicito ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que me seja facultado cópia do inquérito levado a cabo pela Inspecção Administrativa Regional à Administração do Hospital de Angra do Heroísmo.

Angra do Heroísmo, 20 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Fernando Fonte."

Secretário (Manuel Valadão): Do Sr. Deputado Regional do PS, Fernando Fonte, o seguinte requerimento:

"Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, solicito ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que providencie no sentido de me ser facultado um exemplar das seguintes publicações da responsabilidade da Direcção Regional de Segurança Social:

- Carta Social
- Alcoolismo nos Açores
- Colóquio Internacional S. Social
- S. Social anos 90 que perspectivas
- S. Social nos Açores 1990 Apontamentos e números

Angra do Heroísmo, 20 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Fernando Fonte."

- Ainda do Sr. Deputado Regional do PS, Fernando Fonte, o requerimento que passo a citar:

"Em 25 de Fevereiro de 1991, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/91/A, foi criado o Conselho Regional de Segurança Social, institucionalizando-se assim a nível da Região, a participação dos utentes na gestão do nosso sistema de S. Social.

Dado que a este Conselho estão cometidas importantes atribuições, solicito ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social os seguintes esclarecimentos:

1. Porque razão, passado um ano após a sua criação, o Conselho Regional de Segurança Social ainda não reuniu?

2. Se já foi solicitado às organizações representativas dos trabalhadores e das entidades patronais e demais associações representativas de outros utentes, que indiquem os respectivos representantes?

3. Quando pensa V. Exa na qualidade de Presidente deste órgão convocar a sua primeira reunião?

Angra do Heroísmo, 20 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Fernando Fonte."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Renato Moura sobre "Extinção de diversos lugares nas escolas das Flores", foi recebida a seguinte resposta:

"Em resposta ao ofício nº 3214, de 91-10-21, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que acompanhou o requerimento nº 2165, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Cultura de transmitir o seguinte:

1. Mantém-se a decisão tomada pela Direcção Escolar da Horta, no sentido de suspender o funcionamento das Escolas das Freguesias da Caveira, Fajãzinha e lugar de Ponta Ruiva.

2. A razão de manter a decisão, fundamenta-se no facto de ter sido bem tomada, tendo em causa a legislação em vigor, que foi adaptada à Região, e como tal, com a aprovação da Assembleia Legislativa Regional, e ainda por terem sido criadas as condições para que os alunos em causa pudessem cumprir a sua escolaridade.

3. A legislação que determina a suspensão de uma escola, não prevê qualquer tratamento especial para com os deficientes.

Quanto à protecção a ser dada a qualquer aluno deficiente, ela é garantida e como tal sempre observável.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: José Manuel Monteiro Lourenço."

Secretário (Manuel Valadão): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes sobre "Conservação e gestão da área ecológica especial da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo" é do seguinte teor:

"De acordo com o solicitado no vosso ofício em referência, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas

de transmitir a V. Exa. a seguinte informação prestada pela Direcção Regional das Pescas sobre o assunto acima mencionado:

- Durante 1991, deram entrada na Direcção Regional das Pescas 8 pedidos de licença para a apanha de ameijoas, tendo sido emitidas 6 licenças;

- Os dois pedidos de licença indeferidos referiram-se a requerentes que apresentavam manifesta incompatibilidade profissional, pelo que não houve nenhum pedido de licença indeferido por ausência de inscrição marítima.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Matadouro, Médico Veterinário e caminhos de acesso a explorações na Ilha das Flores" é a que a seguir se transcreve:

"Na sequência do requerimento com o nº 1868, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo António de Freitas Valadão do Partido Comunista Português, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de informar V. Exa. do seguinte:

1. O projecto da casa de matança das Flores está na fase de elaboração, prevendo-se o lançamento do concurso da obra para final do ano de 1992.

2. Durante os anos de 1989 e 1990 foram abertos concursos de ingresso para médico-veterinários no quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores, tendo os mesmos ficado sempre desertos.

Em Novembro do corrente ano foi aberto novo concurso, sobre o qual de momento não é possível prestar qualquer informação.

Diversas diligências têm sido efectuadas, nomeadamente junto do Sindicato dos Médicos Veterinários, no sentido de se encontrar profissionais que se queiram fixar nas Flores, ou noutras ilhas da Região, que estão também carenciadas destes técnicos, mas até ao presente todas as diligências foram infrutíferas.

3. No que se refere à rede de caminhos, os trabalhos executados em 1990 foram os seguintes:

Rompimento: 2.000 metros

Grandes reparações: 9.100 metros

Para 1991 prevê-se executar:

Rompimento 4.000 metros

Macadamização: 3.800 metros

Revestimento betuminoso: 2.000 metros

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Valadão): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Luís Filipe Cabral sobre "Cobertura Televisiva" foi recebida a seguinte resposta:

Santa Maria

O retransmissor do Pico Alto, destinado a cobrir a Ilha de Santa Maria, dirige actualmente a sua maior potência para a zona da Ribeira Quente, na Ilha de S. Miguel, prejudicando assim, localmente, a zona da Ponta da Malbusca, Freguesia do Santo Espírito, onde reside um número pouco significativo de pessoas, que ainda não manifestaram, junto das entidades competentes, qualquer lamentação pelo efeito.

Quando proximamente ficar solucionada a microabertura da Ribeira Quente, o retransmissor do Pico Alto será corrigido, proporcionando assim a cobertura integral da Ilha de Santa Maria, designadamente da Ponta da Malbusca.

São Miguel

As eventuais necessidades acrescidas de microabertura da Costa Norte só serão detectadas após a entrada em funcionamento do projectado, para 1992, retransmissor da Lagoa do Pilar.

Da mesma forma, a actual necessidade de microabertura local na zona dos Mosteiros poderá ficar ultrapassada com a entrada em funcionamento do previsto Retransmissor do Cascalho Negro, também já em 1992.

As zonas do Faial da Terra e Ribeira Quente, actualmente servidas pelo Retransmissor do Pico Alto (Santa Maria), serão proximamente abrangidas por um retransmissor próprio, cuja instalação consta já do Plano de Investimento/92 da TDP.

Terceira

A única zona problemática corresponde à Zona Este da Ilha (Lajes), actualmente servida pelo Retransmissor da Serra do Cume, que trabalha na Banda 1, o que origina a que, sobretudo no período de Verão, receba fortes interferências dos emissores de Marrocos.

A situação será solucionada com a sua projectada substituição por dois retransmissores de UHF, já prevista no Plano de Investimentos/92 da TDP, permitindo assim que toda a Ilha Terceira disponha de boas condições de recepção do sinal de televisão.

Graciosa

A Ilha Graciosa é actualmente servida pelo Retransmissor da Ajuda e pelos Emissores do Cabeço Gordo (Faial) e Santa Bárbara (Terceira).

Relativamente ao Retransmissor da Aju-

da, a RTP tem recebido pressões da Câmara Municipal de Santa Cruz, no sentido de providenciar a sua transferência, dado que se encontra instalado em zona protegida.

O Retransmissor da Ajuda, que serve especialmente a zona de Santa Cruz da Graciosa, será substituído por dois retransmissores de UHF, a instalar noutro local, conforme Plano de Investimentos/92 da TDP.

De resto, a Costa Oeste e a Costa Este da Ilha Graciosa encontram-se já abrangidas pelos Emissores do Cabeço Gordo (Faial e Santa Bárbara (Terceira), respectivamente.

S. Jorge

Em São Jorge também não há já zonas escuras, já que toda a ilha, apesar de não possuir estruturas próprias, é abrangida pelos Emissores da Terceira e Faial.

Pico

A Ilha do Pico está praticamente toda coberta pelos Retransmissores instalados na Lomba do Fogo, Pico do Geraldo e Pico da Urze.

Santa Cruz das Ribeiras e Pontas Negras são as únicas excepções, a solucionar da seguinte forma:

Em Santa Cruz das Ribeiras encontra-se já concluída a estrutura onde se instalará muito proximamente o retransmissor já adquirido.

Na Zona de Pontas Negras, há efectivamente necessidade de microabertura, já contemplada no Plano de Investimento/92 da TDP.

Faial

A Ilha do Faial encontra-se integralmente coberta, recebendo o sinal de televisão, em boas condições, pelos Emissores do Cabeço Gordo e Pico Verde e ainda pelo Retransmissor da Lomba do Fogo (Pico).

Flores

Na Ilha das Flores, só a Costa Este está oficialmente coberta, sendo servida pelo Retransmissor do Monte das Cruzes.

A Costa Oeste recebe o sinal, mas através de "emissores piratas" instalados pela Câmara Municipal.

O Plano de Investimentos/92 da TDP contempla já a resolução dessa situação, através da instalação de dois retransmissores no Bogio (para abranger Mosteiros, Lagedo e Cedros) e na Fajãzinha (contemplando a Fajãzinha e Fajã Grande).

O único problema é a freguesia de Ponta Delgada, que necessita efectivamente de microabertura, e que não se encontra contemplada no Plano de Investimentos/92 da TDP.

Corvo

A Ilha do Corvo encontra-se integralmente coberta pelo sinal de televisão, que recebe do Retransmissor do Monte das Cruzes, instalado na Ilha das Flores.

Quanto às razões que exigem esse maior esforço de microabertura televisiva dos Açores, para que se evitem assim as chamadas zonas escuras, são obviamente de natureza orográfica".

Com os melhores cumprimentos.

Pe'l'O Secretário-Geral, o Chefe de Gabinete: Fernando Flor de Lima."

Secretário (Manuel Goulart). A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Bairro dos Pescadores da Lagoa" é a que a seguir se transcreve:

"Em resposta ao ofício nº 396 dessa Secretaria-Geral, relacionado com o assunto designado em epígrafe, informo V. Exa., que o Bairro dos Pescadores vai sofrer uma intervenção profunda, designadamente na ampliação das habitações cujas tipologias não são adequadas ao agregado familiar, bem como construção de casas de banho em todas as casas que as não possuam.

Para o efeito está-se a proceder ao levantamento do loteamento existente, a fim de com o projecto de ampliação já existente, se verificar, caso a caso, quais as obras que são necessárias executar.

Quanto ao problema de sobreocupação que estas habitações apresentam, vai tentar resolver-se com mais lotes no loteamento do Rosário, porquanto a Região tem mais terreno naquela zona.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional: Eduardo Medeiros."

Secretário (Manuel Valadão). A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Victor Ramos, Luís Filipe Cabral e Albano Pimentel sobre "Cooperativas de Habitação" é do seguinte teor:

"Em resposta ao ofício nº 403 dessa Secretaria-Geral, relacionado com o assunto em epígrafe, para cuja demora na resposta pedimos desculpa, informo V. Exa., o seguinte:

1º - Encontra-se em revisão o Decreto Legislativo Regional nº 16/90/A de 8 de Agosto, o qual vem definir de uma forma clara e objectiva, quais os apoios a conceder pelo Governo Regional, às Cooperativas de Habitação bem como os requisitos necessários ao acesso a este Programa;

2º - Os apoios a conceder às Cooperativas de Habitação Açorianas, são os seguintes:

- a) Tratando-se de terrenos pertencentes à Região, a sua cedência em regime de propriedade plena e a título gratuito, bem como o pagamento dos projectos referentes às infra-estruturas e à execução das mesmas;
- b) Tratando-se de terrenos pertencentes à Cooperativa de Habitação, o pagamento dos projectos referentes às infra-estruturas e à execução das mesmas;
- c) Comparticipação no pagamento dos projectos de arquitectura, de estabilidade e de infra-estruturas das habitações.

3º - Foi assinado um protocolo entre a Região e o Instituto Nacional da Habitação, (I.N.H.), tendo como objectivo o financiamento por parte daquele Instituto, às Empresas de Construção Civil que pretendam ou se candidatem à execução de empreendimentos habitacionais a construir no âmbito de contratos de desenvolvimento para habitação - CDHs. As Cooperativas de Habitação que pretendam construir as suas habitações em regime de custos controlados, poderão beneficiar de financiamento, por parte do I.N.H., o que aliás já aconteceu com algumas das cooperativas habitacionais da Região;

4. O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, encontra-se a apoiar sete cooperativas de habitação: Arcanjo Lar - 2ª fase, Ponta Delgada - 1ª fase, U.G.T., Picolar - 3ª fase e Capelense Lar - 2ª fase, na Ilha de São Miguel, Horteco - 3ª fase, na Ilha do Faial e Cooperativa de Santa Maria, na Ilha de Santa Maria.

5. A pedido das Cooperativas de Habitação, poderá a Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas, caso tenha disponibilidade para tal, apoiar as referidas cooperativas de habitação, na análise das propostas apresentadas pelas empresas de construção civil e destinadas à construção das habitações, bem como na sua fiscalização, aquando da construção das mesmas.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional: Eduardo Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado António Varão sobre "Recuperação da Igreja anexa ao Convento dos Franciscanos na Lagoa" foi recebida a seguinte resposta:

" Em resposta ao ofício nº 375 dessa Secretaria-Geral, relacionado com o assunto de-

signado em epígrafe, para cuja demora pedimos desculpa, informo V. Exa., que a Secretaria Regional de Educação e Cultura, através da Direcção Regional dos Assuntos Culturais irá executar a recuperação das talhas a partir de Janeiro de 1992.

A consolidação do edifício, a cargo da SRHOP/DREC, desenvolver-se-á em sequência daqueles trabalhos.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional: Eduardo Medeiros."

Secretário (Manuel Valadão: A resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Lopes sobre "Carências habitacionais nalgumas zonas da Ilha Terceira" é do seguinte teor:

"Em referência aos requerimentos n.ºs 1538 e 160 do Sr. Deputado José Gabriel Lopes, relacionados com o assunto referenciado em epígrafe, para cuja demora na resposta pedimos desculpa, informo V. Exa. o seguinte:

- Na sequência do Sismo de 80 foram instaladas 100 habitações, pré-fabricadas de madeira, fornecidas pela AIDAZOR;
- Este tipo de construção tem um tempo de vida de cerca de 20 anos;
- As habitações têm sido alvo de conservação regular encontram-se em condições de habitabilidade;
- As moradias que se vêm degradando também têm sido alvo de diferentes tipos de intervenção, atendendo à sua localização, idade dos seus ocupantes e os seus recursos;
- Algumas moradias foram construídas em alvenaria enquanto que outras, para além da reparação das carpintarias, têm sido revestidas com argamassa e posteriormente pintadas;
- No caso específico das habitações deste tipo localizadas na freguesia das Quatro Ribeiras e que são quatro, sitas 3 na Canada da Vista e 1 no Caminho Velho, foram já reparadas, ou seja revestidas com alvenaria de blocos.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional: Eduardo de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart) Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Rui Meireles sobre "Sociedade Armações Baleeiras do Sul do Pico, Lda" foi recebida a seguinte resposta:

"Reportando-me ao assunto tratado no vosso ofício em referência, encarrega-me

Sua Excelência o Secretário Regional do Turismo e Ambiente de comunicar a V. Exa. o seguinte:

Não existe nenhum programa de investimento, nomeadamente no PNIC e especificamente no sub-programa 2 - Acção 2.1.1, que preveja meras "distribuições de verbas" como se de simples subsídios sem objectivo visível se tratasse. O que a Acção prevê são verdadeiros investimentos organizados e relacionados de forma coerente em termos de consubstanciar um produto turístico designado "Rota dos Baleeiros".

Assim, para além de projectos definidos de forma precisa, como é o caso da aquisição e preservação de antigas fábricas da baleia com interesse para o programa, refere-se à aquisição de botes baleeiros em quantidade e de forma a se enquadrar e dar corpo ao projecto global acima referido.

No que respeita à possibilidade de aquisição das embarcações é operação que pressupõe uma vontade declarada no sentido da alienação, o que até ao presente não foi expressamente manifestado pelos interessados, sendo que em contactos mantidos com representantes da sociedade, foi ao contrário mencionado ser essa uma hipótese de momento indesejável, e a ser somente considerada como último recurso.

Pelo exposto, a hipótese de a intervenção do Governo se processar através da atribuição de subsídios para a recuperação dos botes não é considerada a mais correcta, não resulta compreensível nem se enquadra nos princípios do PNIC, por não serem propriedade pública.

Os nossos melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima."

Secretário (Manuel Valadão): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado António Gomes sobre "Conclusão do projecto do Centro de Formação Profissional Agrária de S. Jorge" foi recebida a seguinte resposta:

"Na sequência do requerimento com o n.º 1433, apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelo Senhor Deputado António das Neves Lopes Gomes, do Partido Socialista, e cuja cópia se anexa, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de informar V. Exa., de que não se encontra prevista para 1992 a conclusão do projecto do Centro de Formação Profissional Agrária de S. Jorge, não havendo portanto possibilidade de indicar a data prevista para o início das obras.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Cobertura Televisiva da Ilha das Flores" é a que a seguir se transcreve:

"Na sequência do v/ofício nº 1306, Procº 27, de 91/07/30, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me o Sr. Subsecretário Regional da Comunicação Social de transmitir a V. Exa., para os devidos efeitos, as seguintes informações:

O Governo da Região Autónoma dos Açores tem vindo a desenvolver um importante esforço financeiro para a consolidação da cobertura televisiva do Arquipélago e, muito especialmente, da Ilha das Flores, onde o investimento recente para implementação das estruturas tendentes a possibilitar o funcionamento dos retransmissores do Monte das Cruzes e da Rocha do Touro ultrapassa já os vinte mil contos.

Esse investimento possibilitou, desde logo, o início da recepção do sinal de televisão, particularmente por parte das populações residentes na Costa Este das Flores, tendo o Governo desenvolvido as necessárias diligências para a cobertura integral da Ilha.

Assim, a proposta do Plano de Investimentos da Teledifusora de Portugal S.A. para 1992 prevê já a instalação de dois novos retransmissores nas Flores, no Bugio e Fajãzinha, de modo a contemplar as populações residentes na Costa Oeste da Ilha, designadamente Mosteiros, Lajedo, Cedros, Fajãzinha e Fajã Grande, concluindo-se desta forma a macrocobertura televisiva da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos cumprimentos.

O Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social: José Maria Medeiros Andrade."

Secretário (Manuel Valadão): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Cobertura televisiva da Ilha de S. Miguel" é do seguinte teor:

"Na sequência do v/ofício nº 1305, Procº 27, de 91/07/30, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Comunicação Social de transmitir a V. Exa., para os devidos efeitos, as seguintes informações:

No âmbito do importante apoio governamental para a consolidação da cobertura televisiva da Região Autónoma dos Açores, o Governo desenvolve as necessárias medidas

tendentes à melhoria das condições de recepção do sinal de televisão por parte das populações residentes na Costa Sudoeste da Ilha de São Miguel.

O esforço desenvolvido para a implementação das infraestruturas do Cascalho Negro e da Lagoa do Pilar permitirá, efectivamente, concluir o processo da integral cobertura televisiva, em devidas condições, do Concelho de Ponta Delgada.

Assim, procedeu-se em 1991 à abertura do acesso ao Pico do Cascalho Negro, onde ficará instalado um retransmissor do sinal de televisão, sendo que o atraso verificado no início das referidas obras decorreu de dificuldades relativas ao processo de expropriação dos respectivos terrenos.

O acesso mencionado encontra-se, no entanto, já devidamente concluído, com excepção do pavimento correspondente.

Por outro lado, serão implementadas no início do corrente ano as obras relativas à instalação do retransmissor da Lagoa do Pilar, dado que se encontra igualmente ultrapassado o processo de expropriação dos respectivos terrenos.

Entretanto, o Governo assegurou já a aquisição do equipamento indispensável para a integral cobertura televisiva do Concelho de Ponta Delgada, a partir das referidas infraestruturas do Cascalho Negro e da Lagoa do Pilar, designadamente, retransmissores, antenas e torres.

Com os nossos cumprimentos.

O Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social: José Maria Medeiros Andrade."

- Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Tomaz Duarte Júnior e Francisco José Silva sobre "Listas dos beneficiários aos apoios concedidos ao abrigo dos programas de auto-construção e de habitação degradada" foi recebida a seguinte resposta:

"Em resposta à solicitação feita pela telecópia 138/DRH/91 junto se remetem os elementos referentes aos apoios concedidos ao abrigo dos Programas de Auto-Construção e de Habitação Degradada, desde o ano de 1988, inclusivé.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão: José Andrade Ferreira."

(Os elementos acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas:

- Proposta de Resolução - Limite dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores. Baixou à Comissão de Finanças e Planeamento para emissão de parecer até 22 de Janeiro de 92.

- Proposta de Resolução apresentada pelo CDS com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, sobre a exoneração do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, Natalino Viveiros.

- Anteproposta de Lei - Empréstimos Externos. Baixou à Comissão de Finanças e Planeamento para emissão de parecer até 23/01/92.

- Proposta de Resolução apresentada pelo CDS com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, sobre a transmissão integral do telejornal da RTP/Açores.

- Proposta de Resolução apresentada pelo CDS com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, sobre o 2º Canal de TV na Base das Lajes, Ilha Terceira.

- Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Socialista com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, visando a constituição de uma Comissão Eventual para análise de questões pendentes entre o Governo da República e o Governo Regional dos Açores.

Secretário (Manuel Goulart): Estão presentes os seguintes **Relatórios e Pareceres:**

- Da **Comissão Permanente de Organização e Legislação:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Relatório e Parecer sobre a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do Partido Socialista, pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas.

- Da **Comissão Permanente de Juventude e Formação:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/91 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do regulamento geral de higiene e segurança no trabalho nos estabelecimentos comerciais.

- Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Prémio de Defesa do Património.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às normas que regulamentam os concursos para pessoal docente do ensino pré-primário e primário.

- Da **Comissão Permanente de Política Geral:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/91 - Requisição de funcionários do Estado e trabalhadores por conta de outrem para participação em actividades associativas.

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/91 - Estatuto das Casas do Povo.

- Parecer sobre a Ante-Proposta de Lei nº 2/91 - Critérios para a criação de novas freguesias na Região Autónoma dos Açores.

- Da **Comissão Permanente dos Assuntos Económicos:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta "Adjudicação da empreitada de construção do núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória bem como ao desbloqueio do processo de autorização do investimento privado no sistema de armazenamento de combustíveis daquele porto.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Revisão do regime jurídico do exercício da caça.

- Da **Comissão Permanente de Finanças e Planeamento:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Parecer sobre as Comparticipações Nacionais dos Programas Comunitários.

- Parecer sobre a Proposta de Resolução sobre o limite dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1992.

- Parecer sobre Empréstimos Externos.

- Da **Comissão Permanente dos Assuntos Sociais:**

- Relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Relatório sobre o Projecto de Decreto-Lei - Regime de contratos de aquisição de bens para o Estado.

Secretário (Manuel Valadão): Estão presentes os Diários da Assembleia Legislativa Regional nºs 61, 64 e 66.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim desta primeira parte do Período de Antes da Ordem do Dia.

Antes de prosseguirmos gostaria de pedir à Sra. Deputada Fátima Marília Cabral Santos

Dias de Simas, que substitui temporariamente o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, o favor de ocupar o seu lugar na bancada e dou-lhe as boas vindas.

Foram presentes à Mesa dois votos de protesto: um apresentado pelo Partido Comunista Português e outro apresentado pelo Partido Socialista e que passaremos a analisar.

O Sr. Deputado Victor Evaristo pede a palavra para?...

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para pedir um intervalo de 30 minutos nos termos regimentais.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então interromper os nossos trabalhos, nos termos regimentais, por 30 minutos.

(Eram 16,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 17,00 horas)

Vamos começar pela apreciação do voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para apresentar o voto de protesto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Protesto"

Em 3 de Dezembro passado foi aprovado por unanimidade nesta Assembleia um Voto de Saudação, apresentado pelo PSD, no qual se saudava e manifestava a solidariedade do primeiro órgão da Autonomia Regional para com os trabalhadores ao serviço das Feusações que tinham recebido aviso de despedimento.

Entretanto e nesta data verifica-se que, apesar de alguns trabalhadores terem sido reintegrados, a situação de despedimento ilegal abrange ainda um elevado número de trabalhadores, o que obriga a que todas as instâncias Nacionais e Regionais assumam de forma clara as suas responsabilidades na matéria.

Sem prejuízo de serem consideradas necessárias outras medidas, actuações e deliberações sobre esta matéria, nomeadamente no que respeita a aspectos ligados à solidariedade a ter com os despedidos e à fiscalização do cumprimento do Acordo Laboral, torna-se necessário que perante o Povo dos Açores esta Assembleia deixe totalmente clara a sua posição de fundo quanto a este processo

de despedimento verificado na Base das Lajes.

Nestes termos e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis a Representação Parlamentar do PCP propõe que seja aprovado o seguinte Voto de Protesto:

"A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em 28/01/92, delibera protestar pelo despedimento dos trabalhadores da Base Aérea das Lajes realizado pelo Comando das Forças Americanas (COMUSFORAZ) aí estacionadas, uma vez que tal despedimento constitui uma violação do Acordo Laboral em vigor, violação essa que, por seu turno, constitui um grave desrespeito pela Soberania Nacional.

A Assembleia Legislativa Regional entende também ser muito urgente e imprescindível a reposição da legalidade e da normalidade o que só pode ser conseguido no quadro do respeito integral pelo Acordo Laboral em vigor".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Barros.

Deputado Ricardo Barros (PS): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

A celebração de acordos e tratados internacionais é tão antiga quanto a existência de Estados Soberanos e foram sempre firmados para derimir interesses, fossem eles de natureza comercial, industrial, agrícola ou até mesmo para dividir o globo em duas zonas distintas de influência de duas grandes potências marítimas.

Na história contemporânea tornou-se hábito, **mesmo entre os países mais amigos**, condicionar as transações culturais, comerciais, monetárias, industriais, agrícolas, etc. ao estabelecimento prévio de acordo que, variando consideravelmente no seu articulado, tem normalmente em comum um dispositivo que limita no tempo a sua vigência e clarifica os mecanismos de denúncia em caso de desacordo insanável entre as partes contratantes.

O acordo de 83, celebrado entre o nosso país e os E.U.A., sobre a utilização da Base das Lajes, **introduziu uma cláusula de salvaguarda** que previa a realização de consultas "e a possibilidade de denúncia caso surgisse desacordo quanto à interpretação, implementação ou cumprimento das respectivas disposições" e previa ainda, a partir de 4 de Fevereiro de 1988, a possibilidade de revisão conjunta do acordo.

Creio que, foi com base nesta cláusula que se iniciaram consultas bilaterais que, **segundo as informações que temos disponíveis, permitirão, a curto prazo, repor a legalidade,** terminando assim com a **suspensão unilateral dos trabalhadores ao serviço das FEUSAÇORES.**

Porém tal informação não significa que esta Assembleia não condene a tentativa de violação do acordo e, simultaneamente, não **demonstre a sua estranheza pelo silêncio prolongado a que os mais altos responsáveis do Governo Regional voluntariamente se submeteram e que só foi quebrado quando começaram a perceber que à solução do problema era possível.**

Disse.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata dá o seu apoio ao voto apresentado pelo Partido Comunista Português, pese embora considerar oportuno proceder a algumas correcções de ordem formal.

Nesta conformidade, requereríamos ao proponente que introduzisse as seguintes alterações ao conteúdo do voto:

"A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em 28/01/92, delibera protestar pelo **processo de despedimento...**"

A razão de ser desta proposta visa tão só clarificar que esta Assembleia Legislativa Regional não considera que houve despedimento porquanto isso não se efectivou e penso que devemos ser precisos nesta matéria.

Por outro lado, pensamos que após o parágrafo que diz "...desrespeito pela Soberania Nacional..." deveria dizer-se: "**Nessa conformidade** entende a Assembleia Legislativa Regional **ser imperioso, urgente e imprescindível a reposição da legalidade e da normalidade** o que só pode ser conseguido no quadro do respeito integral pelo Acordo Laboral em vigor".

Pensamos que estas pequenas alterações ou correcções, como se queira chamar, só por si são explicativas e torna-se desnecessário dar mais alguma explicação sobre estas correcções.

No entanto, gostaríamos de adiantar que o nosso apoio visa, em primeiro lugar, manifestar mais uma vez a nossa solidariedade a todos os trabalhadores que foram alvo do processo de despedimento.

Em segundo lugar, tem por objectivo ma-

nifestar a nossa gratidão a todos os trabalhadores das FEUSAÇORES, à sua Comissão Representativa de Trabalhadores e às organizações sindicais que os representam pela forma ordeira, digna e unida como enfrentaram este processo, não esquecendo mesmo de integrar em todo este processo a sua defesa na defesa da Soberania Nacional.

Insere-se ainda a nossa posição numa acção de defesa da legalidade e afirmação do Estado de Direito e Democrático que somos, pois não pode esta Assembleia Legislativa Regional ficar indiferente perante a violação unilateral de um acordo celebrado entre dois Estados Soberanos.

Temos também presente que o processo em curso, e felizmente parece encaminhar-se para soluções positivas, mas esse facto não deve levar a que esta Assembleia Legislativa Regional se insira claramente no caminho da defesa da legalidade e do Estado de Direito e também da defesa da Soberania Nacional, pois em causa estão não só os direitos de trabalhadores mas, fundamentalmente, a Soberania do nosso País. E aqui devemos dizer muito claramente, em voz alta, que estamos sempre prontos e firmes na defesa da nossa Soberania.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS considera que, apesar desta Assembleia já ter tido oportunidade, na última sessão legislativa, de manifestar unanimemente a sua solidariedade para com os trabalhadores da Base das Lajes alvo do processo de despedimento que é do nosso conhecimento, considera que o voto proposto pela Representação Parlamentar do PCP tem pleno cabimento porque, efectivamente, visa uma tomada de posição de protesto face ao processo de despedimento em si.

Parece-nos que essa oportunidade é relevada pelo facto positivo, face à arbitrariedade cometida pelo Comando das FEUSAÇORES, de ter havido uma reacção, que se pode considerar quase unânime, das entidades nacionais envolvidas, inclusivamente militares, no sentido da defesa do Acordo e, logicamente, dos interesses dos nossos conterrâneos trabalhadores alvo desta inqualificável atitude do Comando Norte-Americano pelo que o facto desta Assembleia, de forma objectiva, manifestar o seu protesto julgamos ser uma atitude oportuna e correcta face à soli-

dariedade e à unanimidade de pensamento que os órgãos de Governo próprio da Região e de ordem nacional, inclusivamente órgãos de soberania, têm manifestado nessa matéria.

Daí o nosso apoio a esta proposta com o desejo de que, apesar das perspectivas de solução, como aqui é referido e, de resto, conforme a própria recomendação da Comissão dos Assuntos Internacionais também o refere, o facto de, pontualmente, algumas famílias, neste momento, já encontrarem solução precária em termos de emprego, na verdade a situação de fundo, a situação do processo em si, continua por resolver. Aí o nosso apelo vai no sentido de que as entidades competentes na matéria consigam, de facto, demover o Comando Norte-Americano dessa posição Inqualificável, sob o nosso ponto de vista, de insistir e de manter o processo de despedimento. Daí o nosso apoio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já praticamente tudo foi dito, o que era essencial dizer, neste momento, relativamente ao voto que foi proposto pela Representação Parlamentar do Partido Comunista Português.

Todavia, o Deputado Independente entende que, independentemente do voto favorável que dará, na altura oportuna, relativamente a esta proposta, também é importante que, de viva voz, seja dada uma palavra de solidariedade para com os trabalhadores que vivem essa difícil situação que aqui vem relatada e que, ultimamente, tão falada tem sido nos Açores.

O voto favorável desta Assembleia também é a significação de que, afinal de contas, os problemas que neste caso existem numa parcela da nossa Região e relativamente a um grupo específico de pessoas, são problemas de toda a Região porque, se existem numa parcela, são também de toda a Região, e se são de um grupo, são, afinal de contas, de todos os Açorianos porque assim é que é, efectivamente, um processo de solidariedade.

E também importante esta tomada de posição por parte desta Assembleia porque é importante que o primeiro órgão da Autonomia Regional assuma a competência que efectivamente tem: de ter opinião relativamente a todas as questões regionais, de debater todas as questões regionais, se pronunciar sobre elas porque, afinal de contas, somos nós aqui reunidos que representamos a vontade

de de todo o Povo dos Açores.

E por isso que é importante que a voz deste Parlamento seja afirmada e conhecida na Região, no País, fora dele, por quem está implicado nestas questões e para que seja um contributo mais, para além doutros importantes que nesta matéria têm sido dados, para que este problema se possa vir a solucionar como é de justiça.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Em primeiro lugar, e relativamente à proposta feita pelo Grupo Parlamentar do PSD através do Sr. Deputado Borges de Carvalho, temos que dizer que aceitamos perfeitamente as correcções formais que nos são propostas. E isto na medida em que consideramos que efectivamente com essa proposta há, de certo modo, uma melhoria formal no voto, por um lado, e, por outro lado, o seu contexto, aquilo que de facto estamos a propor, em nada fica alterado.

Por isso mesmo nós consideramos que foi um apontamento positivo em relação a este voto.

Por outro lado ainda queremos dizer que, em relação a matérias destas, nós, pela nossa parte, pensamos que é importante um esforço de todos nós, de qualquer que seja o grupo partidário onde nos situemos, no sentido de que se possa chegar a um consenso como, estou convencido e como, aparentemente, dadas as intervenções que foram feitas, se chegará, em relação a esta matéria.

Efectivamente isto prova que, nesta Assembleia, todos nós estamos solidários com os trabalhadores da Base das Lajes e também é claro que todos nós estamos interessados e estamos a exigir que seja cumprida toda a legalidade que sobre a matéria tem de ser cumprida e, num caso destes, ainda se considera que o Acordo tem que ser cumprido com urgência, o respeito pela legalidade tem de ser feito com urgência porque, como ainda há pouco referia o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, há situações em relação a todo este contexto que põem em causa ou que levam a criar problemas graves a agregados familiares e a trabalhadores e a uma situação de insegurança que, sob o aspecto psicológico, efectivamente atinge quem se encontra em situações como estes trabalhadores se encontram neste momento.

Depois de tudo aquilo que foi dito, nada

mais há a acrescentar em relação a esta proposta que apresentámos.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções vamos passar à votação deste voto de protesto.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O voto de protesto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora à apreciação de um voto de protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para apresentar este voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Protesto"

1. O Governo Regional dos Açores, através, principalmente, dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Administração Interna, dando, aliás, continuidade a um vício histórico de secundarização e menorização da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, têm-se dedicado a uma intensa campanha de críticas e acusações várias ao Orçamento Regional para 1992, aprovado por esta Assembleia no último período legislativo.

Tal campanha promete mesmo continuar, a avaliar por informações veiculadas por um órgão de comunicação social açoriana, referindo que "o Governo já tem uma posição escrita para quando a versão final (do Orçamento Regional) vier a público".

2. Aquela atitude e estes propósitos representam a subversão das relações institucionais que a Constituição e o Estatuto Político-Administrativo estabelecem entre a Assembleia Legislativa Regional dos Açores e o Governo Regional, transformando o fiscalizado em fiscalizador e levando, o Governo Regional que, de direito, "é politicamente responsável perante a Assembleia Regional" (artigo 44º do Estatuto) a arrogar-se, de facto, a capacidade de pedir responsabilidades à Assembleia Legislativa Regional dos Açores em sede de aprovação do Orçamento.

Por outro lado, aquela atitude e estes propósitos baseiam-se em falsos pressupostos e estribam-se em simples sofismas e argumentos não fundamentados nem fundamentáveis.

Desde as acusações de inconstitucionalidade e ilegalidade, repetidamente formuladas

mas nunca concretizadas, até incorrecções de carácter técnico ou a juízos de valor sobre a aplicabilidade ou não das propostas de alteração aprovadas nesta Assembleia; de tudo isto, sem peso nem medida, sem senso nem oportunidade, tem o Governo Regional acusado a Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Para cabal compreensão das aberrações de carácter jurídico e político que o Governo Regional tem cometido nesta matéria, transcreve-se, para mero exemplo, uma passagem do Acórdão nº 317/86 - Processo nº 208/86 do Tribunal Constitucional:

"Durante a discussão do Orçamento podem os deputados apresentar todas as propostas de alteração que entenderem. (...) Isto porque a Assembleia não está a exercer uma competência propriamente legislativa, mas, sim, uma competência política exclusiva sob forma legislativa.

A Assembleia fixa os limites máximos do conjunto de despesas e prevê o conjunto das adequadas receitas; os deputados não estão sujeitos a qualquer limitação nas suas propostas, porque discutem e votam a totalidade do Orçamento".

Em face do exposto o Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe ao Plenário desta Assembleia o seguinte voto de protesto:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores protesta pelo teor das declarações, por parte de alguns membros do Governo Regional, sobre o Orçamento Regional para 1992 aprovado nesta Assembleia e pela forma de campanha de descrédito da mesma Assembleia de que aquelas declarações se têm revestido perante a opinião pública da Região."

Presidente: Está este voto à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O voto é claro no seu sentido, é claro nos seus fundamentos, é claro também nos factos que alega. Mas conviria talvez lembrar, porque não estão no texto, todas as expressões utilizadas por alguns dos Srs. Secretários Regionais ao fazerem repetidas declarações, em repetidas ocasiões, a repetidos órgãos de comunicação social, aproveitando todas as oportunidades de falar sobre esta matéria, falando mais até lá fora do que falando aqui dentro no Orçamento, dirigindo-se aos órgãos de comunicação social quando, se tiverem dúvidas, se tiverem questões, se tiverem ob-

jecções a fazer, as podem, as devem fazer no local próprio junto das Comissões competentes desta Assembleia.

Deveriam, inclusivamente, ter feito o Governo Regional ter trazido aqui, como acontece em qualquer Parlamento, os técnicos que alterariam, imediatamente depois das alterações propostas, os mapas do Orçamento, introduzindo-lhes as correcções que houvessem que ser introduzidas.

Não é esta a tarefa dos deputados. Não podem os deputados, em Assembleia, ser criticados porque determinada verba não está inscrita no subgrupo ou no capítulo ou em qualquer outra subdivisão: isso é competência dos técnicos da Secretaria que só o não fizeram no momento oportuno porque não estiveram onde deveriam estar, ou se estiveram nesta Assembleia (porque até os vimos aí presentes como meros expectadores do que aqui ocorria), não estiveram no local e actuando da forma como deviam actuar.

Reparem, inclusivamente, que não apenas de inconstitucionalidades, não apenas de ilegalidades, não apenas de incorrecções técnicas, mas também se dizia que se requeriam autênticos milagres, que não pedissem milagres aos Srs. Secretários para eles cumprirem o que esta Assembleia determinou.

Não! O que se pede é consenso; o que se pede é que o Governo Regional nesta matéria que levou muitos e longos anos, porque isto é a consequência de muitos e longos anos de lutas, de incompreensões e de tentativa de pôr nas relações em que devem ser postas, neste caso concreto do Orçamento, a Assembleia no seu papel próprio e o Governo no seu papel próprio e o papel próprio de cada um deles é da Assembleia aprovar, com as alterações que a Assembleia entender, o Orçamento e o do Governo é de executar as alterações políticas que esta Assembleia propõe e executá-las de acordo com as normas técnicas do Orçamento. Isto compete ao Governo Regional e não à Assembleia.

Além disso queria deixar aqui claro que se o Governo Regional continuar, como a informação que se faz eco no voto de protesto, a manter esta campanha, por parte do Partido Socialista nós prometemos mobilizar todos os partidos desta Assembleia para que detectem com pormenor e com rigor todas as incorrecções técnicas que o Governo Regional tem cometido na execução dos Orçamentos e que elas sejam encaminhadas para a Procuradoria-Geral da República. Se se mantiver este clima de desrespeito, sistemático, por esta Assembleia, é isso exactamente que faremos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS entende que o voto de protesto aqui em apreciação e apresentado pelo Partido Socialista tem perfeito cabimento e deve ser um importante momento de reflexão por esta Assembleia face a comportamentos neste caso veiculados pelos principais responsáveis do Governo Regional e até a outras posturas políticas da Região que não têm outra interpretação senão a de desvalorizar, esvaziar o significado e a representatividade desta Assembleia.

Não é por acaso, e da nossa parte tudo faremos para insistir nesse domínio, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores é o órgão máximo da Autonomia Regional, é a voz do Povo dos Açores.

Nós percebemos que não é fácil a uma maioria e a um Governo que durante 15 anos mandaram, puseram e dispuseram desta Assembleia, nalguns casos, a seu bel-prazer, através de uma maioria disciplinada, submissa, repito, não é fácil de um momento para o outro uma maioria com essas características históricas, ou um Governo suportado por uma maioria com essas características históricas, envolver-se e ver-se dependente de uma Assembleia que, à partida, neste momento, não garante, pelas situações de minoridade política do Grupo Parlamentar do PSD, aprovações prévias.

Nós compreendemos que leva algum tempo essa aprendizagem, por parte do Governo, a essa nova realidade. O que não podemos admitir, e daí estarmos totalmente de acordo com o objectivo deste voto, é que de uma forma politicamente inaceitável e inqualificável os mais altos responsáveis do Governo tentem, na opinião pública, desacreditar, pôr em causa a própria representação desta Assembleia.

Sob o nosso ponto de vista esta iniciativa pode ter o mérito de alertar, de uma vez por todas, a população dos Açores para essa tentativa de esvaziamento desta Casa por parte do Governo Regional.

Na altura apercebemo-nos, inclusivamente por declarações feitas perante todos nesta Assembleia, que no caso concreto das alterações ao Orçamento da parte do representante do Governo Regional nesta Casa - o Sr. Secretário Regional da Administração Interna - de que os Srs. Deputados não tivessem a leviandade de imaginar que as suas alterações

iriam ser executadas. "Nem pensem nisso!" Isto foi aqui dito e espero bem que esteja gravado nos apartes dos serviços desta Assembleia. Mas nós ouvimos esses apartes que foram repetidos e registámo-los. O que não acreditamos de maneira nenhuma é que o Governo Regional transforme a política dos apartes na sua política de relacionamento perante esta Assembleia.

Quer queiram quer não, o Governo Regional tem que se sujeitar ao que sair desta Casa e o que sair desta Casa em que circunstâncias for é tão bom ou tão mau como aquilo que saíu durante 15 anos e não podemos admitir que se façam interpretações contrárias.

E nesse sentido que vamos apoiar o voto apresentado pelo Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Apenas algumas breves considerações sobre o voto que agora estamos a analisar e que se propõe protestar por algumas afirmações que nós, da nossa parte, consideraríamos menos felizes por parte de alguns Srs. Secretários Regionais.

E consideramos afirmações menos felizes porque efectivamente para o Partido Comunista Português respeitar a Autonomia Regional implica respeitar os órgãos próprios da autonomia quando exercem as suas competências próprias e esta Assembleia, ao alterar o Plano e o Orçamento e ao fazer aqui aprovar determinado Plano e Orçamento como o fez, esteve, como é perfeitamente comprovado e aceite por todos, a exercer as competências que lhe são próprias. Daí, num Estado de Direito, todos nós, todos os órgãos próprios da autonomia incluindo o Governo Regional, têm o dever de aceitar e respeitar as decisões democraticamente tomadas pelos representantes, por direito próprio, da população da Região Autónoma dos Açores.

Pôr isto em causa, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, em nosso entender, é pôr em causa a Autonomia Regional.

Um outro aspecto que temos que firmemente raciocinar é o modo como determinados responsáveis passaram determinada mensagem para a Comunicação Social, e nós vimos órgãos de Comunicação Social desta Região que atribuíam a esta Assembleia os poderes consignados legalmente às Assembleia Municipais e nós lemos, em determinado órgão de Comunicação Social que podemos com-

provar, que determinado jornalista dizia que "pela boca de determinado responsável (do PSD) se dizia que esta Assembleia não tinha poderes para alterar fosse o que fosse no Plano e no Orçamento". Inclusivamente dizia-se que isto era inconstitucional.

E claro que nós todos sabemos que esta mensagem passada para a Comunicação Social é errada, nada tem a ver com a legalidade existente, por um lado, e, por outro lado, tem como consequência voluntária ou involuntária um menosprezo pelo principal órgão da nossa Autonomia.

Assim sendo, pensamos que todas estas razões são razões mais do que suficientes para protestar, mas pensamos que este voto de protesto deverá servir para que, também com frieza e passado o calor emocional do após aprovação dos documentos, as pessoas possam efectivamente compreender que esta Assembleia exerceu o seu direito e que ao Governo compete exercer também o seu dever e o seu direito de cumprir aquilo que aqui foi decidido.

Disse.

Presidente: Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de protesto fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O voto de protesto foi aprovado com 22 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS, 1 voto favorável do PCP, e 1 voto favorável do Deputado Independente, registando 25 votos contra do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para uma declaração de voto.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já dizia o célebre escritor Alexandre Dumas que "quem não tem honra própria preocupase imenso com fazer valer e defender a honra alheia", assim configurando que tem muita honra própria.

Vem isto a propósito da senha protestante consignada nos votos de protesto que vão chovendo nesta Assembleia por tudo e por nada e, desta vez, com este flagrante que aqui aparece no voto do Partido Socialista.

Afinal, contra o que é que vota o Partido Socialista? O Partido Socialista vota contra um documento - é o que diz aqui -, ou seja, houve, segundo aqui diz o Partido Socialista, dois Membros do Governo que fizeram acusações a um documento: não foi a esta Casa,

não foi a esta Assembleia, não foi a nenhum titular desta Casa, mas sim a um documento que, por acaso, foi aqui aprovado.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não foi por acaso!

O Orador: Mas não foi o Sr. que o aprovou. Espere aí um bocadinho que eu também não o interrompi, Sr. Deputado.

Ora, o que é curioso - e por isso eu comecei por dizer que quem não tem honra própria tem a mania de defender a honra alheia - é que o documento, com o qual os Srs. se sentem tão ofendidos, não foi aprovado sequer pelos Srs.

Presidente: Sr. Deputado Victor Evaristo, queria lembrar-lhe que estamos na hora de fazermos as declarações de voto.

O Orador: Exactamente, Sr. Presidente! Peço desculpa e entro já nisso.

Portanto, dizia eu que o Partido Social Democrata não pode aceitar e votou contra este documento por várias razões:

O voto proposto concretiza dois membros do Governo, especificando-os, e, no fim, refere "alguns Membros do Governo" - alguns podem ser todos menos um. Isto significa que há uma autêntica imprecisão do próprio documento.

Baseia-se também em circunstâncias vagas, que reportam ao órgão de Comunicação Social, o qual ainda não disse em concreto quaisquer posições do Governo.

Por seu lado, não existem nos considerandos do voto do Partido Socialista quaisquer indícios de desrespeito das decisões desta Assembleia porque, quanto se saiba, nenhuma decisão do Governo Regional foi contrária às decisões que aqui foram tomadas em matéria de Orçamento - pelo menos nenhum exemplo foi apontado.

As declarações dos dois Membros do Governo referidas no voto de protesto em nada ofenderam também o Acórdão do Tribunal Constitucional que aí é citado, e é perfeitamente descabido, porquanto nenhum Membro do Governo, e nomeadamente estes dois que foram visados, puseram em causa a legitimidade de intervenção de qualquer dos Srs. Deputados, quer na discussão, quer na aprovação deste documento.

Por todas estas razões e outras que realmente este voto não merece que se mais diga, o Grupo Parlamentar do PSD entende também que o Partido Socialista e a restante oposição carecem de alguma ética e de nenhuma razão para se poderem sentir ofendidos, porquanto, sistematicamente e quanta vez de forma leviana, se permitem atacar,

dentro e fora desta Casa, o Governo Regional e, aí sim, esquecendo-se nessas alturas e nessas circunstâncias, porque aí lhes convém esquecer, que estão também a desrespeitar outro órgão do Governo próprio da Região.

Meus Senhores, o respeito exige o respeito e quem quer ser respeitado deve saber respeitar primeiro!

Efectivamente este voto de protesto (tem muita razão o Sr. Deputado proponente) é um voto de protesto sem peso, sem medida, sem senso e sem nenhuma oportunidade e por isso votámos contra.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós votámos favoravelmente este documento pelas razões que ainda há pouco apresentámos e porque tínhamos o pressentimento de que o próprio Grupo Parlamentar do PSD nem era capaz, como ficou provado, de participar num debate, resguardandose para uma figura regimentalmente duvidosa para apresentar alguns pontos de vista, que não tem capacidade nem coragem de partilhar connosco no debate, deixando inclusivamente aqui a lógica de que Governo e Assembleia são a mesma coisa e deixando também aqui a ideia da ilegitimidade dos deputados regionais criticarem o Governo Regional.

E lamentável, no mínimo!

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (Independente): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Deputado Independente votou favoravelmente este voto porque entende que a atitude que aqui nele vem referida não é, para além do mais, uma atitude única e isolada: ela insere-se numa campanha que começou a ser conduzida na altura em que os documentos aqui estiveram em discussão, na altura em que o Presidente do Governo Regional dos Açores começou a fazer insinuações relativamente a intenções que não existiam por parte das pessoas que aqui alteraram os documentos.

E preocupante esta situação que aqui é referida e por isso merece ser protestada e por isso votei favoravelmente exactamente porque se verifica que agora há Membros do Governo que, afinal de contas, começam, na prática e no dia a dia a corporizar aquilo que foi o incitamento do Presidente do Governo

quando aqui, na altura em que encerrou o debate do Plano e Orçamento, disse: "Sempre combati a peregrina ideia de alguns próceres de concentrar poder na Assembleia Regional".

Afinal de contas esse voto de revolta para com a Assembleia Regional, da qual efectivamente o Governo depende, começa agora a ser corporizado e, por isso, merece ser protestado e se votou favoravelmente este voto.

Aliás, é preciso que fique claro que se tem de votá-los exactamente para que se compreenda, de um vez por todas, que quem depende desta Assembleia é o Governo Regional dos Açores. Os dois órgãos de Governo desta Região não têm nenhuma situação paralela, ou seja, esta Assembleia apenas depende do Povo dos Açores. Agora o Governo Regional dos Açores depende desta Assembleia! Esta Assembleia é a entidade fiscalizadora do Governo Regional dos Açores e tem o direito, está no seu direito, tem mais do que o direito, o dever, de criticar, de acompanhar, de fiscalizar a actividade do Governo Regional dos Açores! E respeitar o Povo dos Açores é fazer isso mesmo: é uma atitude de respeito para com o Povo dos Açores acompanhar e fiscalizar a actividade do Governo Regional dos Açores!

Por tudo isto é que se está acompanhando a actividade de quem, estando no Governo Regional dos Açores, profere determinadas declarações com o que daqui sai porque o Orçamento é uma lei e criticar a lei saída do Parlamento, por parte dos Membros do Governo, significa (isso sim!) uma atitude de desrespeito para com a Assembleia Legislativa Regional dos Açores e, por isso, o voto do Deputado Independente no sentido de aprovar este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD fez da sua declaração de voto um insulto a outros deputados, um insulto a outros grupos parlamentares, um insulto a esta Assembleia de que ele faz parte - um auto-insulto, portanto.

Nós, pelo contrário, entendemos fazer desta declaração de voto uma congratulação: queremos congratularmo-nos com a declaração de voto antecipada que o Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa Regional fez, reclamando, junto dos Membros do Governo

aqui referidos, pelo comportamento que nós criticámos e censurámos nesse voto de protesto.

Podemos, portanto, congratular-nos com o voto de protesto que apresentámos porque, atecipadamente, ele teve a declaração de voto do Presidente desta Assembleia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para o Partido Comunista Português a aprovação deste voto de protesto contribuiu para a dignificação desta Assembleia porque nele estamos a chamar a atenção desta Câmara, do Governo Regional e do Povo dos Açores para as funções e para as atribuições desta Assembleia, consignadas no Estatuto Político-Administrativo da nossa Região e na Constituição da República.

Por outro lado fica bem claro (e é necessário que fique bem claro) que nós, nesta Região, estamos a viver num regime parlamentar puro onde efectivamente o Governo Regional terá de se submeter às decisões maioritárias e democráticas desta Assembleia.

Por estas razões o nosso voto favorável.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos o Período de Antes da Ordem do Dia reservado à emissão de votos.

Antes de entrarmos na 2ª parte do período de Antes da Ordem do Dia vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17,45 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomençar os nossos trabalhos.

(Eram 18,00 horas)

A 3ª parte do Período de Antes da Ordem do Dia destina-se ao **tratamento, pelos Srs. Deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Atendendo que o Presidente do PS/Açores, Eng.º Martins Goulart, digníssimo Deputado à Assembleia da República, se encontra ou encontrava de visita ao Arquipélago dos Açores, não podemos deixar de aproveitar essa sua curta estadia na Região para comentar os últimos resultados eleitoriais à Assembleia da República, assim como a possibilidade de se desencadear a alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma

dos Açores.

No período pré-eleitoral das eleições à Assembleia da República, toda a classe política dirigente dos Açores esteve de acordo no assumir o acto eleitoral de 6 de Outubro, como um teste para as regionais ou ensaio geral ou ainda as primárias de 1992.

Assim, afirmei nesta Casa, no passado dia 11 de Setembro, "espera-se deste acto eleitoral lições para os Partidos e seus dirigentes. Espera-se a confirmação sobre a opção clara dos eleitores pelo PSD ou PS, ou ainda, pelo Dr. Motal Amaral ou pelo Eng.º Martins Goulart".

E, se isto só não bastasse, o Deputado Martins Goulart afirmava, passo a citar "... no processo de renovação da sociedade açoriana, iniciado com as legislativas de 1988 e aprofundado com as eleições autárquicas de 1989, e que terá, seguramente, o seu momento decisivo dentro de apenas alguns meses", e ainda continuo a citar "... a mudança é possível, é desejável e está em marcha e vai vencer".

Também, o Deputado Carlos César, numa entrevista a um Semanário, afirmava: o PS não vive numa ansiedade sanguinária para derrubar o Governo, mas está atento aos sinais que descortina no eleitorado, quanto ao prolongamento ou não da actual experiência governativa. Um desses sinais poderá ser o resultado eleitoral do próximo dia 6 de Outubro".

Nos mesmos termos pronunciou-se um dirigente do CDS ao declarar "as eleições do próximo domingo constituem um teste para as regionais do próximo ano".

Conclui-se assim que, as principais forças políticas da Região aceitaram a lógica de que as eleições de Outubro seriam o ensaio geral para 1992.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O PSD dos Açores apresentou-se às eleições, com uma equipa e um discurso renovado, com uma estratégia bem definida no Congresso de 1990, assumindo e demonstrando que se vive uma nova era de relacionamento institucional e política partidária entre a Região e o Continente.

Os Açorianos compreenderam o nosso esforço para o entendimento e para o diálogo sério e responsável, numa postura que nunca foi, nem nunca será um cenário cínico, como afirma o Deputado Goulart.

O Povo percebeu a nossa postura e deu-nos razão.

O Povo compreendeu as nossas posições de firmeza no passado, ao protestar pela leitura desfocada do Senhor Primeiro Ministro,

sobre as finanças da Região.

Aí, o PS ajudou-nos a passar a nossa mensagem, pois fez desta atitude uma das prioridades da sua mensagem política na campanha eleitoral.

Os eleitores continuam a privilegiar os que apresentam uma postura de rigor e de verticalidade.

Não gostam daqueles, que às primeiras dificuldades, aos primeiros insucessos, abandonam o barco ou passam-se para o lado contrário, como, por exemplo, os líderes regionais do Partido Socialista fizeram ao abandonar Jorge Sampaio para apoiar António Guterres, numa altura de dificuldades para o primeiro, por este não ter conseguido um bom resultado eleitoral.

Os eleitores rejeitam aqueles que continuam a exercer a política com demagogia, tentando instrumentalizar a opinião pública, construindo factos políticos artificiais, constituindo exemplo disso, o assalto à casa do Deputado Martins Goulart, entendido por este corno sendo uma manobra intimidatória e declarando aos órgãos de Comunicação Social, passo a citar: "quem assaltou a minha moradia pretendeu demonstrar que podia pôr em causa a minha vida".

Levianamente sem apurar a verdade dos factos, correu a queixar-se aos altos responsáveis do país, o Senhor Presidente da República e o Senhor Primeiro Ministro.

...Poucos dias passados, o descalabro. A opinião pública é informada que a mesma tinha sido visitada por crianças.

Pensamos que estas citações enquadram e denunciam a actuação ardilosa do maior partido da oposição.

A arrogância do seu líder máximo, levava o mesmo a divulgar aos quatro cantos, antes do veredicto do Povo, passo a citar "o PS já ganhou estas eleições nos Açores, tenciono descansar e ter férias". E este Sr. Deputado, sendo socialista, logo prometeu oferecer aos açorianos uma semana de férias, após as eleições regionais de 1992, na certeza de que o Partido Socialista sairá vencedor das mesmas e consequentemente a sua indicação para Presidente do Governo Regional dos Açores.

Ficámos menentes. Era uma tirada ao nível dos grandes estadistas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados:

O PSD ao vencer de forma clara e inequívoca as eleições legislativas à Assembleia da República, confirma que os eleitores dos Açores prezam a estabilidade governativa e repudiam a instabilidade que os governos minoritários sempre arrastam.

Os Açorianos defendem a estabilidade, a paz, o progresso e querem ouvir uma mensagem construtiva em vez de uma mensagem carregada de ódio e divulgada por arautos da desgraça.

A estabilidade é geradora de confiança.

Este exemplo, é daqueles que o PSD/Açores não pode esquecer, devendo no futuro recusar ser governo em minoria parlamentar.

Porque mais importante do que exercer o poder pelo poder é garantir um futuro próspero para as futuras gerações dos Açores. Sempre afirmámos que a Região está acima dos interesses partidários.

A juventude tem sido extraordinária para o PSD, sem a sua ajuda e empenho estamos convencidos que os resultados alcançados teriam ficado aquém dos conseguidos.

Os jovens sabem que a dedicação e empenho que o PSD põe na administração dos Açores, tem como primeira prioridade dar-lhes um futuro melhor do que o presente em que vivemos.

Podemos deduzir que o Povo dos Açores continua a acreditar que o processo autonómico implementado e liderado pelo PSD é, ainda, aquele que garante às gerações vindouras o desenvolvimento integrado de todas as parcelas do Arquipélago, privilegiando, sempre, aqueles de menores recursos e mais desfavorecidos.

Nós, no PSD, não somos detentores de toda a verdade, nem de toda a justiça, **nós somos**, sem dúvida aqueles que mais continuamente se esforçam para tornar a nossa sociedade mais justa e onde os açorianos sintam gosto de viver.

Interpretamos os resultados do último acto eleitoral como sendo uma indicação clara do Povo em não nos querer dispensar da obrigação de governar os Açores para além de 92.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Para nós, Partido Social Democrata, as eleições que se avizinham serão mais uma fase, em que as instituições autonómicas, enfrentarão mais uma renovada tarefa da sua consolidação.

O PSD/Açores considera que o Regime Autonómico é aquele que garante um futuro melhor aos Açorianos.

Com a finalidade de elaborar o Programa Eleitoral do Governo, actuaremos na procura dos contributos, de espírito aberto, com humildade, em diálogo constante com a sociedade açoriana e seus representantes, pois queremos contar com a colaboração do maior número possível de cidadãos, tendo em vista

a inventariação dos problemas prioritários, encontrando soluções coerentes com os ideais de liberdade, justiça e solidariedade.

Continuamos a esforçar-nos por atingir um nível de vida que permita ocupar na Nova União Europeia o lugar a que temos direito sem nunca perder de vista a nossa vocação Atlântica e privilegiando as ligações com os Estados Unidos da América.

A Nova União Europeia obrigará as instituições autonómicas a uma adaptação das suas prerrogativas estatutárias às novas realidades comunitárias.

Desta forma, o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores não foge à regra, contudo antes de se saber em pleno o que irá ser a União Europeia, será prematuro falar-se numa revisão global do mesmo.

Assim, o PSD rejeita a iniciativa do PS, em defender uma revisão global, salientando que o Partido Socialista com esta atitude, inviabiliza a possibilidade de rever as regras estatutárias sobre a conversão de votos em mandatos, nas eleições para a Assembleia Legislativa Regional, que é exigência democrática e que se podia concretizar abrangendo consensos das forças políticas da Região. Há distorções gravíssimas no sistema em vigor, tornadas mais evidentes com a recente divulgação dos resultados do censo da população, feito em 1991.

O PSD já iniciou diligências sobre esta matéria e apresentou até sugestões inovadoras.

Continua a interessar a todos que o sistema seja transparente e funcional.

Reafirmamos a nossa disponibilidade para dialogar, na procura de soluções consensuais que reforcem o regime autonómico.

A quem, inviabilizar esta revisão do sistema eleitoral, o povo deve responsabilizar, pelo mau serviço que prestam ao desenvolvimento dos Açores e à consolidação do sistema autonómico.

Termino, reafirmando que, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, qualquer cidadão tem uma razão para dialogar connosco.

A disponibilidade do PSD/Açores é **Total**.

Disse.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

A RTP/Açores transmitiu, nos últimos

tempos, dois programas "Primeiro Plano" que, apesar de aparentemente diferentes, tiveram, de facto, um profundo elo comum.

Foram eles, o programa debate-falhado sobre geotermia em que, embora todas as cadeiras na imagem, parecessem igualmente vazias, havia uma que estava realmente ocupada - a do representante do PS, único que não precisou de artificiosas escusas para enfrentar publicamente o pesadelo dos sonhos do vapor.

O outro, foi a entrevista sem debate a Mota Amaral que, embora em cenário rigorosamente exclusivo de pompa e circunstância; que, embora não se dignando ir à casa da televisão porque a televisão lhe foi a casa; que, embora não se curvando às horas da televisão, porque a televisão se sujeitou às horas que ele muito bem entendeu; que, embora não se resignando à cadeira de estúdio dos comuns mortais, porque abançou em imponente cadeirão; que, embora todo este estatuto de privilégio e excepção, o cadeirão pareceu e permaneceu, durante todo o programa, tão vazio de ideias, de mensagem, de conteúdo, de novidade, de convicção, como as vulgares cadeiras vazias do programa sobre a geotermia.

Como, por vezes, acontece no mau teatro da feira, o cenário "engoliu" a personagem. Nem a voz escapou ao descalabro.

Ocorre irresistivelmente à memória, a velha história dos lentes de Coimbra.

Em determinada altura da vida da velha universidade coimbrã, as toscas cadeiras de pinho foram mudadas para catedráticos cadeirões com resplandecentes dourados.

Logo apareceu alguém para comentar. Que saudades dos tempos em que as cadeiras eram de pinho mas os lentes eram de ouro! Agora é precisamente ao contrário.

Mas voltemos ao "pinho" que é o nosso.

Mota Amaral, na citada entrevista do "dourado Cadeirão", apresentou-se aos açorianos com uma das mãos, cheia de nada e a outra de coisa nenhuma.

Com a mão cheia de nada, tentou escamotear - é termo técnico de ilusionista, tomado aqui no seu sentido técnico - tentou escamotear aos açorianos todas as promessas não cumpridas, fazendo desses desaires o argumento mais, para merecer de novo a sua confiança.

Geotermia? Zona Franca? Privatizações? Nada feito num mandato? Quatro anos perdidos? E verdade, mas são coisas tão complicadas e quatro anos passam tão depressa! Deêm-me, mais quatro anos. Ilusionismo igual

só o do célebre candidato que distribuía um par de sapatos aos eleitores do seu círculo. Mas dava-lhes um sapato antes das eleições e o outro depois... se fosse eleito.

(Risos do PS, CDS, PCP e Deputado Independente)

Mota Amaral confia tanto nas suas malas-artes de prestidigitador político que faz (pretende fazer) dos "sapatos" políticos que prometeu mas não deu, aos açorianos, um argumento para os convencer a mais quatro anos de ilusionismo!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

E da outra mão de Mota Amaral. Da mão cheia de coisa nenhuma que nos propomos ocupar mais detidamente.

Refiro-me às "novas regras eleitorais" ("esquema", lhe chamou o seu autor) com que Mota Amaral resolveu presentear os açorianos. Única novidade, num discurso sem novidades.

E novo, reconhecemo-lo. Só tem um defeito: não funciona.

Não esquecemos que o seu autor garantiu precisamente o contrário. Afirmou: "este esquema podia perfeitamente funcionar". Voltamos a repetir, não funciona, nem perfeita nem imperfeitamente.

Antes, porém, de o provarmos, vamos resumir o "esquema", usando a transcrição literal das palavras do seu autor ou vendedor:

Seria um esquema de aplicação do princípio da proporcionalidade, conforme o método de Hondt, em dois níveis. Primeiro nível, contam-se todos os votos expressos pelos açorianos nas eleições.

Em face do número de votos recebido no conjunto do arquipélago, cada partido recebe, de acordo com o método de Hondt, um certo número de lugares no Parlamento.

Depois, cada partido vai dividir o bloco de lugares que lhe coube pelas várias ilhas em que concorreu - porque defendo que se devem continuar a apresentar as candidaturas por cada ilha - em função do número de votos recebidos por cada partido em cada uma dessas ilhas, também de acordo com o princípio da representação proporcional do método de Hondt".

Acrescenta-se ainda um factor de correcção ao esquema, que é a regra da representação de todas as ilhas no Parlamento. Dizendo-se que esta se fará segundo o princípio de que "quem ganhou as eleições em cada uma dessas ilhas assegura a representação delas".

Notemos, desde já, que este princípio, de representação num Parlamento, precisamente porque se ganha nalguns círculos eleitorais é um princípio que nada tem a ver com o sistema de representação proporcional, mas é uma consequência do sistema de escrutínio maioritário.

E um mau pronúncio para um "esquema" que, à primeira vista se pecasse era por excesso de aplicação do princípio da representação proporcional. Constatemos que começa por exigir a revisão do nº 5 do artigo 116º da Constituição da República Portuguesa que, conjugado com o seu nº 1, prevê que, na designação dos titulares dos órgãos coletivos das regiões autónomas, a conversão dos votos em mandatos se fará de harmonia com o princípio da representação proporcional.

Mau pronúncio ainda, para uma revisão que se pretende apenas dos artigos do Estatuto respeitantes ao sistema eleitoral para evitar as pretensas curtas demoras da revisão global do Estatuto, para cair nas inevitáveis longas demoras da revisão constitucional.

Outra consequência inevitável deste princípio corrector é a representação de algumas ilhas nesta Assembleia, não só exclusivamente por representantes não pertencentes ao partido do poder, ao partido maioritário regional.

Permitam-me sublinhar o significado psicanalítico desta consequência. Mota Amaral está tão desejoso de, como maioria, se ver livre de determinadas ilhas que desiste, antecipadamente, de as querer representadas na sua maioria, a que continua, por certo, a aspirar.

Mas, chamava eu a vossa atenção para a consequência inescapável de algumas ilhas não só passarem a ser excluídas de ter deputados eleitos no partido do poder - e podemos imaginar facilmente os mil e um estratagemas de chantagem eleitoral que tal perspectiva porá nas mãos do actual partido do poder, durante a campanha eleitoral! Que belo argumento para usar em ilhas como a Terceira, Santa Maria, Faial, Pico, Flores e Corvo! Ou votam PPD ou são relegados para a minoria! E que belas formas de pressão, durante longos quatro anos nas mãos de alguns senhores deputados do partido do poder que, mesmo no actual sistema que tem permitido representantes de todas as ilhas no seu partido, começaram o mandato a reclamar vingança sobre as ilhas "infiéis"! Claro que tiveram de desistir dos seus intentos porque, para além de outras razões tiveram, de certo, dentro do seu próprio partido, alguém que se lhe

opusse como representante dessas ilhas.

Finalmente, terminando, a outra consequência será a representação de determinadas ilhas somente por um único deputado.

Este facto, para quem propõe um "esquema" eleitoral que continua baseado apenas nos círculos de ilha, significa a introdução, embora enviesada, embora aparentemente só em função dos resultados eleitorais, a introdução de círculos uninominais.

Sublinhe-se mais esta contradição incompatível com o sistema de representação proporcional e, portanto, com a actual Constituição.

Segundo uma das aplicações matematicamente possível deste "esquema" - e digo matematicamente possível apenas, porque, com respeito dos princípios da representação proporcional nenhuma aplicação do "esquema" é possível - segundo uma dessas tentativas de aplicação teriam sido, com os resultados de 88, quatro as ilhas com um só eleito (Flores e Graciosa com um deputado do PSD, Corvo e Santa Maria com um Deputado do PS) e, nas eleições regionais de 84, as mesmas quatro ilhas mas, então, apenas Santa Maria para o PS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Com esta derivação sobre algumas das consequências aberrantes do "esquema" eleitoral de Mota Amaral - não me atrevo a chamar-lhe sistema eleitoral por respeito para com o significado das palavras - com esta derivação pela periferia do "esquema" quase esquecia o seu centro.

Talvez, obedecendo ao impulso contrário que anima o "esquema" eleitoral de Mota Amaral que esmaga a periferia do arquipélago - as ilhas pequenas - a pretexto de melhor pretender salvar o centro - algumas das ilhas maiores.

Se interpretarmos no seu sentido literal aquilo a que Mota Amaral reduz "as novas regras eleitorais" constataremos que ele pretende manter todas as características do sistema actual (círculos de ilha, número de mandatos, apuramento e distribuição de mandatos em cada círculo de ilha segundo a média mais alta de Hondt) apenas com uma variante "contabilística", se assim lhe podemos chamar, e que é uma ficção meramente formal.

Antes da aplicação do método de Hondt em cada círculo de ilha, "faz-se de conta" que há um círculo único regional, e aplica-se o método de Hondt ao somatório dos votos obtidos pelos partidos em cada ilha, determi-

nando-se, assim, o número de mandatos que corresponde a cada partido.

O líder regional do PCP afirmou em outro "Primeiro Plano" (acrescentemos, neste caso, de cadeira meio-cheia ou meio-vazia, consoante o clássico ponto de vista) afirmou, então, o líder regional do PCP que neste "esquema", proposto por Mota Amaral, não havia qualquer "engenharia eleitoral". Digamos, por agora, que se limitou a ser pouco rigoroso. Não há, aparentemente (já veremos que é apenas aparentemente) qualquer engenharia pré-eleitoral", no sentido que, aparentemente, volto a sublinhar, não introduz alterações formais ao sistema actualmente consagrado no Estatuto. Toda a "engenharia" é pós-eleitoral. E, neste aspecto, é uma verdadeira ponte suspensa sobre o vazio que nem o "milagreiro" Edgar Cardoso conseguiria manter de pé.

Com efeito, para que o "esquema" de Mota Amaral fosse utilizável, na sua dupla aplicação do método de Hondt, primeiro, ao tal fictício círculo regional para a determinação dos lugares que cabem a cada partido e, posteriormente, a cada círculo real de ilha, pressupõe-se uma verdadeira harmonia pré-estabelecida entre o número de lugares que cabe a cada partido no conjunto da Região e aquele que lhes corresponde em cada ilha.

E evidente que, só mesmo por acaso, mais ou menos milagreiro é que ocorrerá aquela equivalência.

E, por igual, óbvio que ou a nova "engenharia contabilística" proposta tem uma consequência, igualmente nova para um sistema que, no restante, se mantém totalmente idêntico ao actual - é, pelo menos, para este pressuposto que o resumo televisivo de Mota Amaral aponta - e, neste caso, teremos alguns mandatos, de alguns círculos eleitorais (algumas ilhas) que, literalmente **sobram**, ou são introduzidos **a mais**, no sistema actual e que, por efeito desta nova contagem, mudam mesmo de partido. Basta fazer contas para saber que, por exemplo, nas eleições regionais de 88, seriam três lugares do PS - por ser o segundo maior partido - que mudariam de "camisola" para o PSD, o CDS e o PCP.

Para esta mudança, como vemos, tem o "esquema" de Mota Amaral resposta, mas não tem - mantendo-se dentro das regras do método de representação proporcional - para o problema de determinar em que círculo ou círculos perderia o PS três deputados e em que círculo ou círculos, os outros partidos os ganhariam.

Quem quiser fazer a comprovação mate-

mática da impossibilidade daquela equivalência, terá apenas de comparar aquilo que, no método de Hondt se chama "o número repartidor", isto é, o menor divisor comum que, nas sucessivas divisões próprias do método de Hondt, permite a obtenção de um mandato, e comparar o novo "número repartidor" criado por Mota Amaral para toda a Região, com o "número repartidor" de cada uma das ilhas.

Para quem, porventura interesse a curiosidade, aqui fica a indicação relativa às eleições de 88. Aquele número para a Região foi 1907, mas para S. Miguel foi 2307, para a Terceira 2214, para o Pico 1510 e por aí abaixo para as restantes ilhas, até 94 para o Corvo.

Tenho conhecimento de outras tentativas matemáticas de aplicação das "novas regras eleitorais" de Mota Amaral, mas todas elas esbarraram com o mesmo obstáculo insuperável. Ou impunham o recurso a regras correctivas estranhas ao sistema de representação proporcional ou terminavam no impasse.

Como acabámos de confirmar, a "outra mão" de Mota Amaral não estava apenas cheia de coisa nenhuma, estava cheia de contradições e de absurdos.

Podíamos continuar a desfiar perante esta Assembleia esse rosário de absurdos e contradições do novo "esquema" eleitoral de Mota Amaral.

Não o faremos, porque nem eu tenho tempo para isso nem esta Assembleia paciência. Vou falar apenas de mais um. Como é que, neste pseudo-novo "esquema", se determina o número de lugares correspondente a cada círculo eleitoral?

Segundo as regras do sistema de representação proporcional só se conhecem dois processos de o fazer. Ou pelo chamado "quociente eleitoral" ou pelo chamado "número uniforme".

No primeiro processo, divide-se o número total de votos validamente expressos pelo número de mandatos e obtém-se o número que, ao ser atingido por cada lista concorrente dará, de cada vez, um mandato.

No segundo processo a lei fixa antecipadamente o número de votos necessários para que uma lista possa ter direito a um deputado.

E este o processo adoptado pela lei portuguesa e que consta do nosso Estatuto.

Na lógica do "esquema" de Mota Amaral não é aplicável nem um nem outro dos processos.

Não é o primeiro - o do quociente eleito-

ral - porque pressupõe um círculo regional real que o "esquema" não prevê. Não é o segundo, actualmente em vigor, porque este pressupõe, como se diz no artigo 16º do Estatuto, mandatos efectivos que são realmente atribuídos e ocupados, o que, como vimos, nem sempre acontece em todos os círculos.

Em resumo, Mota Amaral engendrou, um tão brilhante "esquema" de representação proporcional que não permite a utilização de nenhum dos processos possíveis de responder à primeira exigência e condição do sistema de representação proporcional: a conversão proporcional dos eleitores em mandatos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membros do Governo:

Não creio que valha a pena continuar a gastar mais cera com tão ruim defunto.

Passemos, por isso mesmo, da consideração do "esquema" à consideração do processo proposto para a revisão do sistema eleitoral regional.

Como todos os açorianos sabem, Mota Amaral propõe-se limitar "esta revisão do Estatuto apenas a esta matéria concreta eleitoral, e deixando para depois das eleições, a abordagem de outras matérias também carecidas de revisão no nosso Estatuto, mas que ficavam, agora, de fora, a fim de evitarmos um debate muito longo e complicado no Parlamento Nacional".

Isto é somente o que Mota Amaral pretende fazer crer.

Mas não pode ignorar que esta tentativa de revisão isolada da matéria eleitoral do Estatuto não é o caminho mais curto para a sua alteração.

Pelo contrário, é mesmo o que se perspectiva mais longo e acidentado.

Mota Amaral não pode ignorar que a Assembleia da República sempre aprovou com muitas dúvidas, com grande relutância e com objecções claras de vários partidos, a inclusão de legislação eleitoral nos Estatutos das Regiões Autónomas.

Em primeiro lugar porque, segundo alguns, não seria matéria de âmbito estatutário.

Em segundo lugar porque, segundo outros ou os mesmos, se estaria em face de uma limitação inconstitucional da competência legislativa genérica da Assembleia da República.

O partido que, sempre, na Assembleia da República mais alto levantou a voz para se fazer eco destas objecções foi precisamente o PCP. Ironias da história. Hoje, aparece na Região como o primeiro e principal aliado de Mota Amaral na defesa de um processo

de revisão da legislação eleitoral incluída no Estatuto.

Em 1980 na discussão do Estatuto da Região Autónoma dos Açores na Assembleia da República afirmava Vital Moreira: "a matéria eleitoral não é matéria de estatuto e o facto de se incluírem aqui disposições sobre o regime eleitoral das regiões autónomas significa furtar essa matéria a ser regulada por lei geral da República".

Em 1990, igualmente durante a apreciação na generalidade da revisão do Estatuto dos Açores afirmava a Deputada Odete Santos em nome do PCP: "de facto, o regime especial de aprovação da lei estatutária conduz a que, face à rigidez da mesma, se furte à Assembleia da República a possibilidade de vir alterar as disposições em matéria eleitoral, independentemente da vontade regional. E penso que há uma limitação inconstitucional dos poderes da Assembleia da República".

Em face de tudo isto, parece óbvio que a apresentação na Assembleia da República de uma proposta de revisão isolada da matéria eleitoral, fora do processo de revisão global do Estatuto, não pode deixar de suscitar dificuldades e demoras na sua discussão e aprovação porque, entre outras razões, não deixará de ser considerada como uma ultrapassagem frontal das competências da Assembleia da República.

Além disso, mesmo se aprovada, nunca ficará ao abrigo da sua imediata impugnação por inconstitucionalidade.

Recentemente, um político regional do PSD retirado da actividade política activa, escrevia o seguinte na imprensa regional:

"É manifesto que o Governo Regional - o PSD... está com medo de perder as próximas eleições e por isso está interessado em que o sistema eleitoral seja modificado num sentido que diminua o risco de o PSD perder. (...)

Penso ser esta a luta mais forte que o PSD vai travar, tentando, nomeadamente, convencer os partidos da oposição a aderirem a uma alteração do Estatuto nesse sentido. Se o conseguirá ou não vai depender da habilidade usada..."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Como fica claro das considerações anteriores estas previsões confirmaram-se em tudo.

Menos na habilidade requerida.

Mota Amaral não podia ser mais inábil, canhestro e incapaz. Quer a engendrar o "esquema" quer a delinear o processo da sua

aceitação.

Até agora, apenas conseguiu convencer um naufrago - o PCP.

Até compreendemos este último. Melhor até do que desculpamos, o primeiro,

Na hora do poder que foge ou das referências históricas que se desmoronam, todos os aliados são úteis e todos os objectivos se subordinam a um só: sobreviver.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?...

Deputado Rui Melo (PSD): Para prestar esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Início esta minha curta intervenção como o Sr. Deputado Dionísio de Sousa começou, ou seja, pelo cenário.

Sr. Deputado, o cenário da entrevista do Sr. Presidente do Governo é um daqueles cenários próprios daqueles que estão mandatados pelo povo para exercer o poder, tal como o Sr. Presidente da República.

Em relação à mensagem que o Sr. Deputado diz não ter conteúdo, ser sem ideias, devo dizer-lhe que aquela mensagem não era para si: o Sr. Deputado é irrecuperável!

(Risos do PSD)

E por isso que o Sr. Deputado ainda não percebeu a abordagem ao sistema eleitoral porque essas conversas são do líder do seu partido e, como tal, viu uma primeira abordagem e tirou logo as deduções daquilo. Repito, as conversas são com o líder do seu partido porque só lá para o Natal é que o Sr. Deputado vai perceber isso.

(Risos do PSD)

Reconheço que é "chato" para os Srs. Deputados reconhecerem que o Sr. Presidente do Governo demonstrou que sabe e que conhece os "dossiers", que nós temos dificuldades e que estamos a atravessar um período difícil. Mas com coragem e com frontalidade, sem fugir e sem demagogia!

Em relação ao sistema eleitoral, o Sr. Presidente, não do Governo, do partido (e este é o erro da sua intervenção), abordou essa questão num espírito aberto, a perguntar ao Partido Socialista qual era o seu contributo, a perguntar se o Partido Socialista colaborava na procura de uma solução, mobilizando-se para ouvir os partidos da oposição, para se fazer então um debate na especialidade

que o Sr. Deputado quis fazer em Plenário.

Sr. Deputado, tratar aqui esse sistema ou fazer essa abordagem, ser aberrante, vir para aqui afirmar que se tenta esmagar as ilhas pequenas, isso não corresponde à verdade - e tire as dúvidas junto ao líder do seu partido.

Eu compreendo que ele está ausente, que há falta de informação, não sabe quais foram as conversas que houve com ele e, por isso, inventa outras para deixar tentar transparecer que sabe, mas não sabe.

Quero aqui reafirmar a posição do PSD: os Srs. tentam esmagar os partidos mais pequenos com medo de que eles amanhã possam vir a ser partidos maiores do que o vosso.

Com tudo isso, o Partido Social Democrata continua aberto, continua disponível para trabalhar na procura de uma solução, uma solução que, ao contrário do que o Sr. Deputado diz, não seja distorcida da realidade.

O Sr. Deputado também está interessado, mas reconheço que talvez não seja conveniente para si, neste momento, porque será perder, mais uma vez, outras eleições. E "chato", mas tenha paciência porque é o que vai conseguir!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas.

Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas (Natalino Viveiros): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para um protesto. E vou começar por fazer dois registos: o primeiro é de que foi preciso passarem-se 15 dias a 3 semanas para que o Partido Socialista viesse comentar a entrevista do Sr. Presidente do Governo, entrevista essa que não teve, não soube ou não pôde comentar no dia seguinte, como lhe foi pedido pelo órgão de Comunicação Social onde ela foi transmitida.

Eu percebo que a situação interna em que se encontra o Partido Socialista não permitiu que se designasse um porta-voz para esse efeito, mas é bom registar nesta Câmara que foram precisas 3 semanas para que o Partido Socialista viesse, de forma avinagrada (e também avinagrada como o Sr. Deputado sabe fazer), tecer algumas considerações sobre a entrevista do Sr. Presidente do Governo.

Ora, o meu protesto vai exactamente para aí: é que o Sr. Deputado é o campeão (e bem!) nesta Casa de reclamar dignidade para as instituições e para as pessoas que as compõem. Mas o Sr. Deputado não aplica isso que tanto apregoa no seu modo de vida, não aplica na sua maneira de apresentar...

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Dionísio de Sousa)

O Orador: De vida política, evidentemente; é a essa que me refiro. Não vou sequer entrar em outras coisas porque não sou do estilo de entrar em questões da vida pessoal de cada um. Isso é convosco, com cada um dos Srs.!

Agora, relativamente à política eu posso, de facto, ajuizar politicamente o seu comportamento, e tenho o direito de o fazer como deputado eleito, embora com o mandato suspenso, como político desta Região e como cidadão.

Ora, o que o Sr. Deputado permanentemente aqui faz - e o Sr. Presidente do Governo quando se dirige a V. Exa. trata-o sempre bem (está registado nos Diários desta Assembleia) e tem sempre o cuidado de dirigir-se ao Sr. Deputado com delicadeza - e o Sr. Deputado, permanentemente, de forma sistemática e ostensiva, o que faz é desrespeitar a pessoa do Presidente do Governo.

Eu devo-lhe dizer, Sr. Deputado (e é contra isso que eu protesto), que isto é uma forma de diminuir as instituições que o Sr. Deputado tanto quer dignificar. Daí o meu protesto.

Por outro lado, Sr. Deputado, aquilo que o Sr. Deputado pretendeu lançar para cima do Partido Social Democrata, ou seja, aquela ideia apocalíptica (como o Sr. Deputado muito bem sabe encenar) do terror, daquilo que seria a perseguição do PSD, é evidente que o PSD não faz isso: o PSD sentiu isso depois de 1988 quando os Srs. foram maioria nalgumas ilhas e nalgumas Câmaras desta Região!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Foi isso o que aconteceu! Portanto, nós sabemos perfeitamente bem que não é esse o comportamento do PSD: o que tem sido é, sim, o comportamento do Partido Socialista. Não é essa, portanto, a nossa prática e, por isso mesmo, isso vira-se exactamente contra o Sr. Deputado e nós não queremos que o Partido Socialista faça perseguição seja a quem for porque essa não é a nossa prática política.

E bom também que se diga que o Sr. Deputado veio aqui tecer considerações matemáticas, embora envoltas no seu teorema filosófico porque é disso que o Sr. percebe, sobre o sistema eleitoral.

Relativamente a isso devo dizer que a nossa perspectiva, a do Partido Social Democrata, quando apresentou exactamente uma proposta de alteração do sistema eleitoral,

foi no intuito de abranger, nesta Câmara, a representação real dos Açorianos. O que os Srs. pretendem é uma bipolarização e nós somos contra isso. E só essa a questão!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Normalmente nas intervenções que se seguem a uma intervenção minha há sempre duas partes: um aspecto de questões acessórias que constituem o repasto em que as pessoas que não podendo pegar ou não lhes interessando pegar no núcleo central daquilo que se diz, lhes serve para fazerem as derivações e as considerações e transformarem esse acessório no principal. E o caso do protesto sobre os 15 dias que o PS teria levado para tecer considerações sobre o sistema. Não eram necessários 15 dias. Simplesmente eu, como deputado, filso aqui, fi-lo no lugar próprio e fiz a crítica pormenorizada, sistemática do sistema. Não foi por nenhum dos intervenientes do PSD que defenderam muito bem (estão no seu pleno direito) o Presidente do Governo Regional; exigiram mesmo que eu me curvasse perante o Presidente do Governo Regional como eles habitualmente se curvam. Não considero necessário isso! Mota Amaral é um nome próprio e quando o nome próprio de um pessoa for considerado ofensivo de usar, avisa-me efectivamente. Não sei se Natalino Viveiros será um nome próprio ofensivo... Nunca interpretei os nomes próprios como sendo ofensivos.

Aliás, no meu texto há crítica não camuflada, directa, implacável mesmo como merece ser a crítica em relação a circunstâncias que rodearam a entrevista, perfeitamente inaceitáveis para uma televisão que não seja a voz do dono. A televisão fez exactamente, escandalosamente, perante todos os Açorianos, aquilo que faz todos os dias camufladamente: fez tudo aquilo que o Mota Amaral entendeu, na hora que entendeu, como entendeu e quando entendeu.

Isso dependeu das relações que existem entre essas duas entidades. Mas aquilo que efectivamente, por muito que custe ao PSD e ao Governo, Mota Amaral teve para dizer aos Açorianos foi realmente nada, foram desculpas de quem não consegue cumprir promessas, de quem não consegue ter realizações, de quem pretendeu dar a imagem de juventude mas deu a imagem de envelhecimento precoce de ideias, de perspectivas, de capacidade, de transmissão, de ânimo e

de vontade aos Açorianos. A única coisa que se pretendeu trazer foi esse esquema eleitoral que, como eu demonstrei, posso voltar a repetir, tenho aqui elementos colhidos por mim, tenho elementos colhidos por outras pessoas, que desesperaram a fazer tentativas para aplicar o esquema eleitoral do Dr. Mota Amaral e não conseguiram senão essa saída que aqui foi repetidamente demonstrada nas suas consequências, com os efeitos que foram também demonstrados, analisados e ficaram claros perante todos.

E eu pergunto:

- Por que é que nós levámos 15 dias ou 3 semanas ou um mês para vir aqui dar essa resposta na primeira ocasião que num órgão próprio tivemos ocasião para o fazer, mas há 15 dias ou 3 semanas que o Dr. Mota Amaral tem este esquema e este sistema eleitoral nas suas mãos, tem pressa da sua revisão, quer o consenso para sua revisão, busca apoios para a sua revisão, mas por que é que ainda não apresentou esse esquema no único lugar onde ele pode ser aprovado ou pode ser rejeitado ou pode ser discutido? Porquê?

- Exactamente porque ele vai cair em todos esses impasses. Aliás, basta pegar nas próprias palavras de Mota Amaral para perceber qual é o verdadeiro problema desse esquema - e que eu também abordei. Diz o seguinte:

"Essa lei eleitoral até exigiria 4/5 da Assembleia da República" - é tão complicada. "A lei eleitoral para se fazer de imediato, exigiria uma revisão antecipada da Constituição".

O problema político que está no meio de tudo isto e em relação ao qual os Açorianos necessitam de ser esclarecidos - e foi isso que eu pretendi com essa intervenção - é que não basta apenas consensos das forças da oposição para que aquele esquema seja aplicado: é necessário rever a Constituição.

E, volto a repetir - deixando agora de parte o cenário -, o Mota Amaral não fez mais do que uma caricatura provinciana de Cavaco Silva e teve outras expressões, não só copiando, adaptando à Região a ideia da revisão do sistema eleitoral através da "revisão exclusiva dos artigos da Constituição" - diz Cavaco Silva em Lisboa - Mota Amaral repete nos Açores, copia nos Açores "Revisão do Estatuto"...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que terminasse...

O Orador: Eu termino. Efectivamente foi uma caricatura que os Açorianos tiveram perante si na televisão.

De facto, o cenário "engoliu" o personagem. A montanha fez aquilo que faz outras vezes...

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?...

Deputado Rui Melo (PSD): Para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois dos esclarecimentos do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, eu fiquei com algumas dúvidas e quero aqui colocar uma questão concreta ao Sr. Deputado:

O Sr. Deputado falou, mas eu fiquei sem saber se a sua intervenção era uma intervenção sua ou se era a posição do seu partido. Ainda não consegui perceber, porque falou como deputado e, por isso, fiquei na dúvida.

Nós, Partido Social Democrata, gostaríamos de saber concretamente se o PS está disponível, ou não, para trabalhar e para dialogar sobre o sistema eleitoral porque, Sr. Deputado, o PSD reafirma que não está fechado a essa questão que o Sr. Deputado apresentou e que já percebeu que não consegue perceber, ou seja, o Dr. Sousa não consegue perceber que a proposta e a abordagem do Sr. Presidente do PSD, Dr. Mota Amaral, não é uma situação fechada, não é um documento para impor a ninguém, mas sim um documento de trabalho, uma sugestão para se trabalhar. Já percebeu o Dr. Sousa?

(Risos do PSD)

Depois, se essas questões que têm sido faladas com outras pessoas não levam a conclusão nenhuma por parte do PSD, só nos resta lidar com outra pessoa: havemos de falar com o Sr. Deputado Carlos César!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Candidato a Secretário-Geral do PSD e actual Secretário Regional da Habitação e Urbanismo, como já ouvi não sei onde...

E apenas para responder à solicitação de um dos Srs. Deputado do PSD - creio que o Sr. Deputado Rui Melo - sobre se o Presidente do Grupo Parlamentar do PS falava em nome do Grupo Parlamentar.

Creio que o enunciado da pergunta dele deu-lhe a resposta. Parece-me evidente que, quando o Sr. Deputado Rui Melo fala nesta Sala e quando o Sr. Deputado Dionísio de Sousa fala nesta Sala, não é necessário explicar

com que estatuto é que fala cada um. Vossa Excelência tem naturalmente a resposta: sabe muito bem que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa fala em nome do Partido Socialista.

Quanto a Vossa Excelência parece que nem em nome do Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo!!!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Além disso, consta-me também que esse Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não o autoriza a filiar-se no PSD. Portanto eu pergunto:

- Como é que Vossa Excelência está a falar pelo PSD nesta Câmara? E, no mínimo, estranho!

Bom, agora não sei, porque o Sr. Deputado Borges de Carvalho também é do PSD, Vossa Excelência também, o Presidente da Câmara de Angra do Heroísmo também... e sei lá quem é que fala em vosso nome! Têm de trazer um letreiro!...

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, há apenas a acrescentar o seguinte:

Evidentemente a Direcção do Grupo Parlamentar do PS relaciona-se com a Direcção do PSD, da qual também, obviamente, o Sr. Deputado Rui Melo não faz parte nem é intermediário acreditado.

Portanto, naturalmente que o Partido Socialista tomou uma decisão de convidar o PSD para uma reflexão preliminar sobre este assunto do sistema eleitoral, que é uma reflexão que ditará ou não, da nossa parte, a utilidade de se discutir o assunto que o PSD há uns tempos atrás nos propôs - aliás antes da discussão do Plano e do Orçamento - e nós dissemos que faríamos essa discussão e reflectiríamos sobre esses temas após a discussão do Plano e do Orçamento.

Efectivamente é o que estamos a fazer, isto é, estamos a dar a resposta no sítio mais nobre onde o Partido Socialista está representado, que é, não na televisão, mas, sim, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

E esta a resposta, e em termos de Direcção do PS e de Direcção do PSD, as coisas evoluirão de forma naturalmente marginal à vontade do Sr. Deputado Rui Melo.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?...

Deputado Rui Melo (PSD): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não há razão para se protestar. O Sr. Deputado Carlos César até vem ultrapassar os limites que permitam fazer um protesto.

Contudo, estes últimos esclarecimentos que o Sr. Deputado deu à Câmara, e que eu solicitei, penso, como dizia aqui o Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, que faz ricochete para o Sr. Deputado Dionísio de Sousa perceber qual é a posição do PS.

Em relação à questão de eu ser militante do partido devo dizer que estou nas listas do Partido Social Democrata e não assinei nenhuma declaração de independente.

Mais: tenho exercido, como o Sr. Deputado tem conhecimento, variadíssimas funções no interior do Partido Social Democrata, tenho exercido o meu direito de voto, sempre, nunca ele foi sonogado, e tudo isso são vectores que confirmam que eu sou militante do Partido Social Democrata, não faço parte do grupo de amigos... só faço parte do grupo de amigos que eu desejo!

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Falar de subida de custo de vida é falar de uma das questões centrais do momento presente, quer no plano nacional, quer no plano regional.

Os defensores, incentivadores e responsáveis directos pelas orientações políticas e económicas que motivam a subida do custo de vida, procuram sempre, rodear essas medidas de uma imagem "técnica" e de várias cortinas de silêncio.

Escondem as várias soluções económicas possíveis, porque se orientam por opções sócio-económicas que não podem explicar com toda a clareza e que estão ligadas à concepção de que o crescimento, a criação de riqueza, o desenvolvimento devem ser feitos de forma tal que aproveitem fundamentalmente a classes e camadas cada vez mais restritas.

O novo ano começa mal, mas de forma bem clara.

O novo Ministro das Finanças veio a público anunciar, desajeitadamente, que o Orçamento de Estado para 92 é de "poupança e paciência". Longe vão as promessas eleitorais do Professor Cavaco Silva e perto estão as medidas lesivas dos interesses da maioria dos portugueses.

A eliminação da taxa zero do IVA significa que 30% do consumo médio das famílias portuguesas que até ao momento não era agra-

vado com imposto passa a pagar uma taxa de 5%.

Esta alteração incide, sobretudo, em bens de primeira necessidade, designadamente alimentares como o pão, o leite, a carne, o peixe, mas também medicamentos e livros.

A consequência desta medida é imediata e traduz-se na escalada de preços sobretudo nos consumos das camadas sociais de mais baixos rendimentos.

O agravamento brutal dos impostos indirectos demonstra a flagrante injustiça da política do Professor Cavaco Silva.

Confirma-se, além disso, ao contrário do que o Governo da República afirmou, que o próprio IRS sofrerá agravamento com alta probabilidade, bastando para isso que a taxa de inflação ultrapasse os 8% estabelecidos para o crescimento dos novos escalões, o que o próprio Governo admite ao prever uma taxa de inflação do consumo privado da ordem dos 9,25%.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mas para criticar a subida de preços não há só que falar do Governo da República do PSD.

O Governo Regional, também do PSD, não deixou de marcar o início do ano com uma significativa subida de preços de serviços e bens essenciais.

Para que não nos esqueçamos será bom, a título de exemplo, recordar, de entre outros, que o pão subiu 9%, a electricidade 12,5%, os transportes marítimos 10%, as tarifas da SATA 10% em média, os transportes terrestres 9 a 15%, os adubos mais 10%.

Esta alta de preços será, de seguida acentuada em muitos casos com a anulação da taxa zero do IVA, o que quer dizer que os preços de muitos bens essenciais vão de facto para níveis insuportáveis quando se pensa no nível de rendimentos da maioria das famílias.

Esta política do PSD merece um protesto e denúncia veemente, mas exige também da parte dos vários intervenientes no processo social e político uma grande determinação e um acentuado espírito de luta no que respeita essencialmente à política de rendimentos.

Refira-se a propósito que sabendo-se ir haver aumento do leite e carne ao consumidor, por via fiscal, não se irão verificar aumentos à produção, o que na conjuntura actual é altamente penalizador para os produtores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Enquanto se vai processando a escalada de preços e o aumento da carga fiscal o Go-

verno da República defende uma apertada contenção salarial, em relação à qual é aplaudido pelo Governo Regional e os rendimentos, na Região, de muitos trabalhadores por conta própria e produtores agro-pecuários sofrem as consequências da crise económica existente.

Aumentam os preços e os impostos; diminuem salários e outros rendimentos do trabalho - é esta a política geral (no País e na Região) preconizada pelo PSD. E contra este escândalo que há que combater.

A actual situação retira toda e qualquer lógica à defesa de qualquer perspectiva de uma média de aumentos salariais que não compense a inflação, que não reponha o poder de compra perdido, que não atribua aos trabalhadores ganhos de produtividade quando eles existem e que não considere, pelo menos tendencialmente, os custos da insularidade.

A par disto competirá a esta Assembleia a aprovação do quadro legal que permitirá a aplicação da remuneração complementar para a Administração Regional e Local oportunamente aqui decidida no quadro do Decreto Orçamental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Região tem tido direito a certas reduções nas taxas do IVA. E uma situação, que sendo importante, foi sempre considerada como perfeitamente insuficiente à luz das medidas excepcionais que esta Região precisa e precisará no quadro da CEE.

A eliminação da taxa zero do IVA e a sua substituição por taxas entre os 5% e os 8% levantam a questão de se saber o valor das taxas nesta Região Autónoma.

Tudo o quanto serviu de fundamento a este respeito no que toca à necessidade das reduções existentes, serve, com mais razão, de argumento em favor de haver também reduções em relação a taxas que serão aplicadas a bens de primeira necessidade.

E urgente que esta Assembleia seja cabalmente informada desta questão, com objectividade e rigor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A política de subida de preços, a política de sobrecarga fiscal, a contenção salarial são hoje uma das traves mestras da política do PSD.

Quase como uma demonstração prática da crua verdade atrás anunciada a RTP/A anunciou ontem à noite que as tarifas de residente da TAP subirão 13% a partir de 1 de Fevereiro e anunciou também que o Governo Cavaco Silva irá impor taxas moderadoras no Serviço de Saúde.

Protestamos contra a subida da TAP e reclamamos que essa subida se situe a um nível mais baixo.

Denunciamos as eventuais taxas moderadoras no Serviço de Saúde como sendo uma inqualificável intervenção que não melhora os serviços, que penaliza quem tem mais poucos recursos e que institui um Serviço de Saúde "tendencialmente pago" e não tendencialmente gratuito tal como muito bem referiu na RTP um dirigente do Sindicato dos Médicos.

Enquanto tudo isto se passa não podemos deixar de notar que os problemas económicos, o descontentamento social, as dificuldades financeiras, são, por seu turno, alguns elementos caracterizadores da realidade regional actual.

Quanto às dificuldades financeiras convém referir que uma vez mais a vida demonstrou haver demasiado desencontro entre as previsões e pretensões do Governo Regional e as previsões e decisões do Governo da República no que concerne à Receita Regional.

E não vale a pena através de declarações e textos marcadamente políticos e de conjuntura procurar esconder que continua a haver um grande desfasamento entre o Estado e a Região em matéria financeira.

Outras questões de grande actualidade e importância ajudariam a completar esta breve caracterização e a elas nos referiremos quando tivermos oportunidade regimental.

Interessa porém e por agora concluir que o ano de 92 começa, sob a batuta do Professor Cavaco Silva, de um modo altamente desfavorável para a maioria dos portugueses e que, nesta nossa Região, o conservadorismo do PSD/Regional não só mantém, como acentua esse traço negativo.

Disse.

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Rui Meireles.

Deputado Rui Meireles (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Reina, no sector da Educação Regional, graves apreensões quanto ao entendimento e exequibilidade da Reforma proveniente da Lei de Bases do Sistema Educativo Português, a Lei nº 46/86 de 14 de Outubro.

Ninguém, quer ligado ao sector, quer minimamente sensibilizado para esta problemática, tem dúvidas acerca da necessidade desta Reforma.

Necessidade por demais evidente, na medida em que todos os países desenvolvidos reconhecem à educação o papel-chave de modelagem do futuro, em termos de desenvolvi-

mento, equilíbrio social, coexistência internacional e espírito de solidariedade.

Necessidade por força não só da nossa inserção cada vez maior na estrutura económica, social e cultural do mundo ocidental, ele também a recompor-se dos abalos sofridos pelos sucessivos choques resultantes da evolução social, científica e tecnológica, mas também de toda uma revolução interna que alterou a nossa textura sócio-política proveniente do fim do ciclo do império, da instauração do regime democrático e da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia.

Necessidade cada vez mais sentida à medida em que a crise de valores mais se evidencia na instabilidade da família, nas incertezas dos jovens, no desenvolvimento de fenómenos como o consumo da droga, no aumento da violência e da criminalidade.

Necessidade premente no preciso momento em que se nos levantam questões antes apenas referidas como valores a preservar e que agora ganham grande relevo político-económico tais como o caso da "identidade nacional" e regional intimamente ligado ao papel da língua e da cultura; o da defesa da democracia e das instituições democráticas, ligadas à erradicação do conformismo, substituído pela intervenção do pluralismo criador, no respeito pelas regras e práticas institucionalizadas; o desafio da modernização, exigência decorrente da integração num espaço económico mais amplo, que envolve riscos acentuados em virtude das debilidades das nossas estruturas produtivas, mas que oferece uma oportunidade única para concretizar uma política decisiva de desenvolvimento económico e social.

E é, nas instituições educativas, que todas estas questões se vão reflectir numa forma particularmente directa já que a educação é o mecanismo privilegiado para a preservação e para a afirmação da identidade dum povo, para a transmissão de valores éticos e cívicos, para a formação dos recursos humanos necessários para enfrentar o desafio do desenvolvimento económico e da modernização da nossa sociedade.

Mas para que a Escola possa dar resposta a todas estas questões ela tem que se tornar o centro deste processo e se não tiver condições e recursos adequados não poderá jamais ser um lugar atraente e motivador, onde alunos e professores gostem de estar e de trabalhar, condições necessárias para aprender ou ensinar criativamente, caso contrário tornar-se-á ela própria desmotivadora.

Condições e recursos são requisitos necessários, mas não são suficientes. Torna-se necessário explicar convincentemente e cabalmente este fenómeno para atrair e motivar alunos e professores, por forma a que se envolvam com gosto no processo de ensino aprendizagem.

E em nossa opinião, essa motivação passa, antes de mais, pela capacidade de se alterar de modo significativo o contexto educacional, isto é, de modificar profundamente as condições de organização e funcionamento das escolas, os conteúdos e metodologias de ensino, a formação e o aperfeiçoamento dos agentes educativos, a qualidade e acessibilidade dos manuais escolares, a disponibilidade dos materiais de apoio e, de forma relevante, o envolvimento de forma organizada da comunidade local nas actividades escolares.

Sem pretender enumerar exaustivamente os estrangulamentos e carências existentes na Região ao desenvolvimento da Reforma Educativa salientaremos alguns que nos parecem mais notórios:

1. Aumento crescente do número de docentes sem qualificação profissional nos Ensinos Preparatório e Secundário.

2. O abandono anual da escola de alguns milhares de jovens, muitos deles sem completar sequer o 9º ano.

Exemplo típico a confirmar esta afirmação está a população escolar do ano lectivo 78/79 em que dos cerca de 7.000 alunos matriculados no 1º ano de escolaridade apenas 1.638, no máximo, deveriam ter concluído o 9º ano e destes só um número muito reduzido ingressou no Ensino Superior.

3. Elevadas taxas de retenção originadas por repetência: 34% da 1ª para a 2ª fase e 17% na 2ª fase; e 35,3% no 7º ano e 33,9% no 8º ano, embora com variações por ilhas.

4. Taxas de escolaridade muito reduzidas: 54,4% do grupo 10-11 anos no Ensino Preparatório e 48,5% do grupo dos 12-14 anos no Ensino Unificado.

5. Taxa muito reduzida de alunos no ensino técnico-profissional.

Esta pequena amostragem dá-nos a consciência do longo caminho a seguir para corrigir carências e deficiências, caminho que tem de ser percorrido em simultâneo com o esforço reformista e inovador, de modo a saltar etapas e evitar problemas identificados e reconhecidos noutros contextos e sociedades porventura mais evoluídas do ponto de vista económico mas não necessariamente modelares do ponto de vista educacional.

Este esforço tem que ser feito por nós, sem tibiezas, naturalmente inserido no con-

texto nacional e mesmo europeu, mas nosso, de acordo com a nossa realidade e especificidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em nosso entender a escola nos Açores continua a manter-se afastada da realidade, quer na sua organização, quer no seu funcionamento. E isto não apenas por falta de espaços e sobretudo de tempos, que geram relações massificantes e pouco humanizadas, mas também pela desmobilização dos agentes educativos (alunos, professores, famílias e comunidade) que se não sentem participantes do processo por força da sua reduzida, ou nula margem de intervenção.

A nossa escola não tem podido, em regra, satisfazer a sua vocação dominante de associar às competências cognitivas o desenvolvimento de atitudes e valores essenciais à construção do futuro cidadão, interveniente, solidário e crítico, estruturando-se, preferentemente numa perspectiva académica geradora de acentuado grau de teorização que responde mal aos desafios da vida.

A escola e os outros parceiros educativos não se têm organizado no sentido de poder responder eficazmente às diversidades de antecedentes e condicionantes socio-culturais e económicos dos alunos que a massificação do ensino implicou.

A escola e as autoridades regionais e mesmo locais não se têm solidarizado no percurso das melhores respostas contra as discriminações de natureza qualitativa e quantitativa que afectam gravemente áreas e zonas bem determinadas, potenciando, por razões meramente geográficas, sucessos e insucessos pessoais, profissionais e até cívicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E urgente que se crie uma nova atitude. E urgente que se reinvente a Escola numa perspectiva mais ampla de Centro Educativo não isolado do exterior, não distante da vida social, mas orgânica e funcionalmente interactuante com o meio e com os outros centros educativos por forma a participar responsabilmente no território educativo de que faz parte.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura cabe a tarefa de também ela e sobretudo ela, impulsionar a escola da reforma, galvanizando professores, alunos e demais agentes de educação para a compreensão desta escola que se quer implementar no País e na Região.

E aquilo que se tem feito é muito pouco. Não se produziu na Região o debate profundo da escola como casa de aprender, não se discutiu suficientemente a pluridimensão da nova escola, quer ao nível curricular, quer ao

nível extracurricular; não se debateu ainda o valor e o peso que a díade educando/educador deverá ter na determinação programática, desta escola nova.

Impõe-se pois a abertura urgente dum sério debate sobre a questão da Reforma Educativa, sem o qual a frustração e a angústia apossar-se-ão de muitos professores que criarão perante ela grande resistência interior, inviabilizando deste modo um projecto que visa a formação de pessoas livres e responsáveis, dotadas de capacidade crítica e que associem os saberes ao saber-fazer.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, nós vamos dar seguimento, nos termos regimentais, ao nosso Período de Antes da Ordem do Dia, uma vez que entrou na Mesa, oportunamente, um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pedindo o prolongamento do Período de Antes da Ordem do Dia.

Nestas circunstâncias dou a palavra à Sra. Deputada Regina Cunha.

Deputada Regina Cunha (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Inseridos numa época de permanente modificação socio-económica, repleta tanto de oportunidades inacreditáveis como de obstáculos intransponíveis, cujas variações e situações envolvem o homem de hoje de intensa carga psicológica, risco, incompreensão e insegurança, exigindo capacidades que, muitas vezes, ultrapassam a sua própria natureza, assiste-se, então, a uma necessidade consciente de se parar um pouco no percurso desta corrida e, humanamente, ter-se a oportunidade de nos situarmos perante a dimensão de actos, situações ou acontecimentos do contexto global da Região e enquadrá-los em sentimentos reais de satisfação ou preocupação.

Sentimentos de satisfação, quando por ilhas fora, em todas elas, vemos melhorias impostas e criadas no seu dia a dia, fazendo-as como que despertassem, personalizando-se pelo desenvolvimento socio-económico e cultural, pela estabilidade e pela evolução, para que as desigualdades inter-regionais, com que a insularidade as caracterizou, cada vez mais se atenuassem.

Foram anos consecutivos enfrentando condicionalismos externos, geográficos, controversos em que o factor inexperiência também esteve presente, mas as Ilhas iam-se promovendo, aproximando-se pela mudança, combinando sentimentos de justiça, felicidade

e dignidade.

Continuar a luta por essa realidade é um desafio constante e uma preocupação, pois o classificar e dotar prioridades exige posicionamento firme, muito consenso e mesmo prudência. É uma tarefa nada fácil para um Governo, pela política de exigências envolventes e pelo empenho possível de corresponder ao esforço da promoção pela qualidade, mobilizando os diversos sectores com a componente da modernização, numa sociedade, em que muitas são as vezes que se cuida mais dos efeitos do que se procuram as causas.

Embora cada época se caracterize pelos seus métodos e sistemas de luta conclui-se, na generalidade, que o factor crucial da sobrevivência está mais circunscrito à capacidade de dominar as circunstâncias, do que possuir capacidade de cumprir exigências normais, que conduziriam ao equilíbrio social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Os Açores, tratando-se de uma pequena economia, serão sempre sensíveis a qualquer mudança sócio-económica. As transformações tecno-industriais estão criando situações inteiramente novas. Os bens, no seu enquadramento económico, começam a ser considerados pelo seu valor comercial e não de acordo com o que realmente são. Apesar de todo o empenho do Governo no progresso da produção leiteira, é com sentimentos de preocupação que nos detemos no sentir do nosso lavrador perante o sistema que rodeia, presentemente, o seu profissionalismo, na integração europeia.

Habitados por herança cultural a uma agricultura familiar, tradicional, livre, sem grandes exigências burocráticas, agricultura essa que muitas vezes salvaguardou-nos da dependência externa, o pequeno e médio agricultor sente com preocupação essa integração por ser, evidentemente, uma situação nova no seu âmbito de ilhéu, exigindo dele uma grande confiança e muita creditabilidade em algo ou alguém, que lhe é totalmente desconhecido ou com quem jamais se identificou. E que, incentivando-se mesmo o cooperativismo, ele teme ficar à mercê, a médio ou longo prazo, das teias da concorrência, concorrência essa que, tal como a vemos, jamais foi perfeita no interior das nações e mesmo entre elas.

Esse temor pelo desconhecido, pela burocracia crescente das correctas exigências dos processos de contabilidade e responsabilidade, pela preparação de um amanhã com total ausência de testemunho hereditário,

fá-lo inseguro e vulnerável, tentando alguns buscar, na emigração, a alternativa à razão de ser do seu futuro. É que o instinto leva-os mais longe que o seu intelecto!

Mas ninguém poderá anular o ritmo histórico das terras e suas gentes - são as razões do progresso...

Com uma agricultura na Europa orientada no sentido da produção alimentar, cujos rendimentos totais crescem muito mais lentamente que os obtidos na indústria, é de fácil conclusão que só será possível manter a mesma taxa de crescimento dos rendimentos per capita, se se registar o tal declínio desejado, de profissionais na agricultura, o que nos Açores já se está a verificar.

Apesar da actividade agrícola apresentar, na generalidade, problemas de natureza estrutural na Região, especialmente pela sua organização empresarial ser por vezes incipiente e nalguns casos mesmo catastrófica e possuir ainda uma população activa dentro dum grupo etário preocupante, vemos quanto é urgente definir ideias precisas através do diálogo e do necessário bom senso - base de todo o entendimento para que as Associações entre si e o sector e as entidades responsáveis, encontrem o equilíbrio desejado à concretização dos objectivos da integração, fazendo com que as aspirações da nossa Agro-Pecuária, na busca de soluções, sejam uma realidade, na sua crescente internacionalização da economia.

Assim, será nosso dever evidenciar as válidas razões do empenhamento governamental, através da Secretaria da Tutela, quanto ao empenhamento permanente com os agentes económicos, na definição de estratégias, e quanto à contínua valorização do agricultor pela presença técnica e informativa, como complemento dos diversos programas de trabalhos de vulgarização. Nessa linha, solicita-se ainda a procura de alternativa possível e de solução, aos graves problemas da banca, cujos níveis de taxas de juro não facilitam a sobrevivência, favorecendo-se uma mentalização contra o investimento supérfluo.

Porém esse acompanhamento governamental, ao ser o principal suporte de confiança do agricultor, deverá estender também uma chamada de responsabilidade à exigência de um maior profissionalismo na gestão e gerências dessas empresas. A sua viabilidade exige-o, embora reconhecendo-se as dificuldades de gerir interesses comuns a produtores e empresas.

E de notar com satisfação que em todas as ilhas se registaram aumentos de produção

de leite e, assim, aumento dos produtos transformados.

A rentabilização das explorações só poderá ser positiva na especialização, modernização e sanidade dos efectivos, acentuando-se, assim, como necessidades efectivas na sua redimensão e qualidade.

A ausência de água e luz às pastagens tem o seu passo real neste investimento. Mas as condições orçamentais em que vivemos justificam esse adiamento nalgumas ilhas.

Ao concluir não poderei esquecer S. Jorge neste contexto. Ao investir na certificação do seu queijo avançou conscientemente na promoção pela qualidade. - E que as realidades da economia não perdoam, pois é no sector da agro-pecuária que se encontra o factor de toda a oscilação económica de cada ilha e, conseqüentemente, da Região Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Em todos os sectores de desenvolvimento é dada importância ao aumento da perícia profissional e economista, mas na lógica do povo, por vezes, dificilmente os resultados se adaptam nas soluções desejadas, em termos de decisão e de acção acertada.

Aqui, de novo, a nossa preocupação se instala - é o caso da SATA no seu presente tarifário. Sabemos que os problemas financeiros desta empresa pública não poderão ser anulados por magia, eles existem! Mas é um facto que a ciência económica nos seus processos alternativos cada vez mais se torna intolerante à compreensão prática.

Conseqüentemente, verificar-se-á que o açoriano ficará mais isolado, favorecendo-se o afastamento humano das ilhas.

A sua possibilidade de sair será exclusiva ao seu estado de saúde, encontros de trabalho e, quando jovem, através do estudo, pelo desporto ou serviço militar.

Os que possuírem ordenados mínimos ou médios, não terão a possibilidade de passar férias ou visitar os parentes e amigos, acompanhados pelos respectivos familiares, com a frequência ou a oportunidade desejada. Nem as associações culturais ou desportivas o poderão fazer e estas, não lhe sendo possibilitada uma saída anual, acabarão por deixar de existir, uma vez que essa motivação era o factor que as animava a continuar.

A alternativa cada vez mais exigida pelas realidades insulares seria a criação do tipo "carreira", do velho barco misto, a que nos habituámos na nossa vivência de ilhéus.

Estando provado que o desenvolvimento dos Açores depende dos meios de transporte,

o critério pode mostrar-se inútil se não for acompanhado de acções alternativas.

A SATA é imprescindível na sua realidade social e as populações muito lhe devem, diga-se com justiça, mas há algo que não se enquadra e que não poderá eternizar-se.

Apesar de todo o esforço incrementado através dos dois Cruzeiros, a sua limitação estratégica continua, perante as exigências de circulação de mercado de bens de consumo do Arquipélago. O que temos de admitir e mesmo de assumir, é que a insularidade tem um peso tal, que dificilmente se poderá ajustar a soluções fáceis, pois os elevados custos são referências, que a moderna economia não perdoa.

Considerando qualquer saída (ida e volta) e os transportes terrestres, é impossível uma adaptação às tarifas actuais.

E que no barco viajavam tanto o de menores recursos como os que podiam pagar - mas todos iam no mesmo balanço. No avião, o transporte só poderá ser para certas elites, pois o balanço é outro! Há, felizmente, uma camada social que está a viver bem, outra muito bem mesmo, mas uma grande percentagem, a maioria, é de baixos recursos.

Crêio, contudo, que a médio ou longo prazo o caminho da alternativa seja um facto a registar, pois a vontade política tem mostrado, sempre que possível, ser sensível aos problemas da Região e das suas gentes - e é nessa confiança que investimos e esperamos!

Tenho dito.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Rogério Serpa.

Deputado Rogério Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Vários assuntos que irei abordar nesta intervenção já foram tratados nesta Casa, não só por mim mas por outros Deputados da mesma ilha, embora não da mesma bancada. No entanto apesar dessas insistências o assunto parece não ter, da parte do Governo, encontrado qualquer acolhimento, visto alguns desses problemas continuarem sem solução. Porque água mole em pedra dura tanto bate até que fura, como diz o povo, permito-me focá-los mais uma vez nesta Assembleia a fim de que o Governo se não lembre de que eles foram esquecidos quer por mim, quer pelos meus conterrâneos.

O primeiro assunto que eu gostaria de focar mais uma vez neste lugar diz respeito

aos portos de pesca da Ilha, Fajã-Grande, Ponta Delgada e Santa Cruz. No momento em que já se vislumbra claramente o termo da construção do Porto da Ilha das Flores, sito nas Lajes, seria bom que o Governo pensasse mais a sério na melhoria dos acima referidos portos de pesca da Ilha das Flores, dado que o assunto interessa sobremaneira à economia da Ilha, convindo que os projectos estejam prontos e as obras adjudicadas antes que a empresa Somague abandone a ilha, pois é do conhecimento de todos que a burocracia provoca habitualmente demoras na preparação dos projectos e adjudicação das obras, convindo certamente a todos nós que a Somague, especializada nesta matéria, se encontre ainda nas Flores com a sua maquinaria e técnicos aptos a solucionarem rapidamente esses problemas tão ansiosamente esperados pela classe piscatória na nossa ilha.

Outro assunto, a lembrar nesta Câmara, diz respeito à grande urgência que tem para nós, florensês, o aproveitamento hídrico da Ribeira Grande bem como o reforço do caudal de Além-Fazenda obra esta que, segundo o relatório da Comissão de Finanças e Planeamento, no período legislativo de Setembro, estaria concluída em Julho de 92. Esta informação foi dada à referida Comissão pelo Sr. Secretário Regional das Finanças mas não parece corresponder à realidade dos factos, tendo em conta que a referida obra ainda não foi iniciada, nem ao menos adjudicada, apesar de nos encontrarmos já em finais de Janeiro.

Outro assunto que me proponho lembrar nesta Câmara ao Governo refere-se ao Lar da 3ª Idade, a construir nas Flores, obra que ainda não foi iniciada apesar de já ter sido adjudicada em Outubro à Firma Castanheira & Soares, que não a tem podido iniciar visto não ter assinado o contrato. Será que ao Governo não interessa a solução rápida deste problema que tão profundamente afecta, desde há anos, a nossa Ilha, cuja população como é do conhecimento de todos se encontra numa fase de envelhecimento bastante grave, carecendo o mais rapidamente possível da solução deste problema? Espero que estes apontamentos levem o Governo a não esquecer assuntos que dizem, como estes, respeito ao bem estar do Povo da Ilha das Flores.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Carlos Simas.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário

Regional:

Embora se tenha já passado praticamente três meses sobre o último acto eleitoral para a Assembleia da República, considero relevante tecer, aqui e agora, algumas considerações sobre esta matéria.

Desde logo, porque aquando do início da campanha eleitoral li e ouvi, por parte de todos os partidos, afirmarem que confiavam eleger para a Assembleia da República um deputado, excepção feita, diga-se em abono da verdade, ao Partido Socialista que, desde logo, foi dizendo pela boca do seu primeiro líder que se o PSD elegesse 4 deputados ele - leia-se Martins Goulart - demitir-se-ia.

Mas voltemos ao princípio; como dizia, todos os partidos acalentavam a esperança de colocar deputados.

O PCP, mesmo mergulhado naquela enorme confusão com uma trabalhadeira medonha para a Comissão de Controlo e Quadros, admitia a hipótese de eleger um deputado que representasse condignamente o proletariado.

O CDS, pela boca do ainda líder, embora não se saiba de quem, Sr. Deputado Meireles, mostrava-se eufórico e, como pessoa com alguma sensibilidade para aferir do moral das tropas, confiava plenamente na sua eleição, reforçando assim o seu Grupo Parlamentar, embora noutras paragens.

Para o efeito desdobrou-se em inúmeros esforços, percorrendo Seca e Meca, falando quase sempre só para si, dava entrevistas aos O.C.S. deixando de falar de bacalhau para falar em petinga, dava receitas politicamente mui eloquentes que o catapultavam para grandes voos, quiçá se a preparar-se para substituir o Professor Freitas do Amaral.

O PS, também já há algum tempo a esta parte, foi o que vimos, encheu o peito de vento mas num ápice tudo se esvaziou.

Logo nos primeiros dias de campanha se constatou que o rei ia nu.

O ainda líder do PS, ou não conseguiu assimilar as ideias e a mensagem dos estrategos, ou estes, sabiamente não se fizeram compreender.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, é que o CDS tinha esperança em ter um deputado, o PCP tinha também essa esperança, como o PDA também e, naturalmente, o PS pensava ter três ou dois deputados.

Já descontando alguma coisa tínhamos, como é fácil de ver, cinco deputados, não restando nada para o PSD.

Como foi o Povo a mandar, muitas espe-

ranças caíram por terra e o PSD acabou, ao contrário do que dizia a oposição, por ter quatro deputados nos cinco possíveis, restando um para o PS que, vitória das vitórias, acabou por ser o Sr. Deputado Martins Goulart que, tal foi a derrota, se afastou das lides regionais.

Martins Goulart, como foi um em cinco, faz lembrar o etc num texto completo.

Foi o assalto à residência do líder do PS, foi a agressão, quiçá se virulenta, a um carro do PS, foi a célebre promessa de uma semana de férias, foi a entrevista a um jornal a anunciar a sua retirada caso o PSD elegesse 4 deputados, foi a célebre entrevista à RTP na noite das eleições, onde confirmou a sua retirada da liderança do PS e declarou estar perturbado com o ruído que se fazia sentir na sede do PS, vindo do exterior. Enfim, foi o desmoronar de um meteoro que, se ainda houvesse dúvidas, da sua fragilidade e inconstância, deixou de as haver.

Mas este folhetim ainda não fica por aqui; como se o que atrás citei não fosse suficiente, logo nos dias a seguir às eleições, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt comentava declarações do seu líder no que dizia respeito ao seu prévio anúncio de demissão, bem como do apoio do PS ao Dr. Sampaio, defendendo que a figura ideal para o PS/A seria o Dr. Jaime Gama.

Entrementes, o então já Sr. Deputado da República - leia-se Martins Goulart - passa a apoiar o Eng^o Guterres, faltando agora e apenas, saber para quem balança de facto o coração do bulicioso Deputado Carlos Vale César.

Finalmente, e após a conquista do Secretariado de Ilha do PS por um militante, sindicalista e autarca adjunto, que substituiu o Sr. Deputado César naquele cargo, ficámos a saber, que para além da tarefa de reorganização do partido, o que já é esclarecedor, este militante empenhado, agora investido em funções de liderança, propõe-se debater a questão do apoio ao Eng^o Guterres, uma vez que esse apoio foi dado por uma pessoa e não pelo partido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há afirmações que em política não se podem fazer, sob pena de caírem no ridículo e no descrédito.

Quando o Sr. Deputado Goulart afirma que é mais fácil, ele próprio, entender-se com o Sr. Primeiro Ministro e líder do PSD do que o Presidente do Governo Regional, Dr. Mota Amaral, só me apetece fazer um comentário:

E preciso ter lata!

Que se pode esperar de um homem, que num abrir e fechar de olhos muda de opinião? E óbvio que nada, ou melhor, é a gargalhada geral.

Dizia o líder do PS/A ainda há muito pouco tempo o seguinte:

O PS de Jorge Sampaio era solidário com o PS de Goulart, o PS de Sampaio confiava no PS de Goulart e vice-versa, o PS de Sampaio defendia até à exaustão o PS de Goulart, o PS de Sampaio tinha soluções concretas para o PS de Goulart, "SAFA", que lindo mar de rosas, que casamento de perfeito!

Entrementes, Martins Goulart dá o dito por não dito e passa a apoiar Guterres. Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que é isto?

(Protestos inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Atitudes deste género fazem-me lembrar a célebre canção de Marco Paulo, que V. Exas bem conhecem, "Eu tenho dois amores que em nada são iguais".

(Protestos inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O resultado obtido pelo PSD nas últimas eleições para a Assembleia da República, foi a merecida recompensa do Povo, para com um Governo que soube governar e soube interpretar a vontade e o sentir de todos os portugueses.

Foi o sim inequívoco ao projecto de sociedade que o PSD protagoniza.

Foi o primeiro Governo de legislatura que tivemos em Portugal após o 25 de Abril.

Ao longo de 12 anos assistiu-se às mais descabeladas guerras institucionais, que dificultavam e inviabilizavam o desenvolvimento do País. Os Governos sucediam-se a uma velocidade alucinante, não deixando, a quem governava, tempo para reflectir, programar e executar.

Neste mandato conseguiu-se a estabilidade governativa, condição sine quo non para a aceleração do progresso e da modernidade.

O País, com este Governo de legislatura progrediu, modernizou-se, encontrou-se finalmente consigo próprio, está no rumo certo.

E que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, só com estabilidade se consegue adquirir melhores índices de vida, e nesta convicção o Povo Português, quis dar um sinal claro, de que era assim que valia a pena continuar e deu-o, votando inequivocamente no PSD.

Será neste pressuposto que o Povo Açoriano, estou certo, actuará nas próximas eleições regionais, dando de novo maioria ao PSD.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra para?...

Deputado Paulo Valadão (PCP): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Na sua intervenção, o Sr. Deputado do Partido Social Democrata está muito preocupado com o trabalho da Comissão de Controlo e Quadros do Partido Comunista Português.

Ora, sinto-me na obrigação de informar o Sr. Deputado que a Comissão de Controlo e Quadros do PCP/Açores, neste momento, não tem qualquer trabalho.

No entanto, esta Comissão existe, mercê do estatuto do nosso partido, ao contrário do que acontece no Partido Social Democrata em que um dirigente do vosso partido, recentemente, falava na alteração dos nossos estatutos, precisamente para organizar uma Comissão de Controlo porque esse dirigente dizia que tinham necessidade porque tinham os "nossos problemas".

Portanto, Sr. Deputado, nestas coisas, antes de irmos para aqui procurar dar uma certa aparência de coisas completamente diferentes daquelas que existem, talvez fosse melhor o Sr. Deputado olhar para dentro de casa e, depois, vir-nos contar algumas dessas coisas que lá se passam porque nós talvez tivéssemos algum interesse em ouvi-las.

Esse mesmo dirigente do vosso partido falava também que há ou havia Comissões Políticas de Ilha do vosso partido que há muito tempo que não eram eleitas, que não estavam de acordo com o vosso estatuto, etc.. Anomalias que, também lhe devo dizer, Sr. Deputado, no Partido Comunista Açores não existem. Por isso mesmo Sr. Deputado, preocupe-se com os problemas internos do vosso partido.

Aliás, um responsável do vosso partido, um dirigente regional, ou candidato a dirigente regional porque nestas coisas a situação parece que é muito confusa entre os efectivamente dirigentes e os candidatos a dirigentes, acusava um desses ditos candidatos de que os outros usavam caciquismo, usavam processos escuros, etc. - isto veio num órgão da comunicação social da nossa Região.

Portanto, Sr. Deputado, explique isso e, depois, vamos entrar na discussão em relação ao que se passa no PCP/Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel.

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Carlos Simas:

Depis da sua impressionante intervenção, com toda a serenidade e evitando, com muito esforço, não cair no nível de situações "tipo Marco Paulo" que o Sr. Deputado fez...

(Risos do PS)

...eu queria fazer algumas perguntas porque é para isso que serve este período - porque fiquei mal esclarecido.

Uma das perguntas que desejava fazer era se o Sr. Deputado costuma escrever as suas intervenções de sociedade com o Sr. Deputado Rui Melo - e isto porque o que o Sr. Deputado disse aqui, já o Sr. Deputado Rui Melo tinha dito anteriormente e não sei se é de "moeda ao ar" que escolhem quem é o primeiro a falar.

(Risos do PS)

De qualquer maneira é uma dúvida que me aflige, que me atormenta.

Em segundo lugar desejava saber se o Sr. Deputado tem tido muitos pesadelos com o Partido Socialista...

Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas (Natalino Viveiros): Salvo seja!!!

O Orador: ...porque, de facto, a sua intervenção é baseada nas preocupações das interpretações eventuais desaguisadas entre o Partido Socialista. Acho que é um pesadelo e que deve ter sonhos terríveis. Espero que não seja comigo porque eu provoço pesadelos mais pesados...

(Risos do PS)

...aliás, só batidos pelo Deputado dessa bancada, ausente neste momento - o Deputado Francisco José Silva.

(Risos da Câmara)

A terceira pergunta, na sequência desta última, é se o Sr. Deputado não acha (e eu gostava muito porque não sou capaz de fazer isso) que seria capaz de fazer aqui uma análise do que se passa no seu partido, na Terceira, por exemplo. Eu sou incapaz porque acho as coisas tão ridículas que pretendo preservar minimamente o decoro desta Casa, evitando vir para aqui citar jornais, ouvir declarações divertidíssimas entre membros do vosso partido da Terceira... mas sou incapaz de fazer isso, assim como sou incapaz de citar o Marco Paulo!

Muito obrigado.

Secretário Regional da Habitação e Obras

Públicas (Natalino Viveiros): Mas porquê? Não é um artista como os outros?

Deputado Jorge Cabral (PSD): Discos de platina sucessivos!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Simas para prestar esclarecimentos.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar queria perguntar ao Sr. Deputado Paulo Valadão, que pareceu ficar tão excitado com as minhas alusões àquilo que o Sr. não sabe e que eu vou-lhe dizer é a "Comissão de Jurisdição" ou "Conselho de Jurisdição". E isto que nós temos, mas os Srs. têm é a Comissão de Controlo e Quadros, a qual expulsa arbitrariamente, quem quer que seja. Eu referi-me àquilo que se passava no seu partido a nível nacional: o Deputado Barros Moura, o Deputado José Magalhães, os seus amigos, enfim, mas isso não interessa nada. Foi apenas uma questão que levantei na minha intervenção, relacionada com, por um lado, a vossa convicção de que efectivamente o povo era tão maltratado pelo Partido Social Democrata que até ia votar maciçamente no PCP e, ao fim e ao cabo, foi o contrário, e se votou no PSD é porque efectivamente é no PSD que o povo se reconhece.

Em relação à postura do meu partido relativamente às opções dos seus militantes, não é preciso falar nisso porque nós temos provas dadas sobre essa matéria: é ponto final, data e nome e não se fala mais no assunto!

(Risos do PSD)

O nosso percurso ao longo de 10 anos é prova evidente do que sucede no nosso partido.

Quanto ao Sr. Deputado Albano Pimentel, meu amigo, eu quero dizer-lhe que lamento bastante e que me parece que é ridículo porque, para já, eu não disse se gostava ou não gostava de um artista. Simplesmente aludi a uma determinada canção de um determinado artista que me fazia lembrar algumas atitudes de um determinado líder - que é o Sr. Deputado Martins Goulart - que, por acaso, não está agora aí mas, se estivesse, dir-lhe-ia a mesma coisa. Portanto, não tem nada a ver com o artista. Se o Sr. Deputado não gosta do Marco Paulo, eu até posso gostar porque isso é problema meu: eu aludi apenas a uma figura que me dava uma ideia para representar aqui atitudes concretas do Sr. Deputado Martins Goulart.

Quanto à questão do Sr. Deputado Rui

Melo que o Sr. Deputado Albano Pimentel me colocou, devo dizer-lhe que "tudo quanto é bom (os meus pais ensinaram-me) se deve aproveitar, tudo quanto não presta devemos fugir a sete pés".

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra para?...

Deputado Paulo Valadão (PCP): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Apenas um pequeno esclarecimento em relação à última intervenção do Sr. Deputado do PSD, e terá que ser muito breve porque o tempo que tenho não me permite alongar, por um lado, e, por outro lado, porque o assunto também não merece aprofundamento. Refere-se concretamente à análise que o Sr. Deputado faz às últimas eleições nacionais, ao processo eleitoral, etc.. Tem todo o direito de o fazer, é a sua visão, é uma visão que todas as pessoas deste País sabem que não é a exacta, e todos nós sabemos e todos nós vemos que, por exemplo, a última campanha eleitoral do seu partido. É feita, não pelo partido, mas através da figura do líder do partido.

Ora, quando o Sr. Deputado vem procurar dizer agora, que também colaborou, é óbvio que também colaborou, na medida em que pôs lá o seu voto porque, efectivamente, sob o aspecto de proposta, sob o aspecto de programa, etc., o que é que o PSD, em toda a sua campanha eleitoral, ofereceu ao Povo Português?

- Jogou efectivamente?

- Temos que dizer que jogou bem com a figura do seu líder!

Srs. Deputados, nos Açores quem ganhou as eleições foi Cavaco Silva! O Sr. Deputado, como os outros, aquilo que fez foi pôr lá o voto.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao termo dos nossos trabalhos, atingindo a hora regimental.

Antes de darmos por encerrado os nossos trabalhos, vou anunciar a Ordem de Trabalhos para amanhã, que é a seguinte:

1º - Leitura dos Relatórios das Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 123º do Regimento;

2º - Proposta de Decreto Legislativo Regional de "Alteração ao Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro que regulamenta

os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário";

3º - Proposta de Decreto Legislativo Regional "Adaptação à Região Autónoma dos Açores do regulamento geral de higiene e segurança no trabalho nos estabelecimentos comerciais";

4º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Requisição de funcionários do Estado e trabalhadores por conta de outrem para participação em actividades associativas";

5º - Anteproposta de Lei sobre os "Empréstimos Externos";

6º - Proposta de Resolução relativa ao "Limite de Avas a conceder pela Região Autónoma dos Açores";

7º - Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão de uma Proposta de Resolução sobre "a exoneração do Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas";

8º - Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão sobre a "transmissão pela RTP/Açores do noticiário nacional da RTP";

9º - Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para uma Proposta de Resolução sobre a cobertura da Ilha Terceira pelo 2º Canal da Base Americana das Lajes";

10º - Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão sobre uma Proposta de Resolução que visa a "Constituição de uma Comissão Eventual para análise das questões pendentes entre o Governo da República e o Governo da Região Autónoma dos Açores".

Esta é a nossa Ordem de Trabalhos para amanhã.

Os pontos que aqui estão elencados foram feitos por ordem no caso de nós conseguirmos, ao longo da tarde, trabalhar estas questões. Ficou, no entanto, resolvido na Conferência de Líderes que, caso se verifique não se conseguir até às 20,00 horas debater todos estes pontos, que se deixará sempre um espaço reservado, no final dos nossos trabalhos regimentais, para a discussão dos pedidos de urgência por forma a que eles sejam debatidos e tomada uma decisão sobre isso por forma a se poder incluir ou não as respectivas propostas a que eles se referem na Ordem de Trabalhos dos dias seguintes.

Srs. Deputados, os nossos trabalhos estão encerrados por hoje.

Muito boa noite e muito obrigado!

(Eram 20,00 horas)

(Deputados que entraram durante a Ses-

são: PS - Fátima Simas, Ricardo Barros, Carlos César).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Proposta de Resolução

Limite dos Avaes a conceder pela Região Autónoma dos Açores

Nos termos do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 32º, nº 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, resolve fixar o limite máximo dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1992, em 5.000.000.000 \$ 00.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 20 de Dezembro de 1991.

O Presidente do Governo: João Bosco Mota Amaral.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais require-se que seja dado o carácter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS sobre a exoneração do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas dado o evidente carácter de urgência e objectividade da matéria em apreciação.

Horta, 27 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.

Proposta de Resolução

E do conhecimento público que sobre o actual Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas pende uma acusação formulada pelo Ministério Público de ter praticado o crime de falsificação de documentos quando desempenhava as funções de Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Trata-se de um processo judicial que en-

volve graves acusações a um membro do Governo, puníveis no Código Penal Português, por actos cometidos no exercício de funções governativas.

Efectivamente, o arguido, Américo Natalino Viveiros, de acordo com averiguações da Polícia Judiciária, constantes da acusação, ordenou a emissão de BRIS para importação de carne em nome do Governo Regional para abate público local, quando era sabido pelo arguido que tal carne se destinava a empresas do Continente, pois que tal volume de carne não era facilmente consumível na Região, espaço, por excelência, exportador daquele produto.

Tal carne importada em carcaça foi desmanchada no matadouro da Pró-Pico e reembaçada, em quartos, conjuntamente com carne de produção açoriana para o Continente, após camuflagem da sua origem estrangeira, sendo o Secretário Regional acusado de conhecer tudo isto, bem como a própria emissão de documentos higio-sanitários passados por funcionários da Secretaria Regional do Comércio e Indústria referindo que a carne era de animais dos Açores.

O arguido é ainda acusado de não reconhecer que a Junta Nacional de Produtos Pecuários, única entidade, à data, com legitimidade para realizar importações de carne com destino ao Continente, previa naquela altura um excedente de produção nacional de carne de bovino.

Face ao conhecimento público, em Outubro passado, do citado processo judicial, o arguido, actual Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, limitou-se a emitir um comunicado escrito em que não se pronuncia sobre os factos constantes da acusação, nem sequer os nega, antes se reserva para a sede do processo judicial.

Não menos estranho e igualmente condenável foi o silêncio absoluto do Presidente do Governo Regional.

Perante uma tão grave acusação impunha-se um imediato esclarecimento público de toda esta complexa situação que envolveu o Governo, e a assunção das inerentes consequências políticas.

Independentemente do desfecho judicial do processo, que se encontra na esfera dos tribunais, e só a eles compete ajuizar definitivamente dos factos e das efectivas responsabilidades criminais do acusado, os poderes políticos não podem ficar insensíveis à circunstância de um político, no exercício de funções políticas e governativas, ser acusado, pelo próprio Ministério Público, do crime de

falsificação de documentos, após investigação e por queixa da Polícia Judiciária. Face a acusações bem menos delicadas o Ex-Secretário Regional do Trabalho do I Governo Regional e o anterior Secretário Regional da Economia deste IV Governo Regional foram exonerados dos seus cargos, este último apenas na sequência de uma denúncia parlamentar sobre eventuais irregularidades cometidas na Administração de uma empresa com capitais públicos, ainda antes de exercer funções governativas.

Quando se pretende moralizar o exercício da acção política, e da própria Administração Pública, combater todas as formas de corrupção e prática de ilegalidades, em ordem à defesa dos superiores interesses do Estado, da Região e dos cidadãos, impõe-se que o exemplo e o rigor venham dos principais responsáveis dos Órgãos de Governo Próprio da Região.

Como se lê no Programa do IV Governo, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional "o prestígio da Administração depende muito da sua eficiência, mas ainda mais da ética escrupulosa dos seus servidores. Uma administração prestigiada honra os que nela trabalham e honra também a Região".

Se, compreensível e logicamente, funcionários e quadros superiores da Administração e Institutos são suspensos da sua actividade em resultado de inquéritos, inspecções ou queixas-crime, afigura-se política e moralmente insustentável manter em funções um membro do Governo alvo de processo crime movido pelo Ministério Público, por actos cometidos no exercício das suas funções.

Finalmente, tendo presente que nem o membro do Governo arguido apresentou o seu pedido de exoneração do Governo Regional, nem o Presidente do Governo o exonerou das suas funções:

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, a Assembleia Legislativa Regional, órgão máximo representativo da vontade do Povo dos Açores, face à acusação provisória de crime de falsificação de documentos movida pelo Ministério Público ao arguido Américo Natalino Viveiros, actual Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, por actos praticados enquanto Secretário Regional do Comércio e Indústria do Governo Regional dos Açores e visando salvaguardar coerentemente os princípios ético-morais de que a sociedade açoriana e o seu povo são portadores, na linha de dignificação dos órgãos de Governo próprio da Re-

gião, resolve recomendar ao Presidente do Governo Regional a imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas do Governo Regional dos Açores.

Horta, 23 de Janeiro de 1992.

O Grupo Parlamentar do CDS: Alvarino Pinheiro e Rui Meireles.

Ante-Proposta de Lei

Considerando que importa prosseguir os investimentos constantes do Plano de Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, para o quadriénio de 1989/92 (PMP/89/92), sendo necessário obter recursos financeiros para a realização dos projectos nele incluídos e a necessidade de desenvolver os projectos integrados nos programas operacionais, designadamente no Plano Nacional de Interesse Comunitário para a Região Autónoma dos Açores (PNIC) e no Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA);

Considerando que, nos termos do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a contracção de empréstimos externos carece da autorização da Assembleia da República.

Assim, o Governo Regional, no uso da faculdade que lhe é conferida na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Ante-Proposta de Lei:

Artigo 1º.

1. O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, mediante autorização da Assembleia Legislativa Regional, recorrer ao endividamento externo, contraindo empréstimos junto do Banco Europeu de Investimentos e outras instituições internacionais, até ao montante equivalente a 5.500.000 contos.

2. A contracção dos empréstimos referidos no número anterior subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) Serem aplicados no financiamento de Investimentos no PMP e dos Programas Operacionais, ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais

encargos.

Artigo 2º.

A presente Lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento: Gualter José Andrade Furtado.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais require-se que seja dado o carácter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS sobre a transmissão integral do Telejornal da RTP Açores, dado o evidente carácter de urgência e objectividade da matéria em apreciação.

Horta, 27 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.

Proposta de Resolução

O Centro Regional dos Açores da RTP apresenta no seu Telejornal das 20 horas um misto do Noticiário Regional, localmente produzido, e extractos seleccionados do Telejornal do 1º Canal que, para o efeito, é recebido integralmente, de Lisboa, via satélite.

Com esta operação de subjectiva escolha do Telejornal emitido a nível nacional e respectiva montagem para parcial apresentação de imagens, e introdução da locução local, a RTP/Açores consome, desnecessariamente, uma importante parcela das suas disponibilidades humanas e de equipamento, desvirtuando trabalho alheio e omitindo ao povo açoriano parte do conteúdo do Telejornal Nacional.

Tendo presente que os meios humanos disponíveis pela RTP/Açores, para o sector informativo, deverão ser rentabilizados na área do noticiário regional, como lhe incumbe e é desejo do povo dos Açores, valorizando assim aquele noticiário a ser transmitido antes ou depois, mas separadamente, do serviço de notícias de âmbito nacional e internacional proveniente dos Serviços Centrais da RTP.

Dado que se afigura perfeitamente viável, face às estimativas de custos já elaboradas, a transmissão em directo para a Região da emissão de um Canal Nacional da RTP de

acordo com a recomendação constante da Resolução aprovada por esta Assembleia Legislativa Regional, em Dezembro próximo passado.

Apesar das boas perspectivas que se colocam quanto à concretização a prazo razoável deste projecto, impõe-se, entretanto, maximizar, pelo menos ao nível da informação, a qualidade do serviço prestado pela RTP/Açores, adoptando, de resto, uma prática de longa data em vigor na RDP/Açores, que transmite em directo os noticiários nacionais, sem prejuízo do tratamento da informação regional em serviços separados:

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que, junto dos órgãos e instâncias competentes da Radiotelevisão Portuguesa, enquanto não for implementado nos Açores a transmissão em directo dum Canal Nacional do Serviço Público de Radiotelevisão, o Centro Regional dos Açores da RTP transmita integralmente o noticiário da noite que poderia ser, em directo, o Noticiário das Nove, do 2º Canal, ou em diferido, o Telejornal do 1º Canal, reservando assim os meios humanos da RTP/Açores para a elaboração de um noticiário regional mais desenvolvido.

Horta, 23 de Janeiro de 1992.

O Grupo Parlamentar do CDS: Alvarino M. M. Pinheiro e Rui Meïres.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais require-se que seja dado o carácter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS sobre o 2º Canal de T.V. na Base das Lajes, Ilha Terceira, dado o evidente carácter de urgência e objectividade da matéria em causa.

Horta, 27 de Janeiro de 1992.

O Deputado Regional: Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.

Proposta de Resolução

Tendo as Feusaçores pedido autorização para instalarem um 2º Canal de T.V. na Base das Lajes, Ilha Terceira, com emissão permanente e transmissão, em directo, de programas de informação e recreativos das cadeias de televisão CNN, CBS, ABC e NBC.

Embora a decisão das entidades nacionais consultadas esteja, naturalmente, e compreensivelmente, a aguardar oportunidade no quadro das relações menos fáceis entre os Comandos Militares Português e Norte-Americano nas Lajes, espera-se para breve, como é óbvio, a respectiva autorização, cujo âmbito é também do interesse da população açoriana, nomeadamente de todos os terceirenses e eventualmente das Ilhas mais próximas daquela Base como S. Jorge e Graciosa.

Dado que o Canal de TV actualmente existente na Comunidade Norte-Americana das Lajes apenas cobre parcialmente o Concelho da Praia da Vitória, sendo natural e justa aspiração da restante população da Ilha o acesso às emissões daquela Estação Televisiva.

Aliás, possibilitar que parte dos Açorianos beneficiem dum investimento dos Norte-Americanos nas Lajes em matéria televisiva não é nada de extraordinário na actual era dos Satélites e das Comunicações sem fronteiras de que a população continental já beneficia em larga escala, e que, infelizmente, ainda está vedado aos Açorianos.

De resto, aspectos de maior sensibilidade como os de ordem ético-moral estão totalmente salvaguardados pelo rigor dos critérios utilizados pelos Norte-Americanos, em contraste exactamente com a ausência de critérios que a RTP patenteia neste delicado domínio.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que junto das entidades nacionais competentes garanta que aquando da autorização para que as Feusaçores instalem um 2º Canal de TV na Base das Lajes seja salvaguardada a cobertura da emissão dos dois canais pelo menos a toda a Ilha Terceira.

Horta, 23 de Janeiro de 1992.

O Grupo Parlamentar do CDS: Alvarino M. M. Pinheiro e Rui Meireles.

Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução que visa a constituição de uma Comissão Eventual para análise de questões pendentes entre o Governo da República e o Governo Regional dos Açores, dada a natureza e características da referida Comissão.

Horta, Sala das Sessões 28 de Janeiro de 1992.

Pe'l'A Direcção do Grupo Parlamentar,
Dionísio de Sousa.

Proposta de Resolução

1. Em entrevista concedida ao semanário "O Jornal" de 27/07/90, o Presidente do Governo Regional dos Açores instado a enunciar, "em termos concretos, quais as reivindicações não aceites por Lisboa", mencionava as seguintes:

"Em primeiro lugar, a instalação em Santa Maria da central de controlo de tráfego aéreo. E uma exigência já antiga que o Governo, agora, quer transferir para Lisboa, alegando razões tecnológicas. Ou seja, querem riscar os Açores do mapa. O Executivo do Continente recusa também a possibilidade de ser elaborada legislação nacional para as artes de pesca da Zona Económica Exclusiva Açoriana. Quanto aos transportes, não admite que a SATA, a Companhia Aérea Regional, voe para fora do arquipélago. Por último, o arranjo financeiro é inviabilizado porque o Governo se recusa a deixar que se reflita nas Regiões Autónomas o enriquecimento do Estado, que se tem feito sentir nos últimos anos. A reforma fiscal só beneficia o Continente, uma vez que as receitas dos impostos vão quase na sua totalidade para Lisboa".

Insistindo ainda o jornalista se Mota Amaral acusava Cavaco Silva de ser centralista, o Presidente do Governo Regional respondia:

"E. Os governantes de Lisboa olham-nos como se fôssemos uma colectividade de cultura e recreio a quem atribuem um subsídio. As Regiões Autónomas devem ser consideradas como entidades subsidiárias do Estado. Não queremos privilégios, queremos justiça".

2. A informação, ao dispôr dos açorianos e mesmo dos seus legítimos representantes nesta Assembleia, sobre o conjunto de questões de relevante interesse para a Região abordadas pelo Presidente do Governo Regional na citada entrevista é incompleta, lacunar, desactualizada, limitada e insuficiente em quantidade e qualidade.

Há mesmo indícios preocupantes e sinais graves de a situação retratada naquela entrevista se ter, entretanto, agravado.

Tenha-se presente, por exemplo, o seguinte excerto do relatório da proposta de Orçamento de Estado para 92 entregue na Assembleia da República:

"Dada a natureza excepcional do ajustamento efectuado (no IVA), cujas receitas devem destinar-se, a reduzir o défice, não faria sentido que fossem motivo de acréscimo de despesa, pelo que se prevê que **apenas a parte respeitante ao crescimento da receita, na estrutura tributária anterior** sirva de referência para a determinação do FEF e da importância a entregar aos Governos das Regiões Autónomas".

Este princípio, aqui aplicado indiferentemente às Autarquias e às Regiões Autónomas, levou à revogação explícita que regulava a participação das Câmaras Municipais nas receitas do IVA. Não será de concluir que, o simples Despacho Normativo 36/86 de 12/05, que regulava a entrega do IVA às Regiões Autónomas por duodécimos "correspondentes à capitação", se encontra, de igual modo, revogado?

3. No documento da responsabilidade da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento datado de Fevereiro de 1990 e que pretendia ser "uma base de trabalho para a fundamentação do arranjo financeiro entre a Região Autónoma dos Açores e o Governo da República, no seu Capítulo VIII - implicação da reforma fiscal quanto à arrecadação de impostos, dizia-se que "com a introdução do IRS e IRC as verbas respeitantes à retenção na fonte de rendimentos do trabalho e outros, (caso dos rendimentos de capital) gerados nos Açores passaram a poder ser entregues nas Tesourarias da Fazenda Pública de qualquer ponto do território nacional, o que prejudica os Açores".

Acrescentava-se ainda que "tal facto não só atrasa a sua entrega nos cofres da Região como inviabiliza parcialmente a sua transferência para os Açores, devido a alguns serviços não efectuarem a sua entrega em guia separada e, ainda, os Serviços de Informática ligados ao SIR não terem tido até agora capacidade de resposta para fazer a necessária destrição a partir dos elementos constantes das guias".

Pelo contrário, e em contraste com estes dados, no relatório da proposta de Orçamento Regional para 1992, tal situação parece considerar-se resolvida ou, pelo menos, a caminho de uma solução ao referir-se que, em relação ao IRS "é de salientar o bom comportamento das cobranças (...) provenientes de pagamentos efectuados pela DGCI e respeitantes à cobrança de impostos que pertencem à Região, através das Tesourarias da Fazenda Pública fora do território da Região e nos CTT e instituições de crédito que assinaram

protocolos para a cobrança do IRS e IRC".

E para o esclarecimento destas importantes questões atinentes às relações entre o Governo da República e o Governo Regional que, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, designadamente nos termos dos artigos 66º e 67º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que o Grupo Parlamentar do PS propõe ao Plenário desta Assembleia a seguinte Proposta de Resolução:

A constituição de uma Comissão Eventual para a dilucidação cabal e exaustiva, no prazo de 90 dias das questões e situações referidas nos pontos 1, 2 e 3 da presente Proposta de Resolução.

Horta, 28 de Janeiro de 1992.

Os Deputados Regionais: Dionísio de Sousa, Fernando Fonte, Lisete Silveira, Manuel Goulart Serpa e Carlos César.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a verificação de poderes da candidata não eleita na lista do Partido Socialista, pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 28 de Janeiro de 1992, para dar parecer sobre a verificação de poderes da candidata não eleita pela lista do Partido Socialista, no círculo da Ilha Terceira, Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas, emite, nos termos da alínea a) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte parecer:

Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas é a 7ª candidata não eleita da lista do Partido Socialista e cujos poderes não foram verificados, concorrente às últimas eleições para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores no círculo eleitoral da Ilha Terceira, segundo a ordem de precedência na respectiva lista.

Examinada a elegibilidade da candidata não eleita, agora chamada a substituir o deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada a acta do apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes da seguinte candidata:

Pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, do Partido Socialista: Fátima Marília Cabral Santos Dias de Simas.

Horta, 28 de Janeiro de 1992.

O Relator: António Gomes.

Aprovado por unanimidade, na Horta, em 28 de Janeiro de 1992.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Formação sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/91 Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais.

A Comissão de Juventude e Formação reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 15 de Janeiro, em Sub-comissão e 24, em Plenário, analisou a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/91 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores, do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional pretende dar cumprimento ao disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei nº 243/86, de 20 de Agosto, ou seja, introduzir as necessárias adaptações, na sua aplicação, à Região Autónoma dos Açores.

Assim, na perspectiva constitucional e estatutária, a proposta em apreciação tem cabimento na alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e na alínea i) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Analisando o projecto na generalidade, constata-se que os objectivos da proposta em apreciação são uma adaptação do Decreto-Lei nº 243/86, de 20 de Agosto, de que faz parte integrante o regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, às especificidades institucionais e orgânicas, derivadas do regime político adminis-

trativo, estabelecido na Constituição.

Assim, a Comissão é de parecer favorável à proposta em apreço.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Passando à análise na especialidade, a Comissão julgou, desde logo, parecer mais correcto usar técnica legislativa diferente da proposta em análise, em que fiquem claras as adaptações de natureza institucional e orgânica, propondo as seguintes alterações:

Artigo 1º - Na aplicação do Decreto-Lei nº 243/86, de 20 de Agosto, à Região Autónoma dos Açores, ter-se-á em conta o disposto no artigo seguinte.

Artigo 2º - Os artigos 51º, 52º e 53º do Regulamento Geral da Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei nº 243/86, de 20 de Agosto, passam a conter as seguintes adaptações de carácter institucional e orgânico:

Artigo 51º.

Entidade Fiscalizadora

A fiscalização do cumprimento das disposições deste Regulamento compete, consoante os casos, à Inspeção Regional do Trabalho, à Direcção Regional de Saúde e às demais entidades com matéria, de harmonia com a legislação aplicável.

Artigo 52º.

Sanções e Medidas Cautelares

1. As infracções ao Regulamento é aplicável o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 491/85, de 26 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/86/A, de 16 de Agosto.

2.

3.

Artigo 53º.

Regime de execução

1. O Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos e o Secretário Regional da tutela, ouvidas as organizações representativas dos empregadores e dos trabalhadores directamente interessados, podem, por despacho conjunto, excluir determinadas categorias de estabelecimentos, instituições e organismos referidos nos artigos 2º e 3º da aplicação

do conjunto ou parte das disposições do presente Regulamento quando as circunstâncias tornem manifestamente inconveniente ou inviável essa aplicação.

2.

Artigo 3º - A aplicação do Regulamento aos Serviços da Administração Pública Regional far-se-á por despacho conjunto do Secretário Regional da Administração Interna, do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos e do Secretário Regional da tutela.

De harmonia com o artigo 143º do Regimento, a Comissão recebeu parecer escrito da UGT (União Geral de Trabalhadores) sobre a proposta em discussão, o qual se anexa.

Ponta Delgada, 24 de Janeiro de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

Parecer da U.G.T., Delegação dos Açores, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/91 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais.

O Regulamento Geral em epígrafe vem definido, a nível nacional, no D.L. nº 243/86, de 20 de Agosto. Contudo, este citado diploma legal não se limita a regulamentar essa matéria no âmbito do comércio. Outrossim, a par do Comércio, o D.L. 243/86 também se aplica à Administração Pública, ao sector cooperativo e ao privado, como bem se pode constatar da mera leitura dos seus artigos 2º e 3º, para o que se remete.

Por outro lado, o artigo 3º do Decreto preambular é expresso quando refere que o regulamento se aplica nas Regiões Autónomas dos Açores (e da Madeira), "sem prejuízo das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional". Quer isto dizer, na R.A.A. já vigora o citado regulamento para todos os supra indicados sectores, quais sejam, público, privado e cooperativo.

Ora bem, se assim é, torna-se, pelo menos pouco curial que o DLR de adaptação venha a dizer - como o faz no seu artigo 1º, nº 1, que passamos a citar: "O Regulamento ... aplica-se a todos os organismos e serviços da Administração Pública Regional".

Este normativo, no contexto, acarreta duas ideias, qualquer delas, errada. Na verda-

de, assim dito, fica-se com a percepção de que, antes do DLR, o DL 243/86 não se aplica aos serviços da Administração Pública Regional, o que não é, salvo o devido respeito, correcto. Por outro lado, fazendo menção restrita aos serviços da Administração Regional e omitindo os outros estabelecimentos e serviços dos demais sectores, fica-se com a ideia, também incorrecta, que, mesmo após a publicação do DLR de adaptação, o DL nº 243/86 não se aplica aos sectores cooperativo e privado na R.A.A..

Para remover dúvidas futuras, sugerimos umas das seguintes soluções:

1º - Ou o DLR expressamente refere que o DL nº 243/86 se aplica à Administração Pública Regional, aos estabelecimentos ou locais de trabalho, instituições e organismos, quer públicos, quer cooperativos, quer privados, referidos nos artigos 2º e 3º do regulamento aprovado pelo mencionado DL;

2º - Ou, o que se nos afigura de melhor técnica, o DLR omite qualquer referência ao âmbito de aplicação, limitando-se a dizer que o DL nº 243/86, de 20 de Agosto, se aplica na Região Autónoma dos Açores "com as seguintes adaptações". A este artigo se seguiriam os de adaptação constantes na proposta analisada.

Com este reparo, nada temos a dizer relativamente às adaptações concretas.

Ponta Delgada, 16 de Janeiro de 1992.

O Secretariado Regional da União Geral de Trabalhadores.

Parecer da Comissão de Juventude e Recursos Humanos sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

A Comissão de Juventude e Formação reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 8 e 9 de Janeiro, analisou o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreço, tem o seu enquadramento jurídico no nº 1, alínea a) do artigo 229º da Constituição e no nº 1, alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Analisando o projecto na generalidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao mesmo. E que, a Região Autónoma dos Açores ao possuir no seu conjunto urbanístico, exemplares de tão notável riqueza arquitectónica, alguns dos quais testemunhando mesmo, modelos e soluções encontradas para a ocupação humana das ilhas, durante os cinco séculos de História Açoriana, é importante incentivar-se acções conducentes à sensibilização e salvaguarda de tão valioso património imóvel.

A Comissão entende que, com a aprovação deste diploma, se motivará a valorização do património, impedindo, não só a sua contínua deterioração, como também os diversos aspectos específicos da sua transformação, restauro ou recuperação, por vezes altamente abusiva no destruir e modificar a tipologia arquitectónica de origem.

A Comissão admite, ainda, achar correcto homenagear publicamente aquele ou aqueles, que melhor desempenharem a importante tarefa de devolver ao presente esse património que foi e continuará a ser, o orgulho das gerações açorianas e o testemunho da sua cultura e história.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Ao analisar o projecto na especialidade, a Comissão decidiu por unanimidade apresentar um texto de substituição.

Texto de Substituição

Projecto de Decreto Legislativo Regional "Prémio de Defesa do Património".

Artigo 1.º. Objecto

E criado o "Prémio de Defesa do Património" que se destina a galardoar anualmente:

- a) A autarquia que desenvolva a acção considerada mais importante na salvaguarda, promoção e valorização do património imóvel na Região;
- b) O melhor projecto executado de conservação, restauro ou adaptação de imóveis de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico.

Artigo 2.º. Concorrentes

Podem candidatar-se ao prémio:

- a) As Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da Região, individualmente ou associadas;
- b) As entidades singulares ou colectivas, públicas ou privadas que tenham projectos executados com as características referidas na alínea b) do artigo anterior.

Artigo 3.º. Atribuição do Prémio

O júri escolherá de entre os trabalhos apresentados de preservação, conservação ou adaptação de imóveis, aquele que melhor corresponda aos objectivos deste prémio, bem como a um claro efeito de salvaguarda, promoção e valorização do património imóvel de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico.

Artigo 4.º. Prémios

1. O "Prémio de defesa do Património" consiste na atribuição de medalha, placa alusiva e prémio pecuniário:
 - a) As entidades referidas na alínea a) do artigo 2.º, serão galardoadas com a atribuição de uma medalha e de uma placa alusiva;
 - b) As entidades referidas na alínea b) do artigo 2.º, serão galardoadas com a atribuição de uma medalha, placa alusiva e de um prémio pecuniário cujo montante será estipulado anualmente por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura até ao dia 31 de Maio.
2. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
3. A cada prémio poderá ser dada uma denominação própria homenageando uma instituição ou personalidade açoriana.

Artigo 5.º. Júri

1. O júri será constituído pelas seguintes entidades:
 - a) O titular da Direcção Regional a quem compete os Assuntos Culturais;
 - b) Um representante das Câmaras Municipais;
 - c) Um representante das Juntas de Freguesia;

- d) Um representante do Instituto Açoriano de Cultura;
 - e) Um representante do Centro Unesco dos Açores;
 - f) Dois especialistas indicados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.
2. O titular da Direcção Regional a quem compete os Assuntos Culturais presidirá ao júri.
3. O júri elaborará o seu regimento interno.

Artigo 6º.

Falta de qualidade

O júri poderá não atribuir o prémio referido no artigo 4º, por falta de qualidade das acções objecto das candidaturas apresentadas, devendo tornar públicas as razões porque o faz.

Artigo 7º.

Atribuição do prémio

- 1. As deliberações do júri serão homologadas por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.
- 2. Do despacho de homologação cabe recurso nos termos previstos na lei.

Artigo 8º.

Processo de candidatura

- 1. As candidaturas anuais ao "Prémio de Defesa do Património" serão entregues na Secretaria Regional da Educação e Cultura, entre 1 de Janeiro e 31 de Março, de cada ano.
- 2. A Secretaria Regional da Educação e Cultura remeterá ao júri do prémio os processos devidamente instruídos, até ao dia 31 de Maio.
- 3. O júri apreciará as candidaturas até 30 de Setembro e a sua deliberação será divulgada durante o mês de Outubro, após o despacho de homologação do Secretário Regional da Educação e Cultura.
- 4. O prémio será entregue no dia 26 de Novembro, dia do "Poder Local" em acto público a organizar pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, do qual constará a exposição das obras seleccionadas com a edição de um catálogo ilustrativo.

Artigo 9º.

Despesas

- 1. As despesas resultantes da aplicação deste diploma serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cul-

tura.

- 2. A Secretaria Regional da Educação e Cultura diligenciará para que os prémios a atribuir sejam financiados ao abrigo da Lei do Mecenato.

Artigo 10º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1993.

Capítulo IV

Pareceres

De harmonia com o decidido em Comissão, esta recebeu pareceres escritos que serão anexados ao relatório das seguintes entidades:

- 1 - Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- 2 - Câmaras Municipais;
- 3 - Instituto Açoriano de Cultura;
- 4 - Instituto Histórico da Ilha Terceira;
- 5 - Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;
- 6 - Delegação da Associação dos Arquitectos;
- 7 - Sindicato dos Professores;
- 8 - Sindicato Democrático dos Professores.

Angra do Heroísmo, 9 de Janeiro de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura propõe, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio da Defesa do Património", as seguintes alterações:

Artigo 1º.

Objecto

São criados os Prémios de Defesa do Património que se destinam a galardoar anualmente:

- a) A autarquia que desenvolva a acção considerada mais importante na salvaguarda, promoção e valorização do Património Imóvel da Região;
- b) O melhor projecto executado de conser-

vação, restauro ou adaptação de imóveis de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico;

- c) Poderá ser dada uma denominação própria a cada um dos prémios, homenageando uma personalidade açoriana.

Artigo 2º. Concorrentes

Podem candidatar-se aos prémios:

1. Prémio A - Todas as Câmaras Municipais ou Juntas de Freguesia da Região, individualmente ou associadas.
2. Prémio B - Todos os indivíduos e entidades públicas ou privadas que tenham executado projectos com as características referidas na alínea b) do número anterior.

Artigo 4º. Prémios

1. Prémio A - Consiste na atribuição de uma medalha e de uma placa alusiva.
2. Prémio B - Consiste na atribuição de uma medalha e de uma placa alusiva, acrescidas de um prémio pecuniário de montante a anunciar anualmente.
3. As menções honrosas consistirão de uma medalha alusiva e diplomas.

(Pretende-se que os prémios a atribuir sejam financiados ao abrigo da Lei do Mecenate).

- As Câmaras Municipais de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Vila do Porto, Praia da Vitória, Calheta e Lajes do Pico, emitiram pareceres favoráveis relativamente ao **Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património"**.

- Sobre este mesmo Projecto de Decreto Legislativo Regional, a Câmara Municipal do Corvo enviou, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte ofício:

"Sobre o assunto em epígrafe permito-me emitir a seguinte opinião:

O Projecto é pobre em conteúdo e está isento de acção dinamizadora; mas é meritório nas intenções, o que talvez baste."

- Por seu lado a Câmara Municipal da Horta, decidiu concordar, na generalidade, com o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

Quanto à especialidade levanta dúvidas quanto à participação do Instituto Açoriano de Cultura no Júri previsto no artigo 5º uma

vez que existem organizações congéneres a nível Açores.

- Ofício do Instituto Açoriano de Cultura, dirigido ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que diz o seguinte:

"Projecto de Decreto Legislativo Regional - Prémio de Defesa do Património".

Em resposta ao V/ofício nº 3092, de 91-10-10, sobre o assunto designado em epígrafe, e lamentando a demora na presente resposta, informamos que a Direcção do Instituto Açoriano de Cultura louva a iniciativa subjacente no Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreço e que concorda, na generalidade, com o mesmo.

Porém, considera o conteúdo do artigo 1º restritivo, porquanto entende que o mesmo deveria ser extensivo a quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como a sujeitos particulares, desde que não façam parte do júri."

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção: Jorge Augusto Paulus Bruno.

Parecer do Instituto Histórico da Ilha Terceira, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

1. Pende na Assembleia Legislativa Regional um projecto de diploma criando um "Prémio de Defesa do Património", destinado a galardoar anualmente a autarquia que desenvolver a acção considerada mais importante na salvaguarda, promoção e valorização do seu património imóvel.

O parecer que foi solicitado ao Instituto Histórico da Ilha Terceira é da responsabilidade da respectiva Mesa, dado que não foi possível convocar todos os sócios para o efeito dentro do prazo, aliás prorrogado, de que se dispunha.

2. Segundo o preâmbulo do projecto, a necessidade de proteger o Património Imóvel contra toda a espécie de deterioração, uso inapropriado e transformações abusivas, passa em grande medida pelo papel que as autarquias locais desempenham na protecção, salvaguarda e valorização do património imóvel da sua área de jurisdição. O prémio que o diploma cria tem o objectivo de incentivar, reconhecer, premiar e motivar as acções conducentes à sensibilização (para), à salvaguarda e à divulgação (do) património.

A intenção dos autores do projecto, que se tira deste preâmbulo, é positiva e mesmo louvável. Os Açores possuem, reconhecidamente, exemplares arquitectónicos e conjuntos urbanísticos de grande interesse, tanto pelo seu valor estético como histórico - este porventura ainda mais relevante, na medida em que testemunha modelos e soluções encontrados para a ocupação humana das ilhas durante os cinco séculos da sua História -.

Pensa-se, contudo, que devem apresentar-se algumas críticas ao projecto, com vista ao seu eventual aperfeiçoamento.

3. Destinatários do Prémio - Não pondo em dúvida as grandes responsabilidades municipais na preservação e valorização do património construído, convém ter presente que as freguesias também são autarquias locais, e que o seu envolvimento institucional em questões deste tipo não tem comparação possível com o envolvimento municipal. Esta consideração conduz a que se prevejam situações conflituais na atribuição do prémio, sobretudo relacionadas com o peso relativo das acções a premiar. Por outro lado - e tendo-se presente que a salvaguarda e a valorização do património constituem um dever do Governo Regional, das autarquias e dos cidadãos - parece inadequado que o diploma não se proponha distinguir acções por entidades de direito privado, singulares ou colectivas. Estas acções, ou iniciativas, podem ter muito mérito, e ser credoras de reconhecimento público.

Estas considerações levam a duas interrogações sobre se não seria preferível:

- a) ou restringir o prémio aos municípios
- b) ou alargá-lo - em três escalões - aos municípios, às freguesias e a outras entidades (singulares ou colectivas).

O Concurso - O prémio é atribuído mediante concurso (art. 2º), ao qual são apresentados trabalhos (art. 3º) supondo-se que os mesmos trabalhos já tenham tido efeito (cit. art. 3º). Admitindo que, como vem no projecto, o prémio se destine a autarquias, não parece muito próprio que estas concorram ao dito prémio. Mais adequado seria que uma entidade especializada procedesse ao levantamento das acções promovidas pelas autarquias durante determinado ano, sujeitando a lista desse levantamento resultante à apreciação de um júri.

5. Júri (art.5º) - Existe, desde o início deste ano, um Centro UNESCO dos Açores, que funciona no Instituto Histórico da Ilha Terceira. Este centro é um canal de comuni-

cação qualificado com a UNESCO, seja na sua sede, seja na sua Comissão Portuguesa. A participação do Centro neste júri parece recomendável pelas razões óbvias que decorrem de o mesmo ser uma antena da Organização Internacional a que se devem as medidas e regras vigentes no mundo civilizado sobre a preservação e valorização do património cultural.

6. Trabalhos Apresentados (art. 3º, nº 1) - Parece conveniente clarificar o que se entende por estes "trabalhos" - se são projectos de obras, se são obras já realizadas, se podem ser acções de outra espécie, tais como medidas formativas ou de divulgação (v.g. um colóquio, um curso, uma revista, um programa de rádio ou de TV).

Processo de Candidatura (art. 8º) - Sem prejuízo do que ficou dito supra (nº 3), convirá esclarecer o que se entende por "ano seguinte".

8. Por todo o exposto, entende-se que o projecto deve ser refundido após ponderação das razões acima expostas.

Pela Mesa do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Alvaro Monjardino.

Parecer do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Prémio de Defesa do Património".

1. A louvável intenção de criar um Prémio de Defesa do Património pode inserir-se na linha dos galardões semelhantes já instituídos internacionalmente como por exemplo o Prémio do Museu do Ano e o Prémio Europa Nosttra.

Nesse sentido procura-se prestar pública homenagem aos que melhor se desempenharem na tarefa de devolver ao uso a memória que a todos pertence.

2. No articulado refere-se como objectivo o de galardoar as autarquias, não estando claro se as autarquias referidas são os Municípios e as Freguesias ou apenas os primeiros, depreendendo-se uma inclinação para os Municípios que não nos parece justa dada a idêntica dignidade de Municípios e Freguesias enquanto autarquias locais.

Parece-nos por outro lado, demasiado restritivo uma vez que se qualquer entidade pode propôr a classificação de um bem nos termos da actual legislação, também será justo premiar com a mesma latitude os que contribuam para a sua salvaguarda e valorização.

Nesses termos ou o prémio deverá ser modificado para qualquer coisa como Prémio Autarquias e Património ou deverá ser alargada a sua atribuição às entidades públicas e particulares, individuais e colectivas que desenvolvam as acções referidas no artigo 1º.

O Artigo 3º refere "trabalhos apresentados".

Afigura-se-nos conveniente, também aqui, uma clarificação:

- a) Uma entidade pode apresentar um trabalho e não executar obra - caso de um projecto de arquitectura não levado a efeito;
- b) Uma qualquer entidade pode executar um trabalho de uma obra, sem que, com isso, tenha efectivamente e desde logo preservado directamente um bem - caso de um estudo, de uma exposição ou de uma campanha em prol da salvaguarda e valorização da herança cultural seja em sentido lato ou restrito.

3. O júri proposto no Artigo 5º parece deixar de lado outras instituições culturais do arquipélago como o Núcleo Cultural da Horta, o Instituto Cultural de Ponta Delgada e o Instituto Histórico da Ilha Terceira cujo rol de trabalhos em favor da nossa herança cultural não é despiciendo.

Ou pela rotatividade ou pelo alargamento do júri julgamos que valeria a pena reconhecer esse trabalho e incentivá-lo.

4. Finalmente, um considerando.

O Património Imóvel pode ou não ser construído pelo homem, não deixando de ser Património Cultural nos termos do Artigo 1º do Decreto Regional nº 13/79/A e na acepção da UNESCO (Convenção do Património Mundial, nomeadamente).

Nesses termos e porque os Açores têm uma fortíssima interpenetração entre o natural e o construído, resultando em grande medida desse diálogo o que de melhor há a preservar e valorizar, julgamos também valer a pena ou restringir o Prémio ao "Construído" clarificando o que se pretende salientar, ou assumir conjuntamente o natural e o construído com as necessárias adaptações.

Considerando o atrás exposto, sou do parecer que o Projecto, meritório e urgente nas suas intenções, deverá ser reformulado no sentido de clarificar, nomeadamente, os aspectos mencionados.

Com os melhores cumprimentos.

Angra do Heroísmo, 15 de Novembro de 1991.

O Director: Francisco dos Reis Maduro Dias.

Parecer da Associação dos Arquitectos Portugueses, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

Exmos. Senhores,

Pela presente acusamos a recepção e agradecemos o envio da proposta referida em epígrafe.

A mesma oferece-nos os seguintes comentários:

1. O interesse e oportunidade da iniciativa que a todos os títulos é de louvar, motivam o empenhamento da AAP na sua implementação, pelo que solicitamos nesta data, ao nosso Núcleo Regional dos Açores que o mesmo apoie o desenvolvimento do processo.

A Assembleia Legislativa poderá contactar directamente o nosso Núcleo através do Sr. Arq. Roberto de Oliveira, na seguinte morada:

Rua Dr. Bruno Tavares Correia, 62
9 500 Ponta Delgada

2. No preâmbulo (2º parágrafo) em vez de "melhoria" propomos seja utilizada a palavra "valorização". A mesma palavra deve ser ainda incluída no artigo 3º.

3. No artigo 1º e 2º propomos que o prémio se destine a galardoar a autarquia ... "ou outra entidade por esta apoiada directa ou indirectamente"...

4. No artigo 4º propomos se acrescente uma alínea que refira que "os prémios e menções serão divulgados em Exposição a organizar pelo Promotor, da qual será editado catálogo ilustrativo".

5. No artigo 5º propomos que, além dos indicados membros do júri, seja incluído um arquitecto representando o Núcleo da Região dos Açores da Associação dos Arquitectos Portugueses.

6. No artigo 6º propomos que a não atribuição de prémios ou menções exija o voto favorável de 2/3 dos membros do júri.

7. No artigo 8º, nº 1, propomos que as candidaturas possam ser apresentadas:

- pela autarquia
- pelos promotores quando a obra não seja da autarquia
- pelos autores dos projectos ou responsáveis das obras.

Pensamos que seria de indicar quais os elementos a entregar com a candidatura (Ficha Técnica, Memória Descritiva, fotos, de-

senhos).

Na expectativa da aceitação das nossas sugestões, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

Conselho Directivo Regional do Sul: Arquitecto Pedro Brandão."

Pareceres do Sindicato dos Professores, sobre várias Propostas e Projectos de Decretos Legislativos Regionais.

1. Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

O Sindicato dos Professores da Região Açores concorda na generalidade e na especialidade com o Projecto.

2. Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre Apoio aos Estudantes do Ensino Complementar.

Na generalidade o Sindicato dos Professores da Região Açores nada tem a opor.

Na especialidade entende que:

- A designação dos ciclos de ensino deve ser a utilizada na Lei de Bases do Sistema Educativo;

- Aos alunos vindos de outra ilha devem ser dadas as mesmas garantias e direitos que aos alunos residentes na área pedagógica da escola;

- Os Conselhos Directivos dos Estabelecimentos de Ensino dessas Ilhas devem informar muito rapidamente os das Escolas para cuja área pedagógica os alunos irão residir.

3. Proposta alternativa do PSD sobre Adaptação à Região do D.L. nº 388/88, de 25 de Outubro - Aceitação de Donativos.

Na generalidade o Sindicato dos Professores da Região Açores já deu o seu parecer através do Fax nº 150/91 de 91/05/08, sobre idêntica proposta vinda da SREC.

Na especialidade chamaríamos a atenção para a alínea a) do artigo 3º que em nossa opinião colide com os princípios e direitos dos professores consagrados no Decreto-Lei nº 18/88, de 21 de Janeiro, adaptado à Região pelo D.L.R. nº 18/88/A de 19 de Abril e Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, adaptado à Região pelo D.L.R. nº 17/88/A, de 19 de Abril.

A escolha da denominação das instalações deve submeter-se às normas em vigor na Região Autónoma dos Açores sobre a matéria.

Proposta de Decreto Legislativo Regional - Adaptação do Decreto-Lei nº 74/91 à Região, Estabelece o Quadro Geral de Organização e Desenvolvimento da Educação de Adultos.

Na generalidade o Sindicato dos Professores da Região Açores nada tem a opor, entendendo todavia que, em campo de especialidade, era necessário dar maiores competências, meios humanos, materiais e financeiros, aos coordenadores de educação permanente ao nível de Ilha.

A educação de Adultos é um dos sectores da educação onde a Região necessita investir mais, tendo em vista uma rápida escolarização de muitos jovens e adultos que, com entrada em vigor dos 9 anos de escolaridade, rapidamente serão ultrapassados por muitos outros que já possuem esse nível de ensino.

Receba os nossos melhores cumprimentos, com pedido de desculpas pelo envio atrasado destes pareceres.

Assinatura: Ilegível

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, comunica que nada tem a obstar à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

Parecer da Comissão de Juventude e Formação sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alterações às Normas que Regulamentam os Concursos para Pessoal Docente do Ensino Pré-Primário e Primário.

A Comissão de Juventude e Formação reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 10 de Janeiro, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração às Normas que Regulamentam os Concursos para Pessoal Docente do Ensino Primário e Pré-Primário.

Capítulo I

Equadramento Jurídico

O Decreto-Lei nº 35/88, de 4 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 350/89, de 13 de Outubro, que institui as normas que regulamentam os concursos para pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário, foi adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelos Decretos Legislativos Regionais nº 17/88/A, de 19 de Abril, e nº 4/

91/A, de 11 de Fevereiro de 1991, que lhe introduziu alterações.

A necessidade de alteração dos citados diplomas levou o Governo Regional a apresentar a citada Proposta de Decreto Legislativo Regional, pelo que esta Assembleia legislará, de acordo com a alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Analisando a proposta, a Comissão decidiu por unanimidade dar o seu parecer favorável. Dado que a adaptação à Região Autónoma dos Açores da Legislação Nacional, tem sempre como objectivo uma melhor aplicação às especificidades da própria Região, considerando assim a importância que a educação pré-primária e o ensino primário se revestem, no âmbito do sistema educativo, quanto à pretensa estabilidade do corpo docente e consequente melhoria na qualidade do ensino, esta Comissão entende que, de facto, o Decreto-Lei nº 35/88 de 04/02, se encontra desactualizado perante a legislação presentemente publicada, caso do Estatuto da Carreira Docente, uma vez que, aquele decreto foi publicado após a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Acresce, ainda, que as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais citados, adaptando-o à Região, não obtiveram na prática os resultados desejados, verificando-se a urgente necessidade de se proceder a novas alterações.

Ora, tendo sido o Estatuto da Carreira Docente adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro, que no seu artigo 24º prevê a regulamentação destes concursos, por decreto regulamentar, o que não se verificou, considerando-se notória a carência de docentes e que esta função deverá sempre ser exercida por esses profissionais, considerando ainda a importância de que se reveste, para o Sistema Educativo, o exercício das funções que vem sendo desempenhadas por docentes, entende-se justo a sua continuidade, com a introdução do mecanismo, da recuperação automática das vagas.

A Comissão concluiu que estas propostas de alteração vão de encontro às várias lacunas existentes, evitando situações discriminatórias e criando uma melhor conjugação dos interesses dos docentes e da própria Adminis-

tração, a bem do Ensino.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Ao analisar o projecto na especialidade, a Comissão deu, por unanimidade, parecer favorável.

Após alargado debate entre a Comissão e o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura e, por consenso do proponente e membros da Comissão, alterou-se a redacção dos artigos "11º, 17º e 38º".

A Comissão, neste contexto, propõe as seguintes alterações:

Designação do Decreto Legislativo Regional:

Alterações às normas que regulamentam os concursos para o pessoal docente dos ensinos pré-primário e primário.

Artigo 1º - Na aplicação à Região Autónoma dos Açores, os artigos 11º, 17º, 22º, 34º, 35º, 36º, 38º, 43º, 51º, 54º, 62º, 65º, 67º, 73º, 75º, 81º e 84º, do Decreto-Lei nº 35/88 de 4 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 350/89, de 13 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 11º.

1.
 - a)
 - b)
 - c)
2.
3. Poderão ainda ser opositores ao concurso referido no nº 1 do artigo 5º os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico que se encontrem na situação de supranumerários na sequência da aplicação do nº 3 do artigo 69º do Estatuto de Carreira Docente, desde que obedeçam a uma das seguintes condições:
 - a) Apresentem declaração de opção pela colocação na escola, com o concomitante pedido de cessação da situação de mobilidade em que se encontram, se a ela adquirirem direito;
 - b) Apresentem declaração de opção pela manutenção da situação de mobilidade em que se encontram;
 - c) Apresentem declaração de que não aceitarão nova situação de mobilidade, para o ano escolar a que respeita o concurso, caso se encontrem no segundo ano da respectiva figura de mobilidade.

4. Os professores que violarem a declaração das alíneas a) e c) não poderão concorrer ao concurso do Quadro Geral durante dois anos.

5. Os professores mencionados na alínea b) do nº 3 deste artigo que optarem pela permanência na situação de supranumerários e adquirirem direito a colocação em nova escola, sê-lo-ão na situação de supranumerários, efectuando-se a recuperação automática da vaga.

Artigo 17º.

1.

2.

3. Serão excluídos do concurso os candidatos que preencherem irregularmente o respectivo boletim de admissão, não podendo ser opositores nos dois concursos imediatamente seguintes, caso se prove intenção dolosa naquelas irregularidades.

4. A penalização prevista no número anterior poderá não ser aplicada em virtude de motivos justificados fundamentados, reconhecidos como tais por despacho do Director Regional de Administração Escolar.

Artigo 22º.

1.

a)

b)

2.

3.

4. Aos professores do Quadro Geral será concedida, **a seu pedido**, a exoneração a partir da data do respectivo despacho ou da data em que o interessado referenciar, se cumulativamente fizer prova que se encontra quite com a Fazenda Nacional.

Artigo 38º.

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10. Não poderão ser opositores à preferência conjugal os candidatos que se encontrem abrangidos por uma das situações a seguir indicadas:

a) Excedentários nos respectivos estabelecimentos de ensino ou titulares de

lugares suspensos ou extintos.

b) Ausentes de lugares de que são titulares, por efeitos de colocação em situação especial.

11. Os docentes em conversão da componente lectiva nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 20/86/A, de 21 de Junho, poderão ser opositores ao concurso previsto no número 1, desde que o novo pedido tenha sido efectuado dentro do prazo e já esteja deferido, efectuando-se a recuperação automática da vaga, por um docente em exercício efectivo de funções.

Artigo 67º.

1. O preenchimento de lugares vagos e disponíveis por um ano escolar que não possa ser efectuado por docentes dos quadros, bem como a satisfação de necessidades transitórias por período inferior a um ano escolar, por impedimento temporário dos respectivos titulares, serão assegurados por contrato administrativo de provimento, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

a) Professores que se encontrem nas condições expressas das alíneas b), c), d) e e) do nº 1 do artigo 43º do presente diploma.

b) Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico em regime de acumulação.

2. Os contratos referidos no número anterior são regulados por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de acordo com os seguintes princípios:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

3. A denúncia ou a rescisão do contrato, **celebrado pelo prazo superior a 90 dias**, por iniciativa do contratado, determina a impossibilidade do exercício de funções docentes em estabelecimentos de Educação ou de Ensino Público, durante o ano escolar.

De harmonia com o artigo 143º do Regimento, a Comissão recebeu pareceres escritos das Associações Sindicais sobre a Proposta em discussão, os quais se anexam.

Ponta Delgada, 24 de Janeiro de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

Parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - alteração ao Decreto-Lei nº 35/88, de 04/02 - Regulamentação de Concursos para Pessoal Docente do Ensino Primário e Pré-Primário.

Apreciação na Generalidade

1. Entende o Sindicato dos Professores da Região Açores que o Decreto-Lei nº 35/88, de 04/02, se encontra bastante desactualizado face à legislação que entretanto foi publicada, merecendo uma especial referência o Decreto Legislativo nº 139/A/90 de 28/04 - Estatuto da Carreira Docente.

O Decreto-Lei nº 35/88 foi publicado após a entrada em vigor da Lei nº 46/86 de 19 de Outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo, não se tendo utilizado a nova designação da organização geral do sistema educativo bem como dos docentes.

2. O Estatuto da Carreira Docente foi adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro, que no seu artigo 24º, prevê a regulamentação dos concursos por Decreto Regulamentar, o que esperamos venha a acontecer brevemente.

3. Na generalidade o Sindicato dos Professores da Região Açores dá o seu apoio à presente proposta.

Para este Sindicato os Professores são profissionais fundamentalmente vocacionados para a docência, todavia entendemos igualmente que, existem funções que pela sua especificidade só devem ser exercidas por docentes.

E por pensarmos assim, que propomos algumas alterações na especialidade que julgamos indispensáveis para a continuidade de múltiplas funções que vêm sendo desempenhadas por docentes na situação de supranumerários, e que, do nosso ponto de vista, não devem ser lesados ou impedidos de concorrer embora mantendo-se nas funções que executam.

Apreciação na Especialidade

Artigo 11º.

3. **Poderão ainda ser opositores** ao concurso referido no nº 1 do artigo 5º os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico que se encontrem na situação de supranumerários na se-

quência da aplicação do nº 3 do artigo 69º do Estatuto da Carreira Docente, desde que obedeam a uma das seguintes condições:

- a) Apresentem declaração de opção pela colocação na escola, se a ela adquirirem direito;
- b) Apresentação de declaração de opção pela situação de mobilidade em que se encontram.

4. Os professores mencionados no número anterior, que optarem pela permanência na situação de supranumerários e adquirirem direito a colocação em nova escola, sê-lo-ão na situação de supranumerários, efectuando-se a recuperação automática da vaga, por um docente em exercício efectivo de funções.

Justificação: Entendemos justo que o professor requisitado ou destacado, na situação de supranumerário, possa concorrer sem intenção de regressar efectivamente ao exercício de funções lectivas no(s) ano(s) seguinte(s).

Mas, para isso, julgamos que o deve declarar na data do concurso, e, no caso de apanhar vaga em nova Escola, esta seja, imediata e automaticamente recuperada, possibilitando que nela seja colocado um docente em efectivo exercício de funções, permanecendo o primeiro como supranumerário.

Entendemos que com esta posição:

- não limitamos a mobilidade dos professores supranumerários;
- não "obrigamos" os professores supranumerários a regressarem ao exercício efectivo de funções lectivas na sua escola;
- não criamos qualquer vazio nos quadros das escolas ao permitir que professores em exercício efectivo de funções lectivas, ocupem de "facto" as vagas dos referidos quadros;
- não pomos em causa múltiplas funções, indispensáveis ao Sistema Educativo, que muitos e bons professores têm vindo a desenvolver.

Artigo 17º.

3. Serão excluídos do concurso seguinte, caso prove intenção dolosa naquela irregularidade.

4. A penalização Escolar.

Justificação: Com esta alteração pretendemos especificar que se trata apenas do preenchimento irregular do boletim no que diz respeito às preferências previstas no número 1 do artigo 17º e sempre que se prove que houve intenção dolosa no preenchimento in-

correcto do boletim.

Caso se pretenda com esta norma abranger o preenchimento global do boletim, os pontos 3 e 4 deveriam ser tratados em artigo próprio.

Artigo 20º.

4. Aos professores do Quadro Geral será concedida, **a seu pedido**, exoneração a partir da data do respectivo despacho ou da data em que o interessado referenciar, se cumulativamente fizer prova que se encontra quite com a Fazenda Nacional.

Justificação: Julgamos que com a introdução da designação "**a seu pedido**" se precisa melhor a intenção do legislador não estabelecendo quaisquer confusões sobre a exoneração prevista no número 3.

Artigo 34º.

1. Os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico..... providos.

2. Aos professores referidos no número anterior aplica-se o disposto no artigo 53º do presente diploma com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/91/A, de 26 de Fevereiro.

Justificação: Entendemos que a estes professores devem ser dadas as mesmas obrigações que aos professores integrados nos quadros de vinculação.

Artigo 36º.

1. Aos professores Quadro Geral.
2. Eliminar.

Justificação: Propomos a eliminação do nº 2 visto o Decreto-Lei nº 20/A/82, de 29 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/83/A, de 26 de Fevereiro, ter sido revogado pelo Decreto-Lei nº 35/88.

Até à regulamentação do artigo 81º do Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, propomos que estes docentes mantenham a sua situação.

Artigo 38º.

10. Não poderão..... indicadas:
 - a) Excedentários..... extintos;
 - b) Ausentes de lugares de que são titulares, por efeitos de colocação em situação especial e **que ainda não tenham merecido despacho.**
11. Os docentes com conversão da compo-

nente lectiva nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 20/86/A, de 21 de Junho, poderão ser opositores ao concurso previsto no número 1, declarando a sua situação, na data do concurso, efectuando-se a recuperação automática da vaga, por um docente em exercício efectivo de funções.

Justificação: O professor pode ter requerido colocação em situação especial e ainda não ter recebido o despacho favorável ou não, por parte da SREC. Nestas condições entendemos que o professor deve poder concorrer. Caso a homologação do seu pedido seja proferida ainda no decorrer do concurso deve imediatamente ser excluído.

Consideramos que o docente com conversão da componente lectiva nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 20/86/A de 21/06, deve poder concorrer ao abrigo da preferência conjugal, porquanto poderão existir casos em que essa situação contribuirá para uma maior e melhor recuperação da doença.

Artigo 43º.

3. Nada a opor, com a ressalva que propomos para o disposto no nº 3 do artigo 17º.

Artigo 51º.

Se se tiver em atenção a adenda que propomos para o artigo 22º.

Artigo 67º.

1. O..... :
 - a) Professores.....
 - b) Professores.....
2. Os contratos.....

3. A denúncia ou rescisão do contrato, **celebrado pelo prazo de um ano escolar por iniciativa do contratado**, determina a impossibilidade do exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou de ensino público durante o ano escolar.

Justificação: Consideramos que a denúncia ou rescisão do contrato celebrado pelo prazo de um ano escolar, por iniciativa do contratado, deve penalizá-lo, apenas somente, no ano escolar a que o contrato diz respeito.

Fazemos esta proposta de alteração na firme convicção de que:

Ao professor contratado deve ser dada a possibilidade de rescindir o contrato, quando por período inferior a um ano, sem penalização, porque, vivendo em ilhas, podemos estar a exigir-lhe que, com um contrato men-

sal ou mesmo trimestral, esse docente efectue despesas que o vencimento a auferir dificilmente garantirá: transportes inter-ilhas, alojamento e alimentação fora da sua ilha de residência habitual.

Artigo 75º.

Com a apresentação das medidas propostas neste artigo vamos inevitavelmente baixar a qualidade dos docentes no Ciclo Preparatório T.V. visto que, com a limitação de opositores ao concurso, quase nenhum professor do 1º Ciclo do Ensino Básico virá a leccionar no sector.

Todavia, consideramos que os docentes do 1º Ciclo não possuem as habilitações necessárias para leccionar no 2º ciclo.

Porém o CPTV tem sempre acolhido estes docentes e com bons resultados.

Julgamos que, localidades como o Corvo e o Topo, dificilmente virão a ter docentes com habilitação mínima, entenda-se do 1º Ciclo, com estas medidas.

Sobre os artigos 35º, 54º, 62º, 65º, 73º, 81º e 84º não apresentamos quaisquer propostas de alteração, eliminação ou aditamento.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 1992.

Assina: A Direcção.

Parecer do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Decreto-Lei nº 35/88 de 04/02 Regulamentação de Concursos para Pessoal Docente do Ensino Primário e Pré-Primário.

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, em análise à Proposta de Decreto Legislativo Regional em epígrafe elaborou o seguinte parecer:

Relativamente ao artigo 17º ponto 3, propõe o seguinte:

P.3 - Serão excluídos do concurso os candidatos que preencherem irregularmente o respectivo boletim de admissão, podendo ser opositores ao concurso imediatamente seguinte.

Não tendo mais nada a obstar aceite desde já os nossos melhores cumprimentos.

Assina. A Direcção.

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/91 - "Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por Conta de Outrém para Participação em Actividades Asso-

ciativas".

A Comissão de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em S. Miguel, apreciou o Decreto Legislativo Regional nº 13/91 "Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por conta de outrém para participação em actividades associativas" e deliberou emitir parecer sobre a proposta em apreço.

I

Enquadramento Jurídico

A presente proposta é da iniciativa do Governo Regional ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A sua apreciação pela Assembleia Legislativa Regional enquadra-se juridicamente no nº 1, alínea a), do artigo 229º da Constituição da República e no nº 1, alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II

Apreciação na Generalidade

O desenvolvimento do Associativismo Juvenil assenta, principalmente, pela competência e empenhamento dos seus dirigentes.

A Formação de Base dos Quadros Associativos, passa pela criação de programas de actualização e aperfeiçoamento, que têm como resultado o despertar do interesse pelo fenómeno do Associativismo.

Todavia, as funções dos diferentes agentes associativos, bem como as actividades das respectivas associações, têm um carácter amador, sendo exercidas em simultâneo com as respectivas actividades profissionais, situação que cria dificuldades de disponibilidade de tempo para as iniciativas ou projectos associativos.

Assim, torna-se necessário criar legislação regional que permita contornar os impedimentos que muitas vezes dificultam a participação em actividades associativas.

O projecto em apreciação, cria os mecanismos legais para se colmatar tal desiderato.

Esta iniciativa legislativa, reconhecendo que as Associações Juvenis na Região, pela sua dimensão, não dispõem de meios próprios capazes de suportar quadros e dirigentes profissionalizados, aliado à dispersão geográfica que dificulta a dimensão regional dessas acti-

vidades, vem por isso dar um incremento ao associativismo. Acresce ainda o facto de a Região se encontrar distante da capacidade de organização e intervenção que se conhece existir em outros espaços continentais.

Ora, estamos por isso em face de um interesse específico da Região que se fundamenta nas especiais condições em que se desenvolve o movimento associativo juvenil.

E de sublinhar, por último, que o associativismo é um dos objectivos prioritários da nossa vivência democrática.

Na generalidade e por unanimidade, a Comissão é de parecer favorável à proposta em análise.

III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade, e por unanimidade, a Comissão propõe o seguinte texto de substituição:

Texto de Substituição

Artigo 1º.

Os funcionários e agentes do Estado, Autarquias Locais ou outras pessoas colectivas de direito público, podem, sob proposta fundamentada das Associações Juvenis e a pedido do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, serem destacados pela entidade competente pelos seguintes períodos:

- a) Não superiores a 15 dias por ano, seguidos ou interpolados, a fim de participarem como formandos ou monitores, em acções de formação;
- b) Não superiores a 30 dias por ano, seguidos ou interpolados a fim de participarem em actividades associativas de interesse público regional, considerando-se como tal os assim declarados pelo Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Fundamentação: A expressão "os trabalhadores, a qualquer título, vinculados ao Estado", utilizado na Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço, abrangia outros que não apenas os trabalhadores que exercem actividades a título permanente ou temporário com subordinação e sujeitos à hierarquia e disciplina dos órgãos da Administração ou pessoas colectivas de direito público.

Os funcionários, que são aqueles que per-

tencem aos lugares do quadro e com aquela subordinação, e os agentes, que não pertencendo a esses lugares, estão sujeitos a essa mesma subordinação, são os únicos trabalhadores sujeitos ao direito público.

De fora ficam os contratados a prazo certo pela Administração, uma vez que dado o seu regime de contratação estão sujeitos ao regime de direito privado, embora tenham subordinação e estejam sujeitos à hierarquia e disciplina. Na mesma situação estão, e por isso é de excluir a expressão a qualquer título, os trabalhadores com contrato de prestação de serviços e dos avençados, por não estarem sujeitos à hierarquia e disciplina dos órgãos da Administração e, por isso, com subordinação à mesma.

Desta forma é de preferir a expressão "funcionários e agentes" tendo em conta o regime jurídico que este artigo visa definir.

De resto, estas considerações prendem-se ainda com a substituição do regime da requisição pelo destacamento, pois só os funcionários e agentes podem estar sujeitos a este.

O que caracteriza o regime de destacamento é o facto de os encargos serem suportados pelos serviços de origem, conforme o artigo 27º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho.

Assim, para além dos encargos serem suportados pelo serviço de origem, conservam todos os direitos inerentes aos seus lugares de origem, sendo esse lugar sempre o ponto de consideração do regime jurídico do destacamento. Ao contrário, a requisição tem um regime segundo o qual os encargos são suportados pelo requisitante e suspendem-se os direitos que se prendem com o exercício efectivo de funções no lugar de origem, conforme a legislação supracitada.

O artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço, ao referir que os trabalhadores consideram-se, para todos os efeitos, como exercendo as funções que desempenham nos respectivos lugares de origem, confirma que aquilo que aqui se pretende é enquadrável no conceito e regime de destacamento e não da requisição.

Quanto à alínea b) entende-se preferível ser o Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos a declarar o interesse público regional das actividades associativas, porque é a seu pedido que o destacamento se efectua e é a ele que é dirigida a proposta das Associações Juvenis, simplificando-se, também,

tal decisão.

Artigo 2º.

Os indivíduos destacados nos termos do artigo 1º, consideram-se para todos os efeitos, como exercendo as funções que desempenham nos respectivos lugares de origem.

Fundamentação: E de preferir a expressão indivíduos à de trabalhadores, uma vez que este artigo se refere ao anterior que trata de uma figura jurídica própria do direito da função pública, onde a expressão indivíduos é a mais utilizada, apelando-se por isso a um critério uniformizador da linguagem.

Salienta-se que, neste artigo, se reforça e caracteriza a figura do destacamento, como já se realçou na fundamentação apresentada quanto ao artigo 1º.

Artigo 3º.

1. Os trabalhadores por conta de outrem, do sector privado, público ou das empresas públicas podem, sob proposta fundamentada das associações juvenis, ser requisitados pelo Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos pelos períodos estabelecidos no artigo 1º, constituindo o pagamento das suas remunerações encargo da Direcção Regional da Juventude.

2. Da requisição não poderá resultar qualquer prejuízo para o trabalhador.

Fundamentação: Há também que ter em conta o sector público para que se possa abranger os casos de trabalhadores da administração ou pessoas colectivas de direito público que, embora sujeitos à hierarquia e disciplina dos respectivos órgãos, como tal a eles subordinados, têm um vínculo temporário, isto é, encontram-se contratados a termo certo. Estes trabalhadores, dado o facto de serem contratados a termo certo, estão sujeitos ao regime jurídico de direito privado, não podendo ser destacados.

Em conformidade com a fundamentação apresentada para as alterações introduzidas no artigo 1º, faz-se notar que este artigo caracteriza a figura jurídica da requisição.

Quanto aos períodos pelos quais a requisição pode ter lugar e à apresentação de uma proposta fundamentada das associações juvenis, estabelece-se o regime do artigo 1º, por forma a manter a uniformidade justificável que a presente proposta de Decreto Legislativo Regional apresenta quanto a essas matérias.

Artigo 4º.

O destacamento e a requisição dependem da anuência da entidade empregadora e do trabalhador, podendo cessar a todo o tempo, designadamente em resultado do incumprimento do trabalhador pelo regime a que esteja sujeita a participação nos cursos referidos ou em quaisquer actividades associativas.

Fundamentação: Introduce-se o destacamento como corolário do artigo 1º e por se entender que o estipulado neste artigo também se deve aplicar aos casos de destacamento.

Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 1992.

O Relator: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/91 - "Estatuto das Casas do Povo".

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em S. Miguel e apreciou, entre outros, a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/91 - "Estatuto das Casas do Povo".

I

Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento jurídico na alínea d) do artigo 229º da Constituição da República e alínea i) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo.

A iniciativa é oriunda do Governo Regional ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II

Apreciação na Generalidade

O Estatuto das Casas do Povo consta do Decreto-Lei nº 4/82, de 11 de Janeiro o qual foi aplicado à Região com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar Regional nº 31/82/A, de 11 de Agosto.

O Decreto-Lei nº 246/90, de 27 de Julho,

alterou substancialmente o conteúdo do estatuto atrás referido, designadamente:

- a) A dependência tutelar face ao sector da Segurança Social;
- b) Normas para a criação e extinção das Casas do Povo e destino dos bens, no caso de extinção;
- c) Possibilidade de integração, em determinadas condições dos trabalhadores das Casas do Povo, nos Centros Regionais de Segurança Social.

A política própria que a Região tem seguido em relação às Casas do Povo traduzida em vultuosos investimentos em instalações, as quais são também utilizadas como terminais de Segurança Social e de Saúde, visando a descentralização e aproximação destes serviços dos utentes, leva a que se aplique à Região o Decreto-Lei nº 246/90, com as adaptações que se julgue necessárias.

Nestes termos, a Comissão é, unanimemente, de parecer favorável à proposta em sede de generalidade.

III

Apreciação na Especialidade

Na análise ao diploma em sede de especialidade, a Comissão dá o seu parecer favorável ao conteúdo do mesmo, por unanimidade.

Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 1992.

O Relator: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Ante-Proposta de Lei nº 2/91 Critérios para a Criação de Novas Freguesias na Região Autónoma dos Açores.

I

Introdução

A Comissão de Política Geral em reunião realizada no dia 15 de Janeiro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em S. Miguel, apreciou a Ante-Proposta de Lei nº 2/91 - "Critérios para a criação de novas freguesias na Região Autónoma dos Açores", da iniciativa do PCP e deliberou emitir parecer sobre a iniciativa em causa.

II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa enquadra-se no disposto no artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, sendo que a competência para a sua apreciação compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, conforme dispõe a alínea b) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Deputado subscritor usou do poder que lhe é conferido pela alínea a) do nº 1 do artigo 20º do referido Estatuto.

III

Apreciação na Generalidade

A Comissão Permanente de Política Geral analisou a Ante-Proposta de Lei nº 2/91 "Critérios para a Criação de Novas Freguesias na Região Autónoma dos Açores" apresentada pela Representação Parlamentar do PCP.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 120º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o Deputado proponente da referida Ante-Proposta fez uma exposição à Comissão sobre os objectivos da sua iniciativa legislativa, de que resultou uma ampla troca de impressões.

Desse debate, os Deputados que integram a Comissão, entenderam que não se encontravam razões justificativas suficientes para que se procedesse à criação de novas freguesias na Região Autónoma dos Açores.

Assim, para além de verificarem que não existem os pressupostos indispensáveis para a aprovação da Ante-Proposta de Lei, nomeadamente o aumento de número de eleitores, os índices geográficos, demográficos, sociais, culturais e económicos, as razões de ordem histórica, os interesses de ordem geral e local, foram, e finalmente, tidos em conta os pareceres emitidos por diversas Assembleias e Câmaras Municipais, que, de uma forma genérica, contrariam o articulado daquela iniciativa legislativa, os quais se anexam ao presente relatório.

Na sequência do que atrás ficou explanado, a Comissão de Política Geral entendeu não aprovar a Ante-Proposta de Lei nº 2/91 "Critérios para a Criação de Novas Freguesias na Região Autónoma dos Açores".

Ponta Delgada, 15 de Janeiro de 1992.

O Relator: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

(Os pareceres emitidos pelas Assembleias e Câmaras Municipais, acima mencionados, encontram-se arquivados no respectivo processo).

Relatório e Parecer sobre a Proposta "Adjudicação da Empreitada de Construção do Núcleo de Pescas do Porto da Praia da Vitória bem como ao desbloqueio do processo de autorização do investimento privado no sistema de armazenamento de combustíveis daquele porto."

A Comissão Permanente dos Assuntos Económicos reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 10 de Janeiro de 1992 e emitiu o seguinte parecer:

I

Enquadramento Jurídico

A iniciativa enquadra-se na alínea q) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Foi exercida por Deputados no uso da faculdade que lhes é conferida pela alínea b) do artigo 20º do citado Estatuto, tendo sido consideradas as disposições regimentais aplicáveis por força do disposto no nº 2 do artigo 163º do Regimento da ALRA.

II

Apreciação

1. A presente Proposta de Resolução tem duas vertentes distintas. A primeira que propõe a "imediata adjudicação da empreitada de construção do Núcleo de Pescas do Porto da Praia da Vitória" e a segunda, onde se propõe que "se tomem as deliberações indispensáveis a que se desbloqueie o processo de autorização do investimento privado no sistema de armazenamento de combustíveis daquele porto".

2. Em relação ao primeiro aspecto, a proposta de resolução encontra-se preterida, visto o Governo Regional ter já procedido à adjudicação da empreitada de construção

do núcleo de pesca do Porto da Praia da Vitória, à empresa sociedade Somague S.A., através da Resolução nº 198/91 de 3 de Outubro, publicada no Jornal Oficial I Série nº 40.

3. No que concerne ao segundo aspecto, e após audição ao Sr. Secretário da Economia a informação recolhida é a de que da área destinada à instalação do parque de combustíveis, está a ser extraída pedra para a construção do Porto de Pesca, pelo que, por razões de segurança, não é exequível, neste momento, a implantação das instalações de armazenamento de combustíveis.

No entanto, já está definida uma outra área para que, com carácter transitório, sejam implantadas as citadas instalações.

Também está já a decorrer o concurso para a ocupação dessa área, aguardando-se somente que as empresas interessadas apresentem as suas propostas.

A proposta de resolução obteve 6 votos contra do PSD e do PS e um voto a favor do CDS.

O Relatório foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD e do PS e uma abstenção por parte do CDS.

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 1992.

O Relator: Albano Pimentel.

O Presidente: Manuel Serpa.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Económicos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Revisão do Regime Jurídico do Exercício da Caça".

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente dos Assuntos Económicos reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores - em Ponta Delgada, no dia 14 de Janeiro de 1992, tendo emitido o seguinte parecer:

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A proposta legislativa, em análise, encontra enquadramento jurídico na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e na alínea c) do nº 1 do artigo 32º e na alínea i) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A Comissão das Comunidades Europeias, através da carta nº 21 489, de 26 de Abril de 1990, chamou a atenção do Governo Português para a legislação e práticas nacionais relativas à conservação das aves selvagens, que não estariam de acordo com as normas contidas na Directiva 79/409/CEE, de 2 de Abril de 1979.

Da mesma carta constavam igualmente diversas objecções referentes à legislação da caça em vigor na nossa Região Autónoma, então estabelecida através do Decreto Legislativo Regional nº 10/84/A, de 7 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/85/A, de 27 de Março, este ainda em vigor, alegando-se que continham diversas disposições que não estavam de acordo com a referida Directiva.

Na Região Autónoma dos Açores, o regime jurídico da caça estava previsto no Decreto Legislativo Regional nº 3/90/A, de 18 de Janeiro.

Na Proposta em análise, tendo por limites os princípios constitucionais, o interesse específico da Região e as normas contidas na Directiva nº 79/40/CEE, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação de aves selvagens, pretende-se proceder a alterações, com vista à conjugação das normas da citada Directiva e introduzir inovações tais como a criação de um regime cinegético geral e especial e a criação de zonas de caça associativas e turísticas.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Na presente proposta introduzem-se algumas alterações julgadas pertinentes, com vista a criar melhores condições para o cumprimento da legislação da caça na Região.

As alterações mais significativas incidem, sobretudo, em relação às condições em que a caça pode ser exercida, no regime de aprovação dos calendários venatórios, na criação de zonas especiais de caça, associativas ou turísticas e na constituição e composição das comissões venatórias.

A proposta legislativa apenas altera alguns artigos e introduz outros. No entanto optou-se pela revogação integral do Decreto Legislativo Regional nº 3/90/A substituindo-o por um novo diploma tornando assim mais

simples e acessível a consulta e a compreensão do novo regime jurídico da caça.

A proposta em análise prevê, no artigo 52º a entrada em vigor no dia 1 de Julho de 1991.

Considerando que tal prazo está ultrapassado, propõe-se a sua alteração com a seguinte redacção:

Artigo 52º.

Vigência

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Comissão entende que deve introduzir-se um novo artigo que passará a ter o nº 53 com a redacção que se segue:

Artigo 53º.

Com a entrada em vigor do presente diploma fica revogado o Decreto Legislativo Regional nº 3/90/A, de 18 de Janeiro.

O Relatório e Parecer foram aprovados por unanimidade.

O Relator: Albano Pimentel.

O Presidente: Manuel Serpa.

Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento sobre a Ante-Proposta de Lei, referente às Participações Nacionais nos Programas Comunitários.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu no dia 21 de Janeiro em Ponta Delgada, a fim de apreciar e emitir parecer sobre a Ante-Proposta de Lei, referente às Participações Nacionais nos Programas Comunitários.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O presente Decreto Legislativo Regional, tem enquadramento jurídico na alínea f) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, competindo nos termos do nº 1 do artigo 170º da mesma, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a iniciativa legislativa.

Em termos estatutários, esta proposta,

encontra o seu suporte legal na alínea b) do nº 1 do artigo 32º, revestindo a forma de Decreto Legislativo Regional, nos termos do nº 1 do Artigo 34º da Lei 9/87 de 26 de Março.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

O presente Decreto Legislativo Regional, visa apresentar à Assembleia da República, uma proposta de lei, para que a comparticipação nacional dos incentivos financeiros comunitários, seja assegurada pelo Orçamento Geral do Estado, ou por orçamentos privativos de Fundos e Serviços Autónomos.

O Governo Regional dos Açores, garantiu nos últimos anos, o acesso e co-financiamentos muito significativos, de programas e projectos pelos Fundos Estruturais Comunitários.

A sua concretização depende essencialmente da disponibilidade de recursos financeiros próprios ou transferidos, os quais se têm mostrado insuficientes para fazer face à totalidade dos investimentos do Plano.

No que respeita aos Planos para 1991 e 1992, o Governo Regional, viu-se obrigado a limitar o lançamento de novos empreendimentos, aos estritamente inadiáveis, em virtude da indisponibilidade de receitas que pudessem cobrir a componente regional dos investimentos, objecto de co-financiamento.

Com a presente Ante-Proposta de Lei, visa-se que a comparticipação nos sistemas de incentivos financeiros com o co-financiamento comunitário de apoio ao sector produtivo, seja assegurado por verbas do Orçamento Geral do Estado, ou dos Orçamentos Privativos dos Serviços e Fundos Autónomos, por forma a que o desenvolvimento regional não seja afectado pela insuficiência do Orçamento Regional.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

A Comissão, não tem nenhuma proposta de alteração, ao artigo único do presente Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 1992.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

O parecer e relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento sobre a Proposta de Resolução relativa ao Limite de Avais a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1992.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu no dia 21 de Janeiro de 1992 em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Governo Regional dos Açores sobre o limite dos avales, a conceder em 1992.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução sobre o limite dos avales para 1992, tem o seu enquadramento jurídico no artigo 56º, alínea c) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e de acordo com o artigo 32º, nº 1, alínea o) do citado Estatuto, estabelece o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional dos Açores, em cada ano civil.

A presente proposta está de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 23/87-A, no que se refere à concessão de avales a conceder na Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Aprovação na Generalidade

O limite de avales a conceder pelo Governo Regional em 1992, conforme o documento em anexo, enviado pelo Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela EDA, para dar continuidade ao Plano de investimentos na área da distribuição e produção de energia, num valor da ordem de 2,5 milhões de contos.

O valor restante de 2,5 milhões de contos, é também essencialmente destinado a outras empresas públicas, para o seus planos de investimentos a saber:

-750 mil contos para o Fundo Regional de Abastecimentos, destinados à colocação de produtos regionais nos mercados externos.

-1.750 mil contos, para a garantia de outros investimentos e projectos de interesse relevante para a Região.

O Partido Social Democrata, votou favoravelmente a Proposta de Resolução na generalidade e especialidade.

O Partido Socialista, em relação à Proposta de Resolução, votou favoravelmente na generalidade, e absteve-se na especialidade.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 1992.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

O relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

- Da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento e dirigido ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Planeamento, o seguinte ofício:

"O Governo Regional dos Açores tem colocado sempre um grande rigor no estudo e concessão dos Avaes, pelo que à semelhança dos anos anteriores, prevê a concessão de um limite máximo de 5 milhões de contos, a repartir do seguinte modo:

- 2,5 milhões de contos para a EDA-EP (principalmente para investimentos nas áreas da distribuição e produção de energia).
- 750 mil contos para a F.R.A. (colocação de produtos regionais nos mercados externos).
- 1.750 mil contos para a garantia de outros investimentos e projectos de interesse relevante para a Região,

Com os melhores cumprimentos, e consideração.

O Secretário Regional das Finanças: Gualter José Andrade Furtado.

Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento, relativo à Ante-Proposta de Lei sobre Empréstimos Externos.

I Capítulo

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu na cidade de Ponta Delgada, no dia 22 de Janeiro de 1992, a fim de apreciar e emitir parecer, sobre a Ante-Proposta de Lei, para contracção de um empréstimo externo no montante de 5,5 milhões de contos.

Colocada à votação a Ante-Proposta de Lei, mereceu os votos favoráveis do PSD na generalidade e especialidade, e a abstenção

do PS, quer na generalidade, quer na especialidade.

II Capítulo

Enquadramento Jurídico

A contracção de empréstimos externos nos termos do nº 3 do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, carece de prévia autorização da Assembleia da República.

Compete assim, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea f) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, toda a iniciativa legislativa perante a Assembleia da República, e ao Governo Regional, compete-lhe de acordo com a competência atribuída pela alínea j) do artigo 56º do Estatuto, apresentar o presente projecto de Decreto Legislativo Regional.

III Capítulo

Apreciação na Generalidade

O presente Decreto Legislativo Regional, visa nos termos estatutários, solicitar autorização à Assembleia da República para que o Governo Regional, contraia empréstimos externos, até ao montante global de 5,5 milhões de contos, dentro do plafond que lhe foi estabelecido, quando da aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no valor de 10 milhões de contos.

IV Capítulo

Apreciação na Especialidade

Na especialidade, a Comissão propõe a seguinte alteração ao **Artigo 1º**:

1. O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, **devidamente autorizado**-
..... **550.000 contos.**

Justificação: Na medida em que o Governo Regional, está já autorizado pela ALRA, a contrair empréstimo até 10 milhões de contos, pelo Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região e nos termos ali explicitados, parece enquadrarse melhor nesta situação, a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

A Comissão anexa, as informações prestadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, em relação à justificação do montante do empréstimo, e à situação da dívida pública

administrativa regional em 31 de Dezembro de 1991.

Ponta Delgada, 22 de Janeiro de 1992.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

O Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

- Da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento e dirigido ao Presidente da Comissão de Finanças e Planeamento, o seguinte ofício:

"Tendo em consideração as necessidades de financiamento dos Programas e Projectos incluídos nos Planos de Investimentos da Região, já que as receitas próprias são insuficientes, pretende o Governo Regional solicitar empréstimos externos no montante de 5.500.000 contos, canalizando-os nomeadamente para os Programas que passamos a citar:

1. Infraestruturas Rodoviárias, entre as quais se destaca:

- ER-1-1ª - Troço entre Santana e Ribeira Seca (S. M.).
- ER-1-1ª - Saída da Ribeira Grande Fábrica do Linho - Ribeirinha (S.M.).
- ER-1-1ª - Despe-te-Que-Suas (S.M.).
- Alargamento e Correção da Rua Cônsul Dabney - 1ª Fase (Faial).
- Estrada de acesso ao porto das Lajes (Flores).

2. Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, entre as quais se destaca:

- Porto da Praia da Vitória - III Fase (Ter.).
- Porto de Pescas da Praia da Vitória (Ter.).
- Orla marítima de P.Delgada Infraestrutura de apoio à Marina (S.M.).
- Porto da Horta - zonas envolventes (Faial).
- Porto de Santa Cruz da Graciosa - obras de consolidação (Graciosa).

3. Outros Investimentos, dos quais se destaca, o novo Hospital de Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos, e consideração.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento: Guarter José Andrade Furtado.

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto-Lei - "Regime de Contratos de Aquisição

de Bens para o Estado".

Capítulo I

Introdução

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, nos dias 14 e 15 de Janeiro de 1992, apreciou o Projecto de Decreto-Lei - "Regime de contratos de aquisição de bens para o Estado" e elaborou o seguinte parecer:

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O presente diploma tem o seu enquadramento jurídico no nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e na alínea s) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A Comissão apreciou na generalidade o Projecto de Decreto-Lei - "Regime de contratos de aquisição de bens para o Estado", o qual visa transpôr para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias que regulam os contratos de fornecimento de bens para o Estado e demais pessoas colectivas de direito público.

A Comissão constatou estar salvaguardada a possibilidade de serem introduzidas adaptações, sempre que a especificidade regional o determine, através de diploma regional adequado, tal como se prevê no artigo 105º deste projecto de Decreto-Lei.

Assim sendo a Comissão é de parecer que a ALRA deve manifestar a sua concordância quanto à aprovação do Projecto de Decreto-Lei já referenciado dado que estão ressalvadas as competências dos órgãos de Governo próprio.

Delegação da Assembleia Legislativa Re-

gional dos Açores, Angra do Heroísmo, 15 de Janeiro de 1992.

O Relator: Luís Filipe Cabral.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Fernando Alberto Sousa da Fonte.

A Redactora Principal: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.